



Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2013/005

Alteração Leiaute da NF-e

- Versão Nacional 2013 -



Versão 1.01
Outubro 2013

01. Resumo

De forma geral, as necessidades de alteração de leiaute da NF-e são agrupadas durante um tempo e acabam compondo uma versão nacional anual, ou a cada dois anos. O objetivo é evitar alterações frequentes do leiaute da NF-e, evitando também, portanto, a necessidade de manutenção nos sistemas de emissão de NF-e para as empresas e para as SEFAZ. A exceção a esta regra é motivada pelas adaptações necessárias na mudança de legislação, que normalmente tem um porte menor, mas que também devem cumprir um cronograma capaz de ser observado pelas empresas e pelas SEFAZ autorizadoras.

A última revisão de leiaute foi feita em 2010 e não tivemos grandes versões nacionais nos anos de 2011 e 2012. Atualmente o leiaute da NF-e está na versão "2.00" e esta Nota Técnica tem o objetivo de divulgar:

- Funcionalidades opcionais que serão disponibilizadas pelas SEFAZ para o serviço de autorização de uso da NF-e;
- Alterações necessárias para a migração da versão "2.00" para a versão "3.10" do leiaute da NF-e;
- Alterações em regras de validação, principalmente aquelas vinculadas aos novos campos ou a novos controles, melhorando a qualidade da informação prestada pelas empresas e mantida pelas SEFAZ.

A. Alterações da Versão anterior desta NT (v1.0)

Esta nova versão da NT introduz algumas modificações na especificação anterior, conforme segue:

- Inclusão das mudanças introduzidas com a NT 2013.006, mantendo nesta especificação o leiaute atualizado da nova versão da NF-e / NFC-e e a relação atualizada de todas as regras de validação;
- Inclusão de regra de validação específica para rejeitar o Lote de NF-e com pedido de resposta síncrona, para a SEFAZ Autorizadora que não disponibilizar esta funcionalidade;
- Inclusão de regra de validação específica para a NFC-e impedindo o evento de CC-e e impedindo o evento de cancelamento fora de prazo;
- Obrigatoriedade de identificação do Transportador na venda de Combustível (Anexo II – Regras de Validação, validação "X04-10");
- Validação opcional por UF sobre a obrigatoriedade de informação da Nota de Empenho na Venda a Órgão Público com desoneração de ICMS (Anexo II – Regras de Validação, validação "ZB02-10" a "ZB02-30");
- Alteração no item da NF-e, nos campos de controle do ISS, conforme reunião conjunta SEFAZ e ABRASF (grupo:imposto/ISSQN, grupo:ISSQNtot), com as regras de validação correspondentes.

01.1 Sobre o Serviço de Autorização de Uso da SEFAZ

Algumas melhorias serão incorporadas ao serviço de autorização de uso fornecido pelas SEFAZ Autorizadoras (e SEFAZ Virtual), entre elas:

- Possibilidade da empresa solicitar a resposta da SEFAZ de forma síncrona, sem a necessidade de geração de recibo de Lote para posterior consulta do resultado do processamento do Lote (opção da empresa para Lotes com somente um documento e opção também da SEFAZ autorizadora disponibilizar este atendimento);
- Possibilidade da empresa encaminhar a mensagem do Lote de NF-e de forma compactada, com redução do consumo do seu canal de Internet, potencializando também a redução do canal interno de rede dentro da própria empresa.

Cabe ressaltar que as mudanças acima são opcionais, podendo a empresa manter o mesmo processo de autorização de uso atual.

01.2 Sobre o Leiaute da NF-e

As principais mudanças documentadas nesta versão relacionadas com o leiaute da NF-e são:

- Inclusão do campo de Hora de emissão da NF-e e no formato UTC e conversão dos demais campos de hora para o mesmo formato UTC;
- Identificação do tipo de operação (interna na UF, interestadual ou operação com o exterior) a partir de um campo novo, permitindo a autorização de uma NF-e em uma operação interna na UF para um destinatário com endereço em outra UF, ou no exterior;
- Identificação de venda para Consumidor Final através da NF-e;
- Identificação de venda presencial ou pela Internet e outros meios de atendimento;
- Compatibilização do leiaute da NF-e com o leiaute da NFC-e (Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final), adotando um leiaute único para os dois modelos de documento fiscal;
- Identificação da finalidade de emissão da NF-e para devolução, aceitando unicamente itens referentes a devolução / retorno de mercadorias;
- Identificação, no leiaute da NF-e, se o destinatário possui Inscrição Estadual mesmo não sendo contribuinte do ICMS, para as UF que adotam este tipo de controle;
- Possibilidade da empresa informar na própria NF-e aquelas pessoas (CNPJ / CPF) que poderão, eventualmente, efetuar o download da NF-e (arquivo XML) nos ambiente e serviços disponibilizados pelo Fisco. Exemplo: Contador, Transportador, escritório de contabilidade, etc.;
- Inclusão de campo opcional para detalhamento do NCM (campo NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística);
- Estabelecimento de grupo de controle, por item da NF-e, para as operações de exportação e exportação indireta;
- Estabelecimento de grupo de controle para operação com papel imune (RECOPI);
- Ampliação do grupo de exportação, documentando na NF-e alguns dos controles necessários, informando, inclusive, o local de saída do País;
- Ampliação opcional da quantidade de casas decimais das alíquotas dos impostos;
- Ampliação na informação sobre a tributação do ICMS, para alguns grupos de tributação (CST 20, 30, 40, 51,);
- Mudanças solicitadas pela RFB no controle dos impostos federais;
- Mudanças solicitadas pela ABRASF para a NF-e conjugada (mercadorias e serviços);
- Mudanças relacionadas com a operação com combustível, principalmente com a obrigatoriedade da descrição do produto conforme o padrão definido pela ANP;
- Outras mudanças específicas.

Em relação a NFC-e (Nota Fiscal Eletrônica de Venda ao Consumidor Final – Modelo 65), cabe ressaltar que as mudanças no leiaute são mínimas, trazendo, no entanto, algumas alterações no processo de validação da NF-e para as SEFAZ. Sobre a NFC-e cabe informar que:

- O escopo da NFC-e abrange, exclusivamente, operações comerciais de venda de mercadoria à consumidor final, ocorridas no âmbito do Estado (operações internas), sem possibilidade de geração de crédito de ICMS ao adquirente, de forma presencial ou com entrega a domicílio;
- Diferentemente da NF-e, fica a critério da UF aceitar ou não este tipo de documento;
- Para as UF que aceitarem este tipo de documento, fica a critério da UF o credenciamento das empresas para a emissão da NFC-e;
- A UF que adotar a NFC-e poderá ainda, a seu critério, aceitar ou não a utilização da nova modalidade de contingência criada especificamente para a NFC-e, a contingência off-line, e a dispensa de impressão do DANFE NFC-e.

01.3 Sobre as Regras de Validação

O processo de validação dos dados da NF-e fica a cargo da SEFAZ Autorizadora, não trazendo, portanto, grande impacto para as empresas. No entanto, estas validações também têm o objetivo de orientar as empresas de como devem informar os dados na NF-e e, neste sentido, podem acarretar, eventualmente, em algumas mudanças em suas aplicações.

A própria alteração do leiaute da NF-e já acarretará, por si só, a necessidade de inclusão e/ou mudança em regras de validação. Além disso, foram definidas algumas novas validações e as principais mudanças estão documentadas abaixo:

- Possibilidade de informação da IE com ou sem zeros não significativos, independentemente da UF, facilitando a empresa nesta informação;
- Definição mais precisa do arredondamento para o total da NF-e e para o total do imposto calculado pelo produto da Base de Cálculo e alíquota;
- Validação do Destinatário (CNPJ), mesmo que não informada a IE do destinatário;
- Na operação com combustível, a descrição do produto deve ser a descrição definida pela ANP;
- Criada uma finalidade de emissão específica para a NF-e de devolução de mercadorias, que poderá conter unicamente itens de devolução.

01.4 Sobre o Prazo de Implantação

Os prazos para entrada em vigência das mudanças relacionadas nesta NT irão depender do modelo do documento fiscal: NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65), principalmente porque as empresas emitentes de NFC-e, e as SEFAZ que adotam este modelo de documento, já fizeram uma boa parte das mudanças previstas nesta NT. Veja cronograma abaixo:

A. Para a NF-e (Modelo 55)

- **Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas):** 02/12/2013;
- **Ambiente de Produção:** 10/03/2014;
- **Desativação da versão "2.00" da NF-e:** 01/12/2014.

B. Para a NFC-e (Modelo 65)

- **Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas):** 02/12/2013;
- **Ambiente de Produção:** 06/01/2014;
- **Desativação da versão "3.00" da NFC-e:** 01/12/2014.

02. Serviço de Autorização de Uso

02.1 Lote de NF-e: Processamento Assíncrono

A arquitetura atual do Sistema NF-e é assíncrona, onde a empresa envia um Lote de NF-e e recebe um Recibo de Lote na resposta. De posse deste Recibo, a empresa, em uma conexão posterior, busca o resultado do processamento do Lote.

Este procedimento é justificado, pois existem processos diferentes de empresas consumindo os Web Services do Serviço de Autorização:

- Empresa que opera de forma "batch", recebendo os pedidos durante o dia e emitindo as NF-e em um horário determinado. Estas empresas utilizam o Lote de NF-e com várias NF-e;
- Empresa que opera de forma on-line, real time, onde a operação de emissão da NF-e está vinculada a uma operação comercial que está ocorrendo no momento. Estas empresas enviam o Lote com somente uma NF-e.

02.2 Lote de NF-e: Processamento Síncrono

A critério da Empresa e da SEFAZ Autorizadora, será implementada a possibilidade da resposta síncrona do Lote de NF-e, para os Lotes com somente uma NF-e.

O novo processo de resposta do processamento Síncrono / Assíncrono do Lote da NF-e, na nova versão do leiaute das mensagens, irá conviver durante um tempo com o processamento da forma anterior (somente assíncrono). Para isso, muda o nome do Web Service como segue:

- Novo Web Service: NfeAutorizacao;
- Novo Método: NfeAutorizacaoLote.

02.3 Lote de NF-e: Mensagem Compactada

O tamanho médio da NF-e é de aproximadamente 10 KB (dependendo da quantidade de itens), necessitando de um dimensionamento correto da rede interna e do canal de Internet das empresas e da SEFAZ.

Para minimizar a necessidade de uma maior infraestrutura de rede, a mensagem de envio de Lote de NF-e poderá ser compactada, a critério da empresa. Estima-se que a compactação da mensagem de Lote irá reduzir aproximadamente em 70% o tamanho desta mensagem.

Seguem detalhes da implementação:

- Mantido o mesmo Web Service "NfeAutorizacao", descrito no item anterior;
- Disponibilizado novo método para receber a mensagem do Lote compactada (Nome do Método: NfeAutorizacaoLoteZip);
- O novo método tem unicamente o parâmetro "nfeDadosMsgZip", contendo a mensagem "enviNFe" compactada no padrão GZip, onde o resultado da compactação é convertido para Base64.

A aplicação da SEFAZ irá descompactar a mensagem recebida, seguindo o procedimento normal do tratamento do Lote descompactado. Em caso de falha no processo de descompactação será retornado o erro "416 - Rejeição: Falha na descompactação da área de dados".

02.4 Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual)

O novo processo de resposta do processamento Síncrono / Assíncrono do Lote da NF-e, na nova versão do leiaute das mensagens, conviverá, durante um tempo, com o processamento da forma anterior (somente assíncrono). Para tanto, será alterado o nome do Web Service, como segue:

- Novo Web Service: NfeRetAutorizacao;
- Novo Método: NfeRetAutorizacaoLote.

02.5 Versão do Leiaute das Mensagens

De forma semelhante a migração efetuada na última versão nacional (adoção da versão "2.00"), os leiautes das mensagens de todos os serviços serão alterados para a versão "3.10".

02.6 Infraestrutura de Processamento na SEFAZ: NF-e e NFC-e

A nova versão do leiaute será usada para a NF-e e para a NFC-e (Nota Fiscal para Consumidor Final) e, no futuro, estima-se que a quantidade de NFC-e poderá atingir um volume bem superior ao volume de autorização atual de NF-e. Este aumento significativo nos volumes a serem processados leva a necessidade de algumas mudanças no ambiente de autorização na SEFAZ com:

- Separação do Banco de Dados da SEFAZ e separação do Banco de Dados do Ambiente Nacional;
- Separação completa da infraestrutura atual dos serviços vinculados a Autorização de Uso, compreendendo servidores de Web Service, servidores de processamento, servidores de banco de dados, área de armazenamento (storage), rede interna, canal Internet, etc.

A critério da SEFAZ, poderão vir a ser disponibilizados domínios diferentes (URL) para a NF-e e para NFC-e. Para não afetar de forma importante os investimentos efetuados pelas SEFAZ e pelas empresas, mesmo no caso de domínios (URL) diferentes, a intenção é manter os mesmos nomes dos Web Service e dos Métodos para os dois modelos de documento fiscal (NF-e e NFC-e).

Exemplificando:

Serviço	Modelo	Domínio (URL)	Serviço	Método
Recepção de Lote	NF-e	nfe.sefaz.xx.gov.br	NfeAutorizacao	NfeAutorizacaoLote
	NFC-e	nfce.sefaz.xx.gov.br	idem acima	idem acima
Consulta a situação NF-e / NFC-e	NF-e	nfe.sefaz.xx.gov.br	NfeConsulta2	nfeConsultaNF2
	NFC-e	nfce.sefaz.xx.gov.br	idem acima	idem acima
...				

Neste caso, a empresa que opere com a NF-e e com a NFC-e, deverá conseguir direcionar as suas requisições, conforme o Web Service e modelo de documento desejado.

Em caso de direcionamento incorreto, o Serviço de Autorização específico da SEFAZ que optar por manter diferentes endereços de domínio (URL) poderá rejeitar a requisição, de qualquer um dos Web Services, com os erros:

- Código: 450 - Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55;
- Código: 775 - Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65.



03. Leiaute da NF-e (Anexo I do Manual do Contribuinte)

Alterado o leiaute da NF-e para a versão "3.10" com as mudanças abaixo. Para facilitar a visualização geral do leiaute da NF-e com as suas alterações, foi incluído nesta NT o "Anexo I - Leiaute da NF-e", já alterado.

03.1 Identificação da Nota Fiscal de Venda Presencial no Varejo (NFC-e)

Alterado o Modelo da NF-e que agora passa a poder representar também as operações de venda presencial no varejo (NFC-e).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
10	B06	mod	Modelo do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	2	55=NF-e emitida em substituição a Nota Fiscal modelo 1/1A; 65=NFC-e, utilizada nas operações de vendas no varejo, onde não for exigida a NF-e por dispositivo legal.

03.2 Data e Hora de Emissão e Outros Horários

Alterado o campo de Data de Emissão para representar também a Hora de Emissão, no formato UTC. Este tipo de representação de dados já é utilizado atualmente no Web Service de Eventos da NF-e e é tecnicamente adequado para a representação do horário para um País com dimensões continentais como o Brasil. Todos os demais campos com horário serão migrados para este tipo de dado, inclusive os horários que constam nas mensagens de resposta fornecidas pelas SEFAZ. Nesta nova versão do leiaute, serão aceitos os horários de qualquer região do mundo (faixa de horário UTC de -11 a +12) e não só as faixas de horário do Brasil.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
13	B09	dhEmi	Data e Hora de emissão do Documento Fiscal	E	B01	D	1-1		Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time)
14	B10	dhSaiEnt	Data e Hora de Saída da Mercadoria/Produto. No caso da NF de entrada, esta é a Data e Hora de entrada.	E	B01	D	0-1		Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time)
14a	B10a	hSaiEnt	*** Eliminado ***						
29C	B28	dhCont	Data e Hora da entrada em contingência	E	B01	D	0-1		Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time)

Exemplo: no formato UTC para os campos de Data-Hora, "TZD" pode ser -02:00 (Fernando de Noronha), -03:00 (Brasília) ou -04:00 (Manaus), no horário de verão serão -01:00, -02:00 e -03:00. Exemplo: "2010-08-19T13:00:15-03:00".

03.3 Identificação de Operação Interna, Interestadual ou com Exterior

Atualmente, a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior é resolvida considerando-se o confronto entre a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. Para facilitar a declaração pela empresa foi incluído um identificador do tipo de operação e foram estabelecidos os respectivos controles necessários para cada tipo de operação.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
15a	B11a	idDest	Identificador de local de destino da operação	E	B01	N	1-1	1	1=Operação interna; 2=Operação interestadual; 3=Operação com exterior.

03.4 Alteração de Valores para Campos

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
25	B21	tplmp	Formato do DANFE	E	B01	N	1-1	1	0=Sem geração de DANFE; 1=DANFE normal, Retrato; 2=DANFE normal, Paisagem; 3=DANFE Simplificado; 4=DANFE NFC-e; 5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica. Nota: O envio de mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea com a impressão do DANFE. Usar o tplmp=5 na NFC-e quando esta for a única forma de disponibilização do DANFE.
26	B22	tpEmis	Tipo de Emissão	E	B01	N	1-1	1	1=Emissão normal (não em contingência); 2=Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional); 4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência); 5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 6=Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN); 7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS); 9=Contingência off-line da NFC-e;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Nota: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são válidas as opções de contingência 5 e 9.

03.5 Finalidade de Emissão da NF-e: Devolução / Retorno

Incluída a identificação da NF-e de devolução / retorno, significando que esta NF-e será de uso exclusivo para estes tipos de operação.

A nova finalidade de emissão da NF-e vem acompanhada de algumas regras de validação, entre elas:

- Para as NF-e de devolução / retorno, obrigatoriamente deverá ser informado o documento fiscal referenciado, que pode ser outra NF-e, uma Nota Fiscal Modelo 1, Nota Fiscal de Produtor Primário, etc;
- Para esta finalidade de emissão, somente serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução / retorno de mercadorias;
- Para as demais finalidades de emissão, não serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução / retorno de mercadorias.

Deverá ser gerada uma NF-e de devolução para cada NF-e com itens a serem devolvidos, não sendo permitida a consolidação de várias devoluções de NF-e distintas, em uma mesma NF-e de devolução. Como consequência, será aceito uma única ocorrência do documento fiscal referenciado para as NF-e de devolução / retorno. Esta finalidade de emissão **não** deverá ainda ser utilizada no caso de recusa de recebimento, quando normalmente não é gerada uma Nota Fiscal identificando o não recebimento.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
28	B25	finNFe	Finalidade de emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1	1=NF-e normal; 2=NF-e complementar; 3=NF-e de ajuste; 4=Devolução/Retorno.

03.6 Indicação de operação com Consumidor Final, Indicação de atendimento presencial

Inclusão de novos campos, obrigatórios, conforme segue:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29.1	B25a	indFinal	Indica operação com Consumidor final	E	B01	N	1-1	1	0=Não; 1=Consumidor final;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29.2	B25b	indPres	Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação	E	B01	N	1-1	1	0=Não se aplica (por exemplo, para a Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega em domicílio; 9=Operação não presencial, outros. Nota: Para a NFC-e, somente são aceitas as opções 1 e 4.

03.7 Identificação do Destinatário

No caso da NFC-e, a identificação do destinatário tem algumas particularidades:

- Identificação opcional, até o limite máximo de valor total da operação definido pela UF. Acima do limite de valor, mesmo para o caso de estrangeiro, é necessária a identificação do destinatário;
- Em qualquer caso, se for decidido pela identificação do destinatário, também é opcional a identificação completa do endereço, ou somente a identificação de CPF, CNPJ, ou dados do estrangeiro;
- No caso de emissão de NFC-e para entrega em domicílio (campo indPres=4), independentemente do valor da operação, é obrigatória a identificação do destinatário e do endereço de entrega.

Para a NF-e, se mantém obrigatória a identificação completa do destinatário, controlada por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.

Incluído campo para a identificação da IE do destinatário (tag:indIEDest), que irá documentar a informação do destinatário Contribuinte do ICMS (obrigatória a informação da IE do destinatário), Contribuinte Isento de Inscrição (não deve informar a IE) e Não Contribuinte. Neste último caso, a IE do destinatário pode ser informada ou não, já que algumas UF concedem inscrição estadual para não contribuintes.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
62	E01	dest	Grupo de identificação do Destinatário	G	A01		0-1		Grupo obrigatório para a NF-e e opcional para a NFC-e.
63	E02	CNPJ	CNPJ do destinatário	CE	E01	N	1-1	14	Informar os zeros não significativos. Não informar esta tag se operação com Exterior. Nota: Campo não aceita o valor Nulo.
64	E03	CPF	CPF do destinatário	CE	E01	N	1-1	11	Informar os zeros não significativos.
64a	E03a	idEstrangeiro	Identificação do destinatário no caso de comprador estrangeiro	CE	E01	C	1-1	0, 5-20	Informar esta tag no caso de operação com o exterior, ou para comprador estrangeiro. Informar o número do passaporte ou outro documento legal para identificar pessoa estrangeira (campo aceita valor Nulo).



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
65	E04	xNome	Razão Social ou nome do destinatário	E	E01	C	0-1	2-60	Informação obrigatória para a NF-e e opcional para a NFC-e.
66	E05	enderDest	Grupo de endereço do Destinatário	G	E01		0-1		Grupo obrigatório para a NF-e e opcional para a NFC-e.
77a	E16a	indIEDest	Indicador da IE do Destinatário	E	E01	N	1-1	1	1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário); 2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS; 9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS; Nota 1: No caso de NFC-e informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 3: No caso de Contribuinte Isento de Inscrição (indIEDest=2), não informar a tag IE do destinatário.
78	E17	IE	IE	E	E01	N	0-1	2-14	Campo opcional. Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.).

03.8 Autoriza Download XML

Atualmente na Consulta Pública da NF-e tanto o destinatário, quanto o próprio emitente, podem efetuar o download do XML da NF-e, desde que identificados com seu certificado digital (conforme critério da SEFAZ). Idem para o Transportador citado na NF-e.

Criado um novo grupo de informações para que a empresa emitente possa indicar outras pessoas autorizadas a obter o download do arquivo XML da NF-e. Nesta alternativa, a empresa emitente poderá indicar o seu Contador, outras pessoas envolvidas no transporte da mercadoria, etc.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
GA - Autorização para obter XML									
97a.1	G50	autXML	Pessoas autorizadas para o download do XML da NF-e	G	A01		0-10		
97a.2	G51	CNPJ	CNPJ Autorizado	CE	G50	N	1-1	14	Informar CNPJ ou CPF. Preencher os zeros não significativos.
97a.3	G52	CPF	CPF Autorizado	CE	G50	N	1-1	11	

03.9 Detalhamento do NCM: NVE

Incluído o campo opcional com a codificação da "NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística", que detalha alguns códigos de NCM - Nomenclatura Comum do MERCOSUL. Esta codificação tem o objetivo principal de identificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro de importação, para efeito de valoração aduaneira, e aprimorar os dados estatísticos de comércio exterior.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
104a	105a	NVE	Codificação NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística.	E	101	C	0-1	6	Codificação que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Vide: Anexo X - Identificador NVE.

03.10 Controle de Importação por Item

A. Intermediação na Importação e Outros

Foram criados alguns controles adicionais para a importação, conforme documentado abaixo e foram estabelecidas algumas regras de validação para a verificação da integridade da informação prestada, entre elas:

Foram criadas algumas regras de validação para verificar a integridade da informação prestada, entre elas:

- Obrigatória a informação da tag de valor da AFRMM no caso de importação por via de transporte marítima (valor pode ser zero);
- Obrigatória a informação do CNPJ do adquirente ou encomendante, exceto para importação por conta própria;
- Obrigatória a informação da UF do adquirente ou encomendante, exceto para importação por conta própria.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
122a	123a	tpViaTransp	Via de transporte internacional informada na Declaração de Importação (DI)	E	118	N	1-1	2	1=Marítima; 2=Fluvial; 3=Lacustre; 4=Aérea; 5=Postal 6=Ferroviária; 7=Rodoviária; 8=Conduto / Rede Transmissão; 9=Meios Próprios; 10=Entrada / Saída ficta;
122b	123b	vAFRMM	Valor da AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	E	118	N	0-1	13v2	A tag deve ser informada no caso da via de transporte marítima.
122c	123c	tpIntermedio	Forma de importação quanto a intermediação	E	118	N	1-1	1	1=Importação por conta própria; 2=Importação por conta e ordem;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									3=Importação por encomenda;
122d	I23d	CNPJ	CNPJ do adquirente ou do encomendante	E	I18	N	0-1	14	Informação obrigatória no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não significativos
122e	I23e	UFTerceiro	Sigla da UF do adquirente ou do encomendante	E	I18	C	0-1	2	Informação obrigatória no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX".

B. Ato Concessório de Drawback

Incluído campo para informar o número do ato concessório de Drawback.

Incluída também regra de validação para verificar a integridade da informação:

- Obrigatória informação do número do Drawback conforme o CFOP de importação.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128.1	I29a	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	E	I25	N	0-1	11	

03.11 Controle de Exportação por Item

Foi criado um grupo específico para controle de Exportação por item da NF-e, conforme documentado abaixo e foram estabelecidas algumas regras de validação para a verificação da integridade da informação prestada, entre elas:

- Obrigatoriedade de informação do grupo de detalhes de exportação por item, para alguns CFOP;
- Obrigatoriedade de informação do número do Drawback para alguns CFOP;
- No caso da exportação indireta:
 - Obrigatoriedade de informação deste grupo, também conforme o CFOP;
 - Obrigatoriedade de informação da Chave de Acesso no grupo de NF-e referenciada;
 - Obrigatoriedade de existência da Chave de Acesso no banco de dados da SEFAZ.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128f	I50	detExport	Grupo de detalhe da exportação para o item	G	I01		0-500		Informar apenas nas operações de exportação
128g	I51	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	E	I50	N	0-1	11	
128h	I52	exportInd	Grupo sobre exportação indireta	G	I50		0-1		
128i	I53	nRE	Número do Registro de Exportação	E	I52	N	1-1	12	
128j	I54	chNFfe	Chave de Acesso da NF-e recebida para exportação	E	I52	N	1-1	44	NF-e recebida com fim específico de exportação



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128k	I55	qExport	Quantidade do item efetivamente exportado	E	I52	N	1-1	11v4	A unidade de medida da quantidade exportada deverá ser a mesma unidade de comercialização deste item

03.12 Produto Específico: Combustível, Mistura GLP e GN

Para o grupo de combustível, foi incluído campo para identificar o percentual de mistura de GLP e GN no produto final que é comercializado. Atualmente não existe um código de produto da ANP para identificar este tipo de mistura, portanto deve ser usado o código de produto da ANP "210203001 - GLP", conforme descrito abaixo. Este percentual somente poderá ser informado caso o produto seja GLP.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
162b1	L102a	pMixGN	Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001)	E	L101	N	0-1	2v4	

03.13 Produto Específico: Papel Imune

Criado um novo grupo de informações específico para controle das operações com Papel Imune. Este grupo opcional deverá manter a informação do número do RECOPI - Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional. A informação do número do RECOPI será obrigatória na operação com papel imune e a NF-e poderá ser autorizada em até 5 dias após a data contida no identificador gerado no RECOPI.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
L2 - Detalhamento Específico para Operação com Papel Imune									
162j	L109	nRECOPI	Número do RECOPI	CE	I90	N	1-1	20	Vide: Anexo X - Identificador RECOPI.

03.14 Grupo de Tributação: Alíquotas de Imposto, Aumento de Casas Decimais

Ampliada a possibilidade de se informarem até 4 (quatro) casas decimais na alíquota dos impostos, atendendo a legislação existente para determinadas situações. Esta ampliação de casas decimais é opcional para a empresa, podendo se manterem as 2 (duas) casas decimais informadas atualmente, sempre que permitido pela legislação.

Esta mudança opcional da quantidade de casas decimais afeta os percentuais informados em:

- Alíquota do ICMS (tag:pICMS);
- Percentual da redução da Base de Cálculo do ICMS (tag:pRedBC);
- Alíquota do ICMS ST (tag:pICMSST);

- Percentual da margem de valor adicionado do ICMS-ST (tag:pMVASt);
- Percentual da redução da Base de Cálculo do ICMS-ST (tag:pRedBCST);
- Percentual da Base de Cálculo operação própria da UF para qual é devido o ICMS-ST (tag:pBCOp);
- Alíquota aplicável de cálculo do crédito, Simples Nacional (tag:pCredSN);
- Alíquota de retenção do ICMS de transporte (tag:pICMSRet);
- Alíquota do IPI (tag:pIPI);
- Alíquota do PIS (tag:pPIS);
- Alíquota da COFINS (tag:pCOFINS);
- Alíquota do ISSQN (tag:ISSQN/vAliq);

03.15 Grupo de Tributação: ICMS

As alterações nos diferentes grupos de tributação do ICMS estão documentadas diretamente no leiaute da NF-e em anexo e compreendem as mudanças que seguem:

A. Grupo ICMS20 - Redução da Base de Cálculo

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

B. Grupo ICMS30 - Isenta ou Não Tributada, com cobrança do ICMS por ST

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

C. Grupo ICMS40 - Imunidade, Não Incidência ou Desoneração

Alterado o nome do campo do valor do ICMS para este grupo de tributação de "vICMS" para "vICMSDeson". Eliminado o Motivo da Desoneração "2=Deficiente Físico" e foram incluídos novos valores para o Motivo da Desoneração, agora com tamanho de 2 dígitos.

Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

D. Grupo ICMS51 - Diferimento

Incluídos novos campos opcionais para o controle e a orientação no cálculo do valor do ICMS, considerando o valor do ICMS da operação, o valor diferido e o valor do ICMS devido. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

Nota: Esta alteração estava documentada na NT 2010/010 como uma implementação futura, onde também constavam orientações sobre o a forma de cálculo do diferimento do ICMS.

E. Grupo ICMS70 - Redução da Base de Cálculo e Cobrança do ICMS por ST

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

F. Grupo ICMS90 - Outros

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

G. Grupo de Totais

Incluído no grupo de totais o valor do ICMS desonerado. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para o grupo de totais (tag: vICMSDeson, id:W04a).

Incluída nova regra de validação para verificar a informação deste total e foram alteradas outras regras de validação vinculadas. Veja a documentação no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e".

H. Valor Total Limite por UF

Eventualmente a informação do valor total da NF-e é preenchida de forma errada (erro na montagem dos campos da NF-e), representando um valor absurdo. Para evitar erros deste tipo foi criada a regra de validação para verificar se o valor da NF-e é superior a um valor limite estabelecido pela UF do Contribuinte. O mesmo controle foi criado para os campos de Valor do ICMS e Valor do ICMS-ST. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para o grupo de totais (validação W04-20 e W06-20).

03.16 Grupo de Tributação: IPI

A. Concomitância do IPI e ISSQN

Na versão atual do leiaute, não podem ser informadas, no mesmo item da NF-e, as informações de tributação do IPI e do ISSQN. No caso de concomitância dos impostos, é necessária a prestação das informações em itens separados: um deles voltado para a descrição do serviço e outro



específico para a informação do produto. Nesta nova versão do leiaute, será possível informar, em um mesmo item, as informações de tributação do IPI e do ISSQN.

Nota: A necessidade de concomitância dos impostos pode ser exemplificada com as operações das gráficas, recauchutagem de pneus, etc.

B. Devolução do IPI

Incluído um novo grupo opcional para que as empresas possam informar o valor do IPI devolvido, para um determinado item da NF-e. Este novo grupo somente poderá ocorrer para NF-e de devolução (tag:finNFe=4).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
UB. Tributos Devolvidos (para o item da NF-e)									
324a	U50	impostoDevol	Informação do Imposto devolvido	G	H01		0-1		Nota: O motivo da devolução deverá ser informado pela empresa no campo de Informações Adicionais do Produto (tag:infAdProd).
324b	U51	pDevol	Percentual da mercadoria devolvida	E	U50	N	1-1	3v2	Nota: O valor máximo deste percentual é 100%, no caso de devolução total da mercadoria.
324f	U60	IPI	Informação do IPI devolvido	G	U50		1-1		
324g	U61	vIPIDevol	Valor do IPI devolvido	E	U60	N	1-1	13v2	

03.17 Grupo de Tributação: PIS e COFINS

A. Grupo PISNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:PISNT/CST).

B. Grupo COFINSNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:COFINSNT/CST).

C. PIS / COFINS para a NFC-e (Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final)

No caso da NFC-e, o grupo de tributação do PIS e o grupo de tributação da COFINS são opcionais. Para a NF-e se mantém obrigatória a informação destes grupos, controladas por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.



03.18 Nota Fiscal Conjugada: Produtos e Serviços (ISSQN)

Atualmente é possível utilizar a NF-e para emitir uma Nota Fiscal Conjugada, incluindo itens de produtos e itens de serviço sujeitos ao ISSQN. Seguem mudanças propostas pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF e que foram incorporadas.

A. Identificação do Emitente da NF-e

Não obrigatoriedade de informação do CNAE quando for informada a Inscrição Municipal.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
48	C18a	-x-	Sequência XML	G	C01		0-1		Grupo opcional.
48	C19	IM	Inscrição Municipal	E	C18a	C	1-1	1-15	Inscrição Municipal do Prestador do Serviço. Informado na emissão de NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN.
49	C20	CNAE	CNAE fiscal	E	C18a	N	0-1	7	Campo Opcional. Pode ser informado quando a Inscrição Municipal (id:C19) for informada.

B. Identificação do Destinatário da NF-e

Possibilidade de informar a Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, conforme segue:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
79.1	E18a	IM	Inscrição Municipal do Tomador do Serviço	E	E01	C	0-1	1-15	Informar na NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN.

C. Grupo de Tributação do ISSQN

Para o grupo de tributação do ISSQN, foi eliminado o campo do Código de Tributação do ISSQN (tag:cSitTrib, id:U07). Foi alterado também o campo que identifica o tipo de serviço prestado (tag:cListServ, id:U06), adotando o formato padrão "NN.NN" (campo passa a ser do tipo=caractere, com tamanho=5).

D. Grupo de Totais do ISSQN

O grupo de totais do ISSQN (tag:ISSQNtot), foi ampliado, veja campos marcados no Anexo I - Leiaute da NF-e (id:W22a em diante).

03.19 NFC-e: Formas de Pagamento

Para a NF-e, não deve ser informado o grupo das Formas de Pagamento. No caso da NFC-e, deverá ser informado obrigatoriamente o grupo de Formas de Pagamento, com a informação da forma de pagamento e o respectivo montante. Podem existir combinações de formas de pagamento, por exemplo, R\$ 100,00 pago em dinheiro e R\$ 50,00 em cheque. A soma dos montantes dos pagamentos deve ser igual ao valor total da NFC-e. Os campos de informação do Grupo de Cartões são de preenchimento opcional na NFC-e.



Y – Grupo de Formas de Pagamento

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398a	YA01	pag	Grupo de Formas de Pagamento	G	A01		0-100		Grupo obrigatório para a NFC-e
398b	YA02	tPag	Forma de pagamento	E	YA01	N	1-1	2	01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 99=Outros
398c	YA03	vPag	Valor do Pagamento	E	YA01	N	1-1	13v2	
398d	YA04	card	Grupo de Cartões	G	YA01		0-1		
398e	YA05	CNPJ	CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	1-1	14	Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito / débito
398f	YA06	tBand	Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	N	1-1	2	01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 99=Outros
398g	YA07	cAut	Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	1-1	1-20	Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito

03.20 Informações de Comércio Exterior: Exportação

Alterado o grupo de Informações de Comércio Exterior - Exportação (id:ZA01), conforme segue. Foram criadas regras de validação para obrigar a informação deste grupo no caso de exportação e de não permitir a informação do grupo nos demais casos.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
402	ZA01	exporta	Grupo Exportação	G	A01		0-1		Informar apenas na exportação.
403	ZA02	UFSaidaPais	Sigla da UF de Embarque ou de transposição de fronteira	E	ZA01	C	1-1	2	Não aceita o valor "EX".
404	ZA03	xLocExporta	Descrição do Local de Embarque ou de transposição de fronteira	E	ZA01	C	1-1	1-60	
404a	ZA04	xLocDespacho	Descrição do local de despacho	E	ZA01	C	0-1	1-60	Descrição do Recinto Alfandegado ou do local onde foi efetivado o despacho para a exportação, conforme



padronização da RFB

03.90 Schema: Documento Fiscal Referenciado

O XML da NF-e é separado em grupos e um dos grupos iniciais é o de "Informações de Identificação da NF-e". No meio deste grupo, consta o subgrupo de "Informação de Documentos Fiscais Referenciados". Para clareza da documentação e do entendimento, foi alterada a posição deste subgrupo para o final do grupo de "Informações de Identificação da NF-e".

A alteração na posição deste subgrupo, a princípio, não afeta a aplicação das empresas e nem a aplicação da SEFAZ, já que o grupo "pai" ao qual este subgrupo pertence continua o mesmo (grupo "ide").

03.91 Schema: Diversos

Foram efetuadas também outras alterações de Schema, de menor porte, normalmente motivadas pela intenção de padronizar a regra de preenchimento do campo e outras mudanças necessárias. Veja a relação de alterações documentadas abaixo.

#	ID	Campo	Descrição / Observação
24f	B20f	IE	IE da Nota Fiscal referenciada de Produtor Rural: rejeição pelo Schema para IE com menos de 2 posições.
55	D06	fone	Telefone na Nota Fiscal Avulsa: correção do Schema, mantendo a documentação do Manual.
70	E09	xBairro	Nome do Bairro do endereço do destinatário: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições.
85	F06	xBairro	Nome do Bairro do Local de Retirada: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições.
95	G06	xBairro	Nome do Bairro do Local de Entrega: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições.
152	K01	med	Limitada a quantidade de ocorrências para até 500 informações sobre os lotes de medicamento, para cada um dos itens da NF-e. O objetivo é reduzir o erro de preenchimento, limitando também o tamanho da NF-e.
158	L01	arma	Limitada a quantidade de ocorrências para até 500 informações sobre armamento, para cada um dos itens da NF-e. O objetivo é reduzir o erro de preenchimento, limitando também o tamanho da NF-e.
160	L03	nSerie	Aumentado o tamanho máximo da informação do Número de Série da Arma.
161	L04	nCano	Aumentado o tamanho máximo da informação do Número de Série do Cano.
361	X06	xNome	Razão Social ou nome do transportador: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições.
362	X07	IE	IE do Transportador: rejeição pelo Schema para IE com menos de 2 posições; não aceita transporta/IE=Nulo;

03.92 Documentação do Leiaute da NF-e

As mudanças abaixo tem o objetivo documental, não representando na prática uma alteração no Schema.

A. Sequência XML

Documentado no leiaute da NF-e uma construção existente no Schema XML que não permite o preenchimento de campos mutuamente exclusivos. A intenção é manter a documentação do leiaute da NF-e o mais próximo do Schema, pois, em última análise, prevalece o tratamento dado pelo Schema. Neste sentido, foram incluídas as linhas com a descrição do campo contendo a informação "**Sequência XML**".

B. Casas Decimais

Foi excluído do leiaute da NF-e a coluna "Dec." que representava a quantidade de casas decimais. Esta informação passou a ser mantida no próprio campo de tamanho do campo, onde as casas decimais são identificadas pelo literal "v" (vírgula decimal).

Com esta mudança, a documentação do leiaute da NF-e se aproxima da formação do campo validada pelo Schema. Segue exemplo para o campo de valor do ICMS:

Campo "vICMS"	Tamanho	Dec.
Documentação anterior	15	2
Documentação atual	13v2	

Esta mudança tem o objetivo documental, não representando na prática uma alteração no Schema.

03.93 Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ

A mudança de leiaute constante nesta NT traz também algumas mudanças no processo de compartilhamento da NF-e entre as SEFAZ. Atualmente o Ambiente Nacional distribui a NF-e autorizada por uma UF, para outras UF, conforme os critérios de distribuição que seguem:

- UF de Destino de uma operação interestadual;
- UF de entrega / retirada, caso informado o local de entrega / retirada na NF-e;
- UF de Desembaraço do grupo da Declaração de Importação (tag:DI/UFDesemb);
- UF de Embarque no caso da exportação (tag:exporta/UFEmbarq, campo alterado para UFSaidaPais);
- UF de Consumo no caso das operações com combustível (tag:comb/UFCons);
- UF de Partilha do ICMS (tag:ICMSPart/UFST).

Adicionado os critérios de distribuição que seguem:

- UF de endereço do destinatário em outra UF, mesmo na operação interna na UF;
- UF do adquirente ou do encomendante que aparece na importação (tag:DI/UFTerceiro);
- UF da Chave de Acesso da NF-e que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNF);
- UF da Nota Fiscal Modelo 1 que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNF);



- UF da Nota Fiscal de Produtor Rural que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNFP);
- UF da Chave de Acesso do CT-e que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refCTe).

04. Lote de NF-e (item 4.1 do Manual)

04.1 Mensagem de Entrada (item 4.1.1 do Manual, leiaute: enviNFe)

Alterado o leiaute da mensagem de Lote de NF-e, conforme segue:

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
AP03a	indSinc	E	AP01	N	1-1	1	0=Não. 1=Empresa solicita processamento síncrono do Lote de NF-e (sem a geração de Recibo para consulta futura); Nota: O processamento síncrono do Lote corresponde a entrega da resposta do processamento das NF-e do Lote, sem a geração de um Recibo de Lote para consulta futura. A resposta de forma síncrona pela SEFAZ Autorizadora só ocorrerá se: - a empresa solicitar e constar unicamente uma NF-e no Lote; - a SEFAZ Autorizadora implementar o processamento síncrono para a resposta do Lote de NF-e.

04.2 Mensagem de Resposta (item 4.1.2 do Manual, leiaute: retEnviNFe)

Alterado o leiaute da mensagem de resposta do Lote de NF-e, conforme segue:

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
AR06b	dhRecbto	E	AR01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).
AR07	infRec	CG	AR01	-	0-1	-	Dados do Recibo de Lote (só é gerado se o lote for aceito e o processamento for assíncrono)
AR11	protNFe	CG	AR01	-	0-1	-	Dados do Protocolo de recebimento da NF-e gerado no caso do processamento síncrono do Lote de NF-e. Ver descrição do "protNFe" no item 4.2.2.

Eliminado o texto onde consta:

“As mensagens recebidas com erro geram uma mensagem de erro. Nas demais hipóteses será retornado um recibo com número, data, hora local de recebimento e tempo médio de resposta do serviço nos últimos 5 minutos.

O número do recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual será a chave de acesso do serviço de consulta ao resultado do processamento do lote.”

04.3 Descrição do Processo de Recepção de Lotes de NF-e (item 4.1.3 do Manual)

Eliminado o texto onde consta:

“Este método será responsável por receber as mensagens de envio de lotes de NF-e e colocá-las na fila de entrada.”

04.4 Geração da Resposta com Recibo (item 4.1.6 do Manual)

Alterado o texto descritivo do processamento para:

A. Erro no Lote

Caso ocorra algum problema de validação no Lote de NF-e, o aplicativo deverá retornar uma mensagem com as seguintes informações:

- *a identificação do ambiente;*
- *a versão do aplicativo;*
- *o código e a respectiva mensagem de erro (vide a tabela do item 5.1);*

B. Processamento Assíncrono

No caso de processamento assíncrono do Lote de NF-e, não existindo qualquer problema nas validações acima referidas, o aplicativo poderá gerar um número de recibo e gravar a mensagem, juntamente com o número do recibo e o CNPJ do transmissor. O número do recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual será a chave de consulta do serviço de consulta ao resultado do processamento do lote.

Após a gravação da mensagem na fila de entrada será retornada uma mensagem de confirmação de recebimento para o transmissor, com as seguintes informações:

- *a identificação do ambiente;*
- *a versão do aplicativo;*
- *o código 103 e o literal “Lote recebido com Sucesso”;*
- *o código da UF que atendeu a solicitação;*
- *o número do recibo (vide item 5.5), com data, hora local de recebimento da mensagem;*
- *tempo médio de resposta do serviço de processamento dos lotes nos últimos 5 minutos (vide detalhamento da forma de cálculo no item 5.7).*



C. Processamento Síncrono

No caso de processamento síncrono do Lote de NF-e, as validações da NF-e serão feitas na sequência, sem a geração de um Número de Recibo.

04.5 Descrição do Processamento do Lote de NF-e (item 4.1.7 do Manual)

Alterado o texto descritivo do processamento para:

“No caso do processamento assíncrono, o processamento do Lote de NF-e recepcionado é realizado pelo Servidor de Processamento de NF-e que consome as mensagens armazenadas na fila de entrada e faz a validação de forma e das regras de negócios e armazena o resultado do processamento na fila de saída.”

04.6 Validação da Área de Dados do Lote de NF-e (item 4.1.9.1 do Manual)

"4.1.9.1A Validação do Lote de NF-e

A aplicação da SEFAZ deverá verificar se a empresa enviou um Lote solicitando a resposta síncrona, mas o Lote contém mais de uma NF-e. Caso a SEFAZ Autorizadora não implemente o processamento síncrono poderá rejeitar os lotes que solicitam resposta síncrona.

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GAP03a-1	Solicitada resposta síncrona para Lote com mais de uma NF-e (indSinc=1)	Obrig.	764	Rej.
GAP03a-2	Solicitada resposta síncrona para UF que não disponibiliza este atendimento (indSinc=1)	Facult.	776	Rej.

04.7 Validação das Regras de Negócio do Lote (item 4.1.9.4 do Manual)

As validações efetuadas pela SEFAZ têm o objetivo de garantir minimamente a qualidade das informações recebidas e normalmente não tem impacto na geração dos documentos pelas empresas, já que estes são preenchidos por regras próprias, não totalmente controladas por regras de validação efetuadas pelo Fisco.

04.7.1 Validações Conforme o Modelo do Documento Fiscal

No caso atual, com a incorporação da NFC-e no mesmo leiaute da NF-e, algumas regras de validação precisaram ser alteradas com a necessidade de identificar o modelo da Nota Fiscal que está sendo validado. Esta especialização nas regras de validação não traz consequências maiores para as empresas, já que elas continuam emitindo ou um ou outro dos tipos de Nota Fiscal Eletrônica.

Para facilitar o entendimento e a manutenção das regras de validação, reproduzimos nesta NT as validações atuais, assinalando aquelas que foram alteradas ou incluídas. Com o mesmo objetivo, foi também:

- Alterada a coluna “Campo”, incluindo um número sequencial após o código do campo, permitindo a visualização da sequência de validações para o mesmo campo;
- Incluída coluna “Modelo”, mostrando se a validação se aplica para o modelo “55-NF-e”, ou “65-NFC-e”, ou para ambos.

Veja nesta NT o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e".

04.7.2. Validações relacionadas com a Alteração do Leiaute da NF-e

Foram incluídas validações para alguns dos campos novos do leiaute da NF-e. Estas validações são citadas no texto que descreve os campos novos e estão detalhadas no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e". Todas estas validações estão assinaladas no referido anexo.

04.7.3 Validações relacionadas com Campos que não sofreram alteração no Leiaute

Foram incluídas algumas novas validações e outras validações de campos existentes foram alteradas. Todas as validações estão detalhadas no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e" e aquelas validações alteradas estão devidamente assinaladas.

Uma descrição das regras de validação alteradas para campos já existentes estão relacionadas abaixo.

A. Validação da Inscrição Estadual (IE)

O Manual de Orientação do Contribuinte (MOC) documenta que o tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação da SEFAZ, antes da verificação do dígito de controle. Para facilitar a informação da IE pelas empresas, a validação foi alterada para desprezar os zeros não significativos antes da verificação do dígito de controle, para a IE de qualquer UF. Esta regra vale para a IE do Emitente, Destinatário, IE-ST, IE do Transportador e IE do Produtor Rural da Nota Fiscal Modelo 4 referenciada.

Exemplificando, a aplicação da SEFAZ deverá considerar válida a IE nas situações abaixo:

Inscrição Estadual	Observação
0010000012	Presença de 2 zeros não significativos
00010000012	Presença de 3 zeros não significativos
00000010000012	Presença de 6 zeros não significativos, completando o tamanho máximo do campo com 14 posições
10000012	Ausência de zeros não significativos

Nota: Da mesma forma que outros campos de valor, é mantida a orientação para as empresas não informarem os Zeros Não Significativos na frente da Inscrição Estadual, evitando aumentar o tamanho do arquivo XML

B. Validação do Destinatário: Destinatário não Habilitado a Operar na UF

Normalmente a validação do destinatário é realizada se for informada a Inscrição Estadual do Destinatário, conforme documentado no MOC - Manual de Orientações do Contribuinte. Alterada a validação do Destinatário, a critério da UF, com as possibilidades que seguem:

- Não informada a IE do Destinatário, mas este possui IE ativa na UF;
- Não informada a IE do Destinatário e o CNPJ está assinalado como "inapto" na SEFAZ.

O assinalamento pela SEFAZ de CNPJ inapto, normalmente ocorre nas situações de:

- A SEFAZ tem ciência que o CNPJ não pertence a sua UF;
- A SEFAZ tem ciência que a empresa não mantém mais operação na UF (encerramento de atividade, ou outras situações de baixa);
- A SEFAZ identifica prática indevida de operação sujeita ao ICMS, por empresa sem Inscrição Estadual.

Incluída regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "5E17-70" e "5E17-80", sendo que neste último caso, haverá a denegação da emissão da NF-e, com uma mensagem específica.

C. Validação do Capítulo do NCM

O campo NCM pode ser informado com 8 posições (completo), ou somente com 2 posições (Capítulo). Alguns Capítulos do NCM não existem e foi incluída uma regra de validação para verificar esta informação, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "I05-40".

D. Nota Fiscal Avulsa: Venda Ambulante de Produtor Rural

Alterada regra de validação para permitir emissão de NFA-e para venda ambulante de produtor rural. Vide "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "I08-90".

E. Operação Incentivada com a Suframa

Os CFOP abaixo passam a ser permitidos nas operações com a Suframa, com desoneração do ICMS (CST=40):

- 5120, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659;
- 6120, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659.

Alterada a regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "N28-20".

F. Operação com Combustível: Descrição do Produto

Atualmente é mantido algum controle no serviço de autorização de uso da SEFAZ para as operações com combustível. Estes controles compreendem:

- Obrigatoriedade de informação do Grupo de Combustível, conforme o CFOP da operação realizada (ver validação "L101-20");
- Validação pelo Schema do Código do Produto ANP, com 792 códigos possíveis.

Para os itens de combustível, normalmente a empresa informa a Descrição do Produto (tag:xProd) com a descrição comercial do produto diferente da descrição estabelecida pela ANP. Deverá ser mantida a descrição do produto conforme padronização da ANP. A critério da empresa, a descrição comercial do produto pode ser informada no campo de informação adicional do item (tag:infAdProd).

Incluída regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "L102-10".

G. Critério de Arredondamento

Algumas regras de validação verificam se o total de valores da NF-e corresponde ao somatório dos itens, ou se valor do imposto corresponde ao produto da base de cálculo e alíquota. Alterado o critério de arredondamento conforme segue:

- O somatório dos valores dos itens deve corresponder exatamente ao valor total informado;
- A verificação do produto da base de cálculo e alíquota aceita um arredondamento de até R\$ 0,01, para mais ou para menos, em todos os casos.

As validações alteradas têm uma observação assinalada com "(*3)" ou "(*4)" no MOC e foram modificadas conforme consta nesta NT.

Vide "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "N17-20" e validações de total ("W03-10" a "W22-10").

04.7.4 Validações Eliminadas

No caso da NF-e foi eliminada a validação "526 - CFOP de Exportação e não informado Local de Embarque" (validação G108.8). Esta validação foi substituída por validação específica diretamente no grupo de exportação (id:ZA01).

Da mesma forma, foi eliminada a validação "761 - NFC-e com dados de exportação".

05. Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual)

05.1 Mensagem de Resposta (item 4.2.2 do Manual, leiaute: retConsReciNFe)

Alterada a mensagem de resposta, incluindo a Data e Hora do processamento pela SEFAZ, no formato UTC e alterando a Data e Hora do Protocolo de Autorização de Uso também para o formato UTC.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
BR06a1	dhRecbto	E	BR01	D	1-1	-	Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).
PR08	dhRecbto	E	PR03	D	1-1	-	Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).

Nota: A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id" (DR03). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada.

06. Inutilização de Numeração de NF-e (item 4.4 do Manual)

06.1 Mensagem de Pedido de Inutilização (item 4.4.1 do Manual, leiaute: inutNFe)

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
DP10	mod	E	DP03	N	1-1	2	Modelo do documento (55 ou 65)

06.2 Mensagem de Resposta (item 4.4.2 do Manual, leiaute: retInutNFe)

Alterado o protocolo de resposta, passando a Data e Hora do processamento pela SEFAZ para o formato UTC.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
DR16	dhRecbto	E	DR03	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).

Nota: A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id" (PR04). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada.

07. Consulta Situação da NF-e (item 4.5 do Manual)

07.1 Mensagem de Resposta (item 4.5.2 do Manual, leiaute: retConsSitNFe)

Alterada a mensagem de resposta, incluindo a Data e Hora do processamento pela SEFAZ, no formato UTC.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
ER07a	dhRecbto	E	ER01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento. Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).
ER07b	chNFe	E	ER01	N	1-1	44	Chave de Acesso da NF-e consultada

07.2 Validação das Regras de Negócio da Consulta Situação (item 4.5.7.2 do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
J02f	Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65)	Obrig.	618	Rej.

08. Consulta Status Serviço (item 4.6 do Manual)

08.1 Sobre o Web Service de Consulta Status Serviço

Existe a previsão futura de eliminar este Web Service para o Serviço de Autorização da NF-e, discussão esta ainda não iniciada com as empresas.

Os argumentos que levam a esta necessidade de discussão são:

- Identificado mau uso do Web Service por muitas empresas (loop de requisições), representando atualmente 46% das requisições e 24,4% de todo o tráfego de dados no canal da Internet da SEFAZ para o Serviço de Autorização;
- Identificado que algumas empresas estruturaram a sua aplicação de forma a prescindir desta consulta, com vantagens operacionais e de controle para a própria empresa;
- Identificado que a resposta deste Web Service não determina a entrada ou não em contingência, onde:
 - a resposta do Web Service pode ser normal, mas a empresa não consegue autorizar a NF-e;
 - a resposta do Web Service pode indicar problema (timeout, por exemplo), mas a empresa consegue autorizar NF-e normalmente.



08.2 Mensagem de Resposta (item 4.6.2 do Manual, leiaute: retConsStatServ)

Alterada a mensagem de resposta, passando a Data e Hora do processamento pela SEFAZ para o formato UTC.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
FR08	dhRecbto	E	FR01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento. Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).

09. Evento de Carta de Correção (item 4.8 do Manual)

09.1 Validação das Regras de Negócio do Evento de Carta de Correção (item 4.8.8 do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GA03a	Se Modelo = 65: NFC-e não permite o evento de Carta de Correção	Obrig.	784	Rej.

10. Evento de Cancelamento (item 4.9 do Manual, descrito na NT 2011.006)

10.1 Validação das Regras de Negócio do Registro de Evento (item 4.9.7-e do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
G04f	Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65)	Obrig.	618	Rej.

10.2 Validação das Regras de Negócio do Evento de Cancelamento (item 4.9.8 do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GA06a	Se Modelo = 65: NFC-e autorizada a mais de 30 minutos.	Obrig.	770	Rej.



Anexo I – Leiaute da NF-e

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
	-	NFe	TAG raiz da NF-e	G	-		1-1		TAG raiz da NF-e
A. Dados da Nota Fiscal eletrônica									
1	A01	infNFe	Informações da NF-e	G	Raiz	-	1-1	-	Grupo que contém as informações da NF-e
2	A02	versao	Versão do leiaute	A	A01	C	1-1	1-4	Versão do leiaute (v2.0)
3	A03	Id	Identificador da TAG a ser assinada	ID	A01	C	1-1	47	Informar a Chave de Acesso precedida do literal 'NFe',
4	A04	pk_nItem	Regra para que a numeração do item de detalhe da NF-e seja única.	RC	-	-	1-1		Regra de validação do item de detalhe da NF-e, campo de controle do Schema XML, o contribuinte não deve se preocupar com o preenchimento deste campo.
B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica									
5	B01	ide	Informações de identificação da NF-e	G	A01		1-1		
6	B02	cUF	Código da UF do emitente do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	2	Código da UF do emitente do Documento Fiscal. Utilizar a Tabela do IBGE de código de unidades da federação (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País).
7	B03	cNF	Código Numérico que compõe a Chave de Acesso	E	B01	N	1-1	8	Código numérico que compõe a Chave de Acesso. Número aleatório gerado pelo emitente para cada NF-e para evitar acessos indevidos da NF-e. (v2.0)
8	B04	natOp	Descrição da Natureza da Operação	E	B01	C	1-1	1-60	Informar a natureza da operação de que decorrer a saída ou a entrada, tais como: venda, compra, transferência, devolução, importação, consignação, remessa (para fins de demonstração, de industrialização ou outra), conforme previsto na alínea 'i', inciso I, art. 19 do CONVÊNIO S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.
9	B05	indPag	Indicador da forma de pagamento	E	B01	N	1-1	1	0=Pagamento à vista; 1=Pagamento a prazo; 2=Outros.
10	B06	mod	Código do Modelo do Documento Fiscal	E	B01	C	1-1	2	55=NF-e emitida em substituição ao modelo 1 ou 1A; 65=NFC-e, utilizada nas operações de venda no varejo (a critério da UF aceitar este modelo de documento).
11	B07	serie	Série do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	1-3	Série do Documento Fiscal, preencher com zeros na hipótese de a NF-e não possuir série. (v2.0) Série 890-899: uso exclusivo para emissão de NF-e avulsa, pelo contribuinte com seu certificado digital, através do site do Fisco (procEmi=2). (v2.0) Serie 900-999: uso exclusivo de NF-e emitidas no SCAN. (v2.0)
12	B08	nNF	Número do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	1-9	Número do Documento Fiscal.
13	B09	dhEmi	Data e hora de emissão do Documento	E	B01	D	1-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			Fiscal						Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD
14	B10	dhSaiEnt	Data e hora de Saída ou da Entrada da Mercadoria/Produto	E	B01	D	0-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD. Nota: Não informar este campo para a NFC-e.
15	B11	tpNF	Tipo de Operação	E	B01	N	1-1	1	0=Entrada; 1=Saída
15a	B11a	idDest	Identificador de local de destino da operação	E	B01	N	1-1	1	1=Operação interna; 2=Operação interestadual; 3=Operação com exterior.
16	B12	cMunFG	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador	E	B01	N	1-1	7	Informar o município de ocorrência do fato gerador do ICMS. Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País)
25	B21	tplmp	Formato de Impressão do DANFE	E	B01	N	1-1	1	0=Sem geração de DANFE; 1=DANFE normal, Retrato; 2=DANFE normal, Paisagem; 3=DANFE Simplificado; 4=DANFE NFC-e; 5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica (o envio de mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea com a impressão do DANFE; usar o tplmp=5 quando esta for a única forma de disponibilização do DANFE).
26	B22	tpEmis	Tipo de Emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1	1=Emissão normal (não em contingência); 2=Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional); 4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência); 5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 6=Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN); 7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS); 9=Contingência off-line da NFC-e (as demais opções de contingência são válidas também para a NFC-e); Nota: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são válidas as opções de contingência 5 e 9.
27	B23	cDV	Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e	E	B01	N	1-1	1	Informar o DV da Chave de Acesso da NF-e, o DV será calculado com a aplicação do algoritmo módulo 11 (base



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									2,9) da Chave de Acesso. (vide item 5 do Manual de Orientação)
28	B24	tpAmb	Identificação do Ambiente	E	B01	N	1-1	1	1=Produção; 2=Homologação
29	B25	finNFe	Finalidade de emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1	1=NF-e normal; 2=NF-e complementar; 3=NF-e de ajuste; 4=Devolução/Retorno.
29.1	B25a	indFinal	Indica operação com Consumidor final	E	B01	N	1-1	1	0=Não; 1=Consumidor final;
29.2	B25b	indPres	Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação	E	B01	N	1-1	1	0=Não se aplica (por exemplo, Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; 9=Operação não presencial, outros.
29a	B26	procEmi	Processo de emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1	0=Emissão de NF-e com aplicativo do contribuinte; 1=Emissão de NF-e avulsa pelo Fisco; 2=Emissão de NF-e avulsa, pelo contribuinte com seu certificado digital, através do site do Fisco; 3=Emissão NF-e pelo contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco.
29b	B27	verProc	Versão do Processo de emissão da NF-e	E	B01	C	1-1	1-20	Informar a versão do aplicativo emissor de NF-e.
29b.1	B27.1	-x-	Sequência XML	G	B01		0-1		Grupo opcional.
29c	B28	dhCont	Data e Hora da entrada em contingência	E	B27.1	D	1-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD
29d	B29	xJust	Justificativa da entrada em contingência	E	B27.1	C	1-1	15-256	(v2.0)
BA. Documento Fiscal Referenciado									
29x.1	BA01	NFref	Informação de Documentos Fiscais referenciados	G	B01		0-500		Grupo com informações de Documentos Fiscais referenciados. Informação utilizada nas hipóteses previstas na legislação. (Ex.: Devolução de Mercadorias, Substituição de NF cancelada, Complementação de NF, etc.).
29x.2	BA02	refNFe	Chave de acesso da NF-e referenciada	CE	BA01	N	1-1	44	Referencia uma NF-e (modelo 55) emitida anteriormente, vinculada a NF-e atual, ou uma NFC-e (modelo 65),
29x.3	BA03	refNF	Informação da NF modelo 1/1A referenciada	CG	BA01		1-1		
29x.4	BA04	cUF	Código da UF do emitente	E	BA03	N	1-1	2	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF,



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Município e País)
29x.5	BA05	AAMM	Ano e Mês de emissão da NF-e	E	BA03	N	1-1	4	AAMM da emissão da NF
29x.6	BA06	CNPJ	CNPJ do emitente	E	BA03	N	1-1	14	Informar o CNPJ do emitente da NF
29x.7	BA07	mod	Modelo do Documento Fiscal	E	BA03	N	1-1	2	01=modelo 01
29x.8	BA08	serie	Série do Documento Fiscal	E	BA03	N	1-1	1-3	Informar zero se não utilizada Série do documento fiscal.
29x.9	BA09	nNF	Número do Documento Fiscal	E	BA03	N	1-1	1-9	Faixa: 1-999999999
29x.10	BA10	refNFP	Informações da NF de produtor rural referenciada	CG	BA01		1-1		
29x.11	BA11	cUF	Código da UF do emitente	E	BA10	N	1-1	2	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País) (v2.0)
29x.12	BA12	AAMM	Ano e Mês de emissão da NF-e	E	BA10	N	1-1	4	AAMM da emissão da NF de produtor (v2.0)
29x.13	BA13	CNPJ	CNPJ do emitente	CE	BA10	N	1-1	14	Informar o CNPJ do emitente da NF de produtor (v2.0)
29x.14	BA14	CPF	CPF do emitente	CE	BA10	N	1-1	11	Informar o CPF do emitente da NF de produtor (v2.0)
29x.15	BA15	IE	IE do emitente	E	BA10	N	1-1	2-14	Informar a IE do emitente da NF de Produtor ou o literal "ISENTO" (v2.0)
29x.16	BA16	mod	Modelo do Documento Fiscal	E	BA10	N	1-1	2	04=NF de Produtor; 01=NF (v2.0)
29x.17	BA17	serie	Série do Documento Fiscal	E	BA10	N	1-1	1-3	Informar a série do documento fiscal (informar zero se inexistente) (v2.0).
29x.18	BA18	nNF	Número do Documento Fiscal	E	BA10	N	1-1	1-6	Faixa: 1-999999999
29x.19	BA19	refCTe	Chave de acesso do CT-e referenciada	CE	BA01	N	1-1	44	Utilizar esta TAG para referenciar um CT-e emitido anteriormente, vinculada a NF-e atual - (v2.0).
29x.20	BA20	refECF	Informações do Cupom Fiscal referenciado	CG	BA01		1-1		Grupo do Cupom Fiscal vinculado à NF-e (v2.0).
29x.21	BA21	mod	Modelo do Documento Fiscal	E	BA20	C	1-1	2	"2B"=Cupom Fiscal emitido por máquina registradora (não ECF); "2C"=Cupom Fiscal PDV; "2D"=Cupom Fiscal (emitido por ECF) (v2.0).
29x.22	BA22	nECF	Número de ordem sequencial do ECF	E	BA20	N	1-1	3	Informar o número de ordem sequencial do ECF que emitiu o Cupom Fiscal vinculado à NF-e (v2.0).
29x.23	BA23	nCOO	Número do Contador de Ordem de Operação - COO	E	BA20	N	1-1	6	Informar o Número do Contador de Ordem de Operação - COO vinculado à NF-e (v2.0).
C. Identificação do Emitente da Nota Fiscal eletrônica									
30	C01	emit	Identificação do emitente da NF-e	G	A01		1-1		
31	C02	CNPJ	CNPJ do emitente	CE	C01	N	1-1	14	Informar o CNPJ do emitente. Na emissão de NF-e avulsa pelo Fisco, as informações do remetente serão informadas neste grupo. O CNPJ ou CPF deverão ser informados com os zeros não significativos.
31a	C02a	CPF	CPF do remetente	CE	C01	N	1-1	11	
32	C03	xNome	Razão Social ou Nome do emitente	E	C01	C	1-1	2-60	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
33	C04	xFant	Nome fantasia	E	C01	C	0-1	1-60	
34	C05	enderEmit	Endereço do emitente	G	C01		1-1		
35	C06	xLgr	Logradouro	E	C05	C	1-1	2-60	
36	C07	nro	Número	E	C05	C	1-1	1-60	
37	C08	xCpl	Complemento	E	C05	C	0-1	1-60	
38	C09	xBairro	Bairro	E	C05	C	1-1	2-60	
39	C10	cMun	Código do município	E	C05	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX- Tabela de UF, Município e País).
40	C11	xMun	Nome do município	E	C05	C	1-1	2-60	
41	C12	UF	Sigla da UF	E	C05	C	1-1	2	
42	C13	CEP	Código do CEP	E	C05	N	1-1	8	Informar os zeros não significativos. (NT 2011/004)
43	C14	cPais	Código do País	E	C05	N	0-1	4	1058=Brasil
44	C15	xPais	Nome do País	E	C05	C	0-1	1-60	Brasil ou BRASIL
45	C16	fone	Telefone	E	C05	N	0-1	6-14	Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone (v2.0)
46	C17	IE	Inscrição Estadual do Emitente	E	C01	C	1-1	2-14	Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.). Nota: Na emissão de NF-e Avulsa pode ser informado o literal "ISENTO" para os contribuintes do ICMS isentos de inscrição no Cadastro de Contribuintes de ICMS.
47	C18	IEST	IE do Substituto Tributário	E	C01	N	0-1	2-14	IE do Substituto Tributário da UF de destino da mercadoria, quando houver a retenção do ICMS ST para a UF de destino.
47.1	C18.1	-x-	Sequência XML	G	C01		0-1		Grupo opcional.
48	C19	IM	Inscrição Municipal do Prestador de Serviço	E	C18.1	C	1-1	1-15	Informado na emissão de NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN.
49	C20	CNAE	CNAE fiscal	E	C18.1	N	0-1	7	Campo Opcional. Pode ser informado quando a Inscrição Municipal (id:C19) for informada.
49a	C21	CRT	Código de Regime Tributário	E	C01	N	1-1	1	1=Simplex Nacional; 2=Simplex Nacional, excesso sublimite de receita bruta; 3=Regime Normal. (v2.0).
D. Identificação do Fisco Emitente da NF-e									
50	D01	avulsa			A01		0-1		Informações do fisco emitente (uso exclusivo do fisco)
51	D02	CNPJ	CNPJ do órgão emitente	E	D01	C	1-1	14	Informar os zeros não significativos.
52	D03	xOrgao	Órgão emitente	E	D01	C	1-1	1-60	
53	D04	matr	Matrícula do agente	E	D01	C	1-1	1-60	
54	D05	xAgente	Nome do agente	E	D01	C	1-1	1-60	
55	D06	fone	Telefone	E	D01	N	0-1	6-14	Preencher com Código DDD + número do telefone (v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									(NT 2011/004)
56	D07	UF	Sigla da UF	E	D01	C	1-1	2	
57	D08	nDAR	Número do Documento de Arrecadação de Receita	E	D01	C	0-1	1-60	(NT 2011/004)
58	D09	dEmi	Data de emissão do Documento de Arrecadação	E	D01	D	0-1	-	Formato "AAAA-MM-DD" (NT 2011/004)
59	D10	vDAR	Valor Total constante no Documento de arrecadação de Receita	E	D01	N	0-1	1-13v2	(NT 2011/004)
60	D11	repEmi	Repartição Fiscal emitente	E	D01	C	1-1	1-60	
61	D12	dPag	Data de pagamento do Documento de Arrecadação	E	D01	D	0-1	-	Formato "AAAA-MM-DD"
E. Identificação do Destinatário da Nota Fiscal eletrônica									
62	E01	dest	Identificação do Destinatário da NF-e	G	A01		0-1		Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55).
63	E02	CNPJ	CNPJ do destinatário	CE	E01	N	1-1	14	Informar o CNPJ ou o CPF do destinatário, preenchendo os zeros não significativos. No caso de operação com o exterior, ou para comprador estrangeiro informar a tag "idEstrangeiro", com o número do passaporte ou outro documento legal para identificar pessoa estrangeira (este campo aceita valor Nulo).
64	E03	CPF	CPF do destinatário	CE	E01	N	1-1	11	
64a	E03a	idEstrangeiro	Identificação do destinatário no caso de comprador estrangeiro	CE	E01	C	1-1	0, 5-20	
65	E04	xNome	Razão Social ou nome do destinatário	E	E01	C	0-1	2-60	Tag obrigatória para a NF-e (modelo 55).
66	E05	enderDest	Endereço do Destinatário da NF-e	G	E01		0-1		Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55).
67	E06	xLgr	Logradouro	E	E05	C	1-1	2-60	
68	E07	nro	Número	E	E05	C	1-1	1-60	
69	E08	xCpl	Complemento	E	E05	C	0-1	1-60	
70	E09	xBairro	Bairro	E	E05	C	1-1	2-60	
71	E10	cMun	Código do município	E	E05	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '9999999' para operações com o exterior.
72	E11	xMun	Nome do município	E	E05	C	1-1	2-60	Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior.
73	E12	UF	Sigla da UF	E	E05	C	1-1	2	Informar 'EX' para operações com o exterior.
74	E13	CEP	Código do CEP	E	E05	N	0-1	8	Informar os zeros não significativos.
75	E14	cPais	Código do País	E	E05	N	0-1	2-4	Utilizar a Tabela do BACEN (Anexo VII - Tabela de UF, Município e País).
76	E15	xPais	Nome do País	E	E05	C	0-1	2-60	
77	E16	fone	Telefone	E	E05	N	0-1	6-14	Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone (v2.0)
77a	E16a	indIEDest	Indicador da IE do Destinatário	E	E01	N	1-1	1	1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário); 2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS. Nota 1: No caso de NFC-e informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 3: No caso de Contribuinte Isento de Inscrição (indIEDest=2), não informar a tag IE do destinatário.
78	E17	IE	Inscrição Estadual do Destinatário	E	E01	N	0-1	2-14	Campo opcional. Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.).
79	E18	ISUF	Inscrição na SUFRAMA	E	E01	N	0-1	8-9	Obrigatório, nas operações que se beneficiam de incentivos fiscais existentes nas áreas sob controle da SUFRAMA. A omissão desta informação impede o processamento da operação pelo Sistema de Mercadoria Nacional da SUFRAMA e a liberação da Declaração de Ingresso, prejudicando a comprovação do ingresso / internamento da mercadoria nestas áreas. (v2.0)
79.1	E18a	IM	Inscrição Municipal do Tomador do Serviço	E	E01	C	0-1	1-15	Campo opcional, pode ser informado na NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN.
79a	E19	email	email	E	E01	C	0-1	1-60	Campo pode ser utilizado para informar o e-mail de recepção da NF-e indicada pelo destinatário (v2.0)

F. Identificação do Local de Retirada

80	F01	retirada	Identificação do Local de retirada	G	A01		0-1		Informar somente se diferente do endereço do remetente.
81	F02	CNPJ	CNPJ	CE	F01	N	1-1	0 ou 14	Informar CNPJ ou CPF.
81a	F02a	CPF	CPF	CE	F01	N	1-1	11	Preencher os zeros não significativos. (v2.0)
82	F03	xLgr	Logradouro	E	F01	C	1-1	2-60	
83	F04	nro	Número	E	F01	C	1-1	1-60	
84	F05	xCpl	Complemento	E	F01	C	0-1	1-60	
85	F06	xBairro	Bairro	E	F01	C	1-1	2-60	
86	F07	cMun	Código do município	E	F01	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '9999999' para operações com o exterior.
87	F08	xMun	Nome do município	E	F01	C	1-1	2-60	Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior.
88	F09	UF	Sigla da UF	E	F01	C	1-1	2	Informar 'EX' para operações com o exterior.

G. Identificação do Local de Entrega

89	G01	entrega	Identificação do Local de entrega	G	A01		0-1		Informar somente se diferente do endereço destinatário.
90	G02	CNPJ	CNPJ	CE	G01	N	1-1	0 ou 14	Informar CNPJ ou CPF.
90a	G02a	CPF	CPF	CE	G01	N	1-1	11	Preencher os zeros não significativos. (v2.0)
91	G03	xLgr	Logradouro	E	G01	C	1-1	2-60	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
92	G04	nro	Número	E	G01	C	1-1	1-60	
93	G05	xCpl	Complemento	E	G01	C	0-1	1-60	
94	G06	xBairro	Bairro	E	G01	C	1-1	2-60	
95	G07	cMun	Código do município	E	G01	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '9999999' para operações com o exterior.
96	G08	xMun	Nome do município	E	G01	C	1-1	2-60	Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior.
97	G09	UF	Sigla da UF	E	G01	C	1-1	2	Informar 'EX' para operações com o exterior.
GA. Autorização para obter XML									
97a.1	G50	autXML	Pessoas autorizadas para o download do XML da NF-e	G	A01		0-10		
97a.2	G51	CNPJ	CNPJ Autorizado	CE	G50	N	1-1	14	Informar CNPJ ou CPF. Preencher os zeros não significativos.
97a.3	G52	CPF	CPF Autorizado	CE	G50	N	1-1	11	
H. Detalhamento de Produtos e Serviços da NF-e									
98	H01	det	Detalhamento de Produtos e Serviços	G	A01		1-990		Múltiplas ocorrências (máximo = 990)
99	H02	nItem	Número do item	A	H01	N	1-1	1-3	Número do item (1-990)
I. Produtos e Serviços da NF-e									
100	I01	prod	Detalhamento de Produtos e Serviços	G	H01		1-1		
101	I02	cProd	Código do produto ou serviço	E	I01	C	1-1	1-60	Preencher com CFOP, caso se trate de itens não relacionados com mercadorias/produtos e que o contribuinte não possua codificação própria. Formato "CFOP9999"
102	I03	cEAN	GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN ou código de barras	E	I01	N	1-1	0,8,12 13,14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14), não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código.
103	I04	xProd	Descrição do produto ou serviço	E	I01	C	1-1	1-120	
104	I05	NCM	Código NCM com 8 dígitos ou 2 dígitos (gênero)	E	I01	N	1-1	2, 8	Código NCM (8 posições), informar o Capítulo do NCM (gênero) quando a operação não for de comércio exterior (importação/exportação) ou o produto não seja tributado pelo IPI. Em caso de item de serviço ou item que não tenham produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o código 00 (zeros) (v2.0)
104a	105a	NVE	Codificação NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística.	E	I01	C	0-1	6	Codificação que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Vide: Anexo X - Identificador NVE.
105	I06	EXTIPI	EX_TIPI	E	I01	N	0-1	2-3	Preencher de acordo com o código EX da TIPI. Em caso de serviço, não incluir a TAG.
107	I08	CFOP	Código Fiscal de Operações e	E	I01	N	1-1	4	Utilizar Tabela de CFOP.



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			Prestações						
108	I09	uCom	Unidade Comercial	E	I01	C	1-1	1-6	Informar a unidade de comercialização do produto.
109	I10	qCom	Quantidade Comercial	E	I01	N	1-1	11v0-4	Informar a quantidade de comercialização do produto (v2.0).
109a	I10a	vUnCom	Valor Unitário de Comercialização	E	I01	N	1-1	11v0-10	Informar o valor unitário de comercialização do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade comercial. (v2.0)
110	I11	vProd	Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços	E	I01	N	1-1	13v2	
111	I12	cEANtrib	GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras	E	I01	N	1-1	0,8,12,13,14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto, não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código.
112	I13	uTrib	Unidade Tributável	E	I01	C	1-1	1-6	
113	I14	qTrib	Quantidade Tributável	E	I01	N	1-1	11v0-4	Informar a quantidade de tributação do produto (v2.0).
113a	I14a	vUnTrib	Valor Unitário de tributação	E	I01	N	1-1	11v0-10	Informar o valor unitário de tributação do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade tributável (NT 2013/003).
114	I15	vFrete	Valor Total do Frete	E	I01	N	0-1	13v2	
115	I16	vSeg	Valor Total do Seguro	E	I01	N	0-1	13v2	
116	I17	vDesc	Valor do Desconto	E	I01	N	0-1	13v2	
116a	I17a	vOutro	Outras despesas acessórias	E	I01	N	0-1	13v2	(v2.0)
116b	I17b	indTot	Indica se valor do Item (vProd) entra no valor total da NF-e (vProd)	E	I01	N	1-1	1	0=Valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e 1=Valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) (v2.0)
I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação									
117	I18	DI	Declaração de Importação	G	I01		0-100		Informar dados da importação
118	I19	nDI	Número do Documento de Importação (DI, DSI, DIRE, ...)	E	I18	C	1-1	1-12	(NT 2011/004)
119	I20	dDI	Data de Registro do documento	E	I18	D	1-1		Formato "AAAA-MM-DD"
120	I21	xLocDesemb	Local de desembaraço	E	I18	C	1-1	1-60	
121	I22	UFDesemb	Sigla da UF onde ocorreu o Desembaraço Aduaneiro	E	I18	C	1-1	2	
122	I23	dDesemb	Data do Desembaraço Aduaneiro	E	I18	D	1-1		Formato "AAAA-MM-DD"
122a	I23a	tpViaTransp	Via de transporte internacional informada na Declaração de	E	I18	N	1-1	2	1=Marítima; 2=Fluvial;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			Importação (DI)						3=Lacustre; 4=Aérea; 5=Postal 6=Ferroviária; 7=Rodoviária; 8=Conduto / Rede Transmissão; 9=Meios Próprios; 10=Entrada / Saída ficta.
122b	I23b	vAFRMM	Valor da AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	E	I18	N	0-1	13v2	A tag deve ser informada no caso da via de transporte marítima.
122c	I23c	tpIntermedio	Forma de importação quanto a intermediação	E	I18	N	1-1	1	1=Importação por conta própria; 2=Importação por conta e ordem; 3=Importação por encomenda;
122d	I23d	CNPJ	CNPJ do adquirente ou do encomendante	E	I18	N	0-1	14	Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não significativos
122e	I23e	UFTerceiro	Sigla da UF do adquirente ou do encomendante	E	I18	C	0-1	2	Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX".
123	I24	cExportador	Código do Exportador	E	I18	C	1-1	1-60	Código do Exportador, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e
124	I25	adi	Adições	G	I18		1-100		(NT 2011/004)
125	I26	nAdicao	Numero da Adição	E	I25	N	1-1	1-3	
126	I27	nSeqAdicC	Numero sequencial do item dentro da Adição	E	I25	N	1-1	1-3	
127	I28	cFabricante	Código do fabricante estrangeiro	E	I25	C	1-1	1-60	Código do fabricante estrangeiro, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e
128	I29	vDescDI	Valor do desconto do item da DI – Adição	E	I25	N	0-1	13v2	
128.1	I29a	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	E	I25	N	0-1	11	
I03. Produtos e Serviços / Grupo de Exportação									
128f	I50	detExport	Grupo de informações de exportação para o item	G	I01		0-500		Informar apenas no Drawback e nas exportações
128g	I51	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	E	I50	N	0-1	11	
128h	I52	exportInd	Grupo sobre exportação indireta	G	I50		0-1		
128i	I53	nRE	Número do Registro de Exportação	E	I52	N	1-1	12	
128j	I54	chNF-e	Chave de Acesso da NF-e recebida para exportação	E	I52	N	1-1	44	NF-e recebida com fim específico de exportação
128k	I55	qExport	Quantidade do item realmente	E	I52	N	1-1	11v4	A unidade de medida desta quantidade é a unidade de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			exportado						comercialização deste item
I05. Produtos e Serviços / Pedido de Compra									
128m	I60	xPed	Número do Pedido de Compra	E	I01	C	0-1	1-15	Informação de interesse do emissor para controle do B2B. (v2.0)
128n	I61	nltemPed	Item do Pedido de Compra	E	I01	N	0-1	6	
I07. Produtos e Serviços / Grupo Diversos									
128p	I70	nFCI	Número de controle da FCI - Ficha de Conteúdo de Importação	E	I01	C	0-1	36	Informação relacionada com a Resolução 13/2012 do Senado Federal. Formato: Algarismos, letras maiúsculas de "A" a "F" e o caractere hífen. Exemplo: B01F70AF-10BF-4B1F-848C-65FF57F616FE
J. Produto Específico									
128x	I90	-x-	Sequência XML	G	I01		0-1		Grupo opcional, somente um deles poderá ser informado: Veículo, Medicamentos, Armas, Combustível.
JA. Detalhamento Específico de Veículos novos									
129	J01	veicProd	Detalhamento de Veículos novos	CG	I90		1-1		Informar apenas quando se tratar de veículos novos
130	J02	tpOp	Tipo da operação	E	J01	N	1-1	1	1=Venda concessionária, 2=Faturamento direto para consumidor final 3=Venda direta para grandes consumidores (frotista, governo, ...) 0=Outros
131	J03	chassi	Chassi do veículo	E	J01	C	1-1	17	VIN (código-identificação-veículo)
132	J04	cCor	Cor	E	J01	C	1-1	1-4	Código de cada montadora
133	J05	xCor	Descrição da Cor	E	J01	C	1-1	1-40	
134	J06	pot	Potência Motor (CV)	E	J01	C	1-1	1-4	Potência máxima do motor do veículo em cavalo vapor (CV). (potência-veículo)
135	J07	cilin	Cilindradas	E	J01	C	1-1	1-4	Capacidade voluntária do motor expressa em centímetros cúbicos (CC). (cilindradas) (v2.0)
136	J08	pesoL	Peso Líquido	E	J01	C	1-1	1-9	Em toneladas - 4 casas decimais
137	J09	pesoB	Peso Bruto	E	J01	C	1-1	1-9	Peso Bruto Total - em tonelada - 4 casas decimais
138	J10	nSerie	Serial (série)	E	J01	C	1-1	1-9	
139	J11	tpComb	Tipo de combustível	E	J01	C	1-1	1-2	Utilizar Tabela RENAVAM (v2.0) 01=Álcool, 02=Gasolina, 03=Diesel, (...); 16=Álcool/Gasolina; 17=Gasolina/Álcool/GNV 18=Gasolina/Elétrico
140	J12	nMotor	Número de Motor	E	J01	C	1-1	1-21	
141	J13	CMT	Capacidade Máxima de Tração	E	J01	C	1-1	1-9	CMT-Capacidade Máxima de Tração - em Toneladas 4 casas decimais (v2.0)
142	J14	dist	Distância entre eixos	E	J01	C	1-1	1-4	
144	J16	anoMod	Ano Modelo de Fabricação	E	J01	N	1-1	4	
145	J17	anoFab	Ano de Fabricação	E	J01	N	1-1	4	
146	J18	tpPint	Tipo de Pintura	E	J01	C	1-1	1	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
147	J19	tpVeic	Tipo de Veículo	E	J01	N	1-1	1-2	Utilizar Tabela RENAVAM, conforme exemplos abaixo: 02=CICLOMOTO; 03=MOTONETA; 04=MOTOCICLO; 05=TRICICLO; 06=AUTOMÓVEL; 07=MICROÔNIBUS; 08=ÔNIBUS; 10=REBOQUE; 11=SEMI-REBOQUE; 13=CAMINHONETA; 14=CAMINHÃO; 17=C. TRATOR; 22=ESP / ÔNIBUS; 23=MISTO / CAM; 24=CARGA/CAM; ...
148	J20	espVeic	Espécie de Veículo	E	J01	N	1-1	1	Utilizar Tabela RENAVAM 1=PASSAGEIRO; 2=CARGA; 3=MISTO; 4=CORRIDA; 5=TRAÇÃO; 6=ESPECIAL;
149	J21	VIN	Condição do VIN	E	J01	C	1-1	1	Informa-se o veículo tem VIN (chassi) remarcado. R=Remarcado; N=Normal
150	J22	condVeic	Condição do Veículo	E	J01	N	1-1	1	1=Acabado; 2=Inacabado; 3=Semi-acabado
151	J23	cMod	Código Marca Modelo	E	J01	N	1-1	1-6	Utilizar Tabela RENAVAM
151a	J24	cCorDENATRAN	Código da Cor	E	J01	N	1-1	1-2	Segundo as regras de pré-cadastro do DENATRAN (v2.0) 01=AMARELO, 02=AZUL, 03=BEGE, 04=BRANCA, 05=CINZA, 06=DOURADA, 07=GRENÁ, 08=LARANJA, 09=MARROM, 10=PRATA, 11=PRETA, 12=ROSA, 13=ROXA, 14=VERDE, 15=VERMELHA, 16=FANTASIA
151b	J25	lota	Capacidade máxima de lotação	E	J01	N	1-1	1-3	Quantidade máxima permitida de passageiros sentados, inclusive o motorista. (v2.0)
151c	J26	tpRest	Restrição	E	J01	N	1-1	1	0=Não há; 1=Alienação Fiduciária; 2=Arrendamento Mercantil; 3=Reserva de Domínio; 4=Penhor de Veículos; 9=Outras. (v2.0)
K. Detalhamento Específico de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas									
152	K01	med	Detalhamento de Medicamentos e de matérias-primas farmacêuticas	CG	I90		1-500		Informar apenas quando se tratar de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas, permite ocorrências.
153	K02	nLote	Número do Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	E	K01	C	1-1	1-20	
154	K03	qLote	Quantidade de produto no Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	E	K01	N	1-1	8v3	
155	K04	dFab	Data de fabricação	E	K01	D	1-1		Formato "AAAA-MM-DD"
156	K05	dVal	Data de validade	E	K01	D	1-1		Formato "AAAA-MM-DD"
157	K06	vPMC	Preço máximo consumidor	E	K01	N	1-1	13v2	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
L. Detalhamento Específico de Armamentos									
158	L01	arma	Detalhamento de Armamento	CG	I90		1-500		Informar apenas quando se tratar de armamento, permite ocorrências.
159	L02	tpArma	Indicador do tipo de arma de fogo	E	L01	N	1-1	1	0=Uso permitido; 1=Uso restrito;
160	L03	nSerie	Número de série da arma	E	L01	C	1-1	1-15	
161	L04	nCano	Número de série do cano	E	L01	C	1-1	1-15	
162	L05	descr	Descrição completa da arma, compreendendo: calibre, marca, capacidade, tipo de funcionamento, comprimento e demais elementos que permitam a sua perfeita identificação.	E	L01	C	1-1	1-256	
LA. Detalhamento Específico de Combustíveis									
162a	L101	comb	Informações específicas para combustíveis líquidos e lubrificantes	CG	I90		1-1		Informar apenas para operações com combustíveis líquidos e lubrificantes.
162b	L102	cProdANP	Código de produto da ANP	E	L101	N	1-1	9	Utilizar a codificação de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/). (NT 2012/003)
162b1	L102a	pMixGN	Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001)	E	L101	N	0-1	2v4	
162c	L103	CODIF	Código de autorização / registro do CODIF	E	L101	N	0-1	1-21	Informar apenas quando a UF utilizar o CODIF (Sistema de Controle do Diferimento do Imposto nas Operações com AEAC - Álcool Etílico Anidro Combustível).
162d	L104	qTemp	Quantidade de combustível faturada à temperatura ambiente.	E	L101	N	0-1	12v4	Informar quando a quantidade faturada informada no campo "prod/qCom" (id:L10) tiver sido ajustada para uma temperatura diferente da ambiente.
162e	L120	UFCons	Sigla da UF de consumo	E	L101	C	1-1	2	Informar a UF de consumo. Informar "EX" para Exterior.
162f	L105	CIDE	Informações da CIDE	G	L101		0-1		Grupo de informações da CIDE
162g	L106	qBCProd	BC da CIDE	E	L105	N	1-1	12v0-4	Informar a BC da CIDE em quantidade
162h	L107	vAliqProd	Valor da alíquota da CIDE	E	L105	N	1-1	11v4	Informar o valor da alíquota em reais da CIDE
162i	L108	vCIDE	Valor da CIDE	E	L105	N	1-1	13v2	Informar o valor da CIDE
LB. Detalhamento Específico para Operação com Papel Imune									
162j	L109	nRECOPI	Número do RECOPI	CE	I90	N	1-1	20	Vide: Anexo X - Identificador RECOPI
M. Tributos incidentes no Produto ou Serviço									
163	M01	imposto	Tributos incidentes no Produto ou Serviço	G	H01		1-1		Grupo ISSQN mutuamente exclusivo com os grupos ICMS e II, isto é, se o grupo ISSQN for informado os grupos ICMS e II não serão informados e vice-versa. (NT 2013/003)
163a	M02	vTotTrib	Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais.	E	M01	N	0-1	13v2	
N. ICMS Normal e ST									
164	N01	ICMS	Informações do ICMS da Operação	CG	M01		1-1		Informar apenas um dos grupos de tributação do ICMS



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			própria e ST						(ICMS00, ICMS10, ...) (v2.0)
165	N02	ICMS00	Grupo Tributação do ICMS= 00	CG	N01		1-1		Tributada integralmente
166	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N02	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
167	N12	CST	Tributação do ICMS = 00	E	N02	N	1-1	2	00=Tributada integralmente.
168	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N02	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabela Máx. (valor); 3=Valor da operação.
169	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N02	N	1-1	13v2	
170	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N02	N	1-1	3v2-4	
171	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N02	N	1-1	13v2	
172	N03	ICMS10	Grupo Tributação do ICMS = 10	CG	N01		1-1		Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
173	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N03	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
174	N12	CST	Tributação do ICMS = 10	E	N03	N	1-1	2	10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
175	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N03	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
176	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N03	N	1-1	13v2	
177	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N03	N	1-1	3v2-4	
178	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N03	N	1-1	13v2	
179	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N03	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
180	N19	pMVA	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N03	N	0-1	3v2-4	
181	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N03	N	0-1	3v2-4	
182	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N03	N	1-1	13v2	
183	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N03	N	1-1	3v2-4	
184	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N03	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
185	N04	ICMS20	Grupo Tributação do ICMS = 20	CG	N01		1-1		Tributação com redução de base de cálculo
186	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N04	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
187	N12	CST	Tributação do ICMS = 20	E	N04	N	1-1	2	20=Com redução de base de cálculo
188	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N04	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
189	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N04	N	1-1	3v2-4	
190	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N04	N	1-1	13v2	
191	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N04	N	1-1	3v2-4	
192	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N04	N	1-1	13v2	
192.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N04		0-1		Grupo opcional.
192.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
192.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.
193	N05	ICMS30	Grupo Tributação do ICMS = 30	CG	N01		1-1		Tributação Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
194	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N05	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
195	N12	CST	Tributação do ICMS = 30	E	N05	N	1-1	2	30=Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
196	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N05	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
197	N19	pMVASt	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N05	N	0-1	3v2-4	
198	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N05	N	0-1	3v2-4	
199	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N05	N	1-1	13v2	
200	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N05	N	1-1	3v2-4	
201	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N05	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
201.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N05		0-1		Grupo opcional.
201.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
201.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 9=Outros;
202	N06	ICMS40	Grupo Tributação ICMS = 40, 41, 50	CG	N01		1-1		Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão.
203	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N06	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
204	N12	CST	Tributação do ICMS = 40, 41 ou 50	E	N06	N	1-1	2	40=Isenta; 41=Não tributada; 50=Suspensão.
204.00	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N06		0-1		Grupo opcional.
204.01	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nas operações: a) com produtos beneficiados com a desoneração condicional do ICMS. b) destinadas à SUFRAMA, informando-se o valor que seria devido se não houvesse isenção. c) de venda a órgão da administração pública direta e suas fundações e autarquias com isenção do ICMS. (NT 2011/004)
204.02	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 1=Táxi; 2=Deficiente Físico *** Eliminado***; 3=Produtor Agropecuário; 4=Frotista/Locadora; 5=Diplomático/Consular; 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 8=Venda a Órgão Público; 9=Outros. (NT 2011/004); 10=Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12); 11=Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12).



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
205	N07	ICMS51	Grupo Tributação do ICMS = 51	CG	N01		1-1		Tributação com Diferimento (a exigência do preenchimento das informações do ICMS diferido fica a critério de cada UF).
206	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N07	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
207	N12	CST	Tributação do ICMS = 51	E	N07	N	1-1	2	51=Diferimento
208	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N07	N	0-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabela Máx. (valor); 3=Valor da operação.
209	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N07	N	0-1	3v2-4	
210	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N07	N	0-1	13v2	
211	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N07	N	0-1	3v2-4	
211.01	N16a	vICMSOp	Valor do ICMS da Operação	E	N07	N	0-1	13v2	Valor como se não tivesse o diferimento
211.02	N16b	pDif	Percentual do diferimento	E	N07	N	0-1	3v2-4	No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100".
211.03	N16c	vICMSDif	Valor do ICMS diferido	E	N07	N	0-1	13v2	
212	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N07	N	0-1	13v2	Informar o valor realmente devido.
213	N08	ICMS60	Grupo Tributação do ICMS = 60	CG	N01		1-1		Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
214	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N08	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
215	N12	CST	Tributação do ICMS = 60	E	N08	N	1-1	2	60=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
215.1	N25.1	-x-	Sequência XML	G	N08		0-1		Grupo opcional.
216	N26	vBCSTRet	Valor da BC do ICMS ST retido	E	N25.1	N	1-1	13v2	Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
217	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido	E	N25.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
218	N09	ICMS70	Grupo Tributação do ICMS = 70	CG	N01		1-1		Tributação ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
219	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N09	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
220	N12	CST	Tributação do ICMS = 70	E	N09	N	1-1	2	70=Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
221	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N09	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabela Máx. (valor); 3=Valor da operação.
222	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N09	N	1-1	3v2-4	
223	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N09	N	1-1	13v2	
224	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N09	N	1-1	3v2-4	
225	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N09	N	1-1	13v2	
226	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N09	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
227	N19	pMVA	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N09	N	0-1	3v2-4	
228	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N09	N	0-1	3v2-4	
229	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N09	N	1-1	13v2	
230	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N09	N	1-1	3v2-4	
231	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N09	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
231.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N09		0-1		Grupo opcional.
231.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
231.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.
232	N10	ICMS90	Grupo Tributação do ICMS = 90	CG	N01		1-1		Tributação ICMS: Outros
233	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
234	N12	CST	Tributação do ICMS = 90	E	N10	N	1-1	2	90=Outros
234.1	N12.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
235	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
236	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	
237	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N12.1	N	0-1	3v2-4	
238	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N12.1	N	1-1	3v2-4	
239	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	
239.1	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
240	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
241	N19	pMVASt	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
242	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
243	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	
244	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	
245	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
245.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
245.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.
245.01	N10a	ICMSPart	Grupo de Partilha do ICMS entre a UF de origem e UF de destino ou a UF definida na legislação.	CG	N01		1-1		Operação interestadual para consumidor final com partilha do ICMS devido na operação entre a UF de origem e a do destinatário, ou a UF definida na legislação. (Ex. UF da concessionária de entrega do veículo) (v2.0)
245.02	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10a	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.03	N12	CST	Tributação do ICMS	E	N10a	N	1-1	2	10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária; 90=Outros.
245.04	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N10a	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0)
245.05	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.06	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.07	N16	plCMS	Alíquota do imposto	E	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.08	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N10a	N	1-1	13v2	
245.09	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor);



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
245.10	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.11	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.12	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.13	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.14	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST(v2.0)
245.15	N25	pBCOp	Percentual da BC operação própria	E	N10a	N	1-1	3v2-4	Percentual para determinação do valor da Base de Cálculo da operação própria. (v2.0)
245.16	N24	UFST	UF para qual é devido o ICMS ST	E	N10a	C	1-1	2	Sigla da UF para qual é devido o ICMS ST da operação. Informar "EX" para Exterior. (v2.0)
245.17	N10b	ICMSST	Grupo de Repasse de ICMS ST retido anteriormente em operações interestaduais com repasses através do Substituto Tributário	CG	N01		1-1		Grupo de informação do ICMS ST devido para a UF de destino, nas operações interestaduais de produtos que tiveram retenção antecipada de ICMS por ST na UF do remetente. Repasse via Substituto Tributário. (v2.0)
245.18	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10b	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.19	N12	CST	Tributação do ICMS	E	N10b	N	1-1	2	41=Não Tributado (v2.0)
245.20	N26	vBCSTRet	Valor do BC do ICMS ST retido na UF remetente	E	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor da BC do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.21	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido na UF remetente	E	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0)
245.22	N31	vBCSTDest	Valor da BC do ICMS ST da UF destino	E	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor da BC do ICMS ST da UF destino (v2.0)
245.23	N32	vICMSSTDest	Valor do ICMS ST da UF destino	E	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor do ICMS ST da UF destino (v2.0)
245.24	N10c	ICMSSN101	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=101	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=101 (v2.0)
245.25	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10c	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.26	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10c	N	1-1	3	101=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito. (v2.0)
245.27	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional).	E	N10c	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.28	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (Simples Nacional)	E	N10c	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.24	N10d	ICMSSN102	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=102, 103, 300 ou 400	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=102, 103, 300 ou 400 (v2.0)
245.25	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10d	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									<p>Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%;</p> <p>4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes;</p> <p>5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%;</p> <p>6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural;</p> <p>7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural.</p> <p>8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;</p>
245.26	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10d	N	1-1	3	<p>102=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito.</p> <p>103=Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta.</p> <p>300=Imune.</p> <p>400=Não tributada pelo Simples Nacional (v2.0) (v2.0)</p>
245.27	N10e	ICMSSN201	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=201	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=201 (v2.0)
245.28	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10e	N	1-1	1	<p>0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8;</p> <p>1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6;</p> <p>2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;</p> <p>3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%;</p> <p>4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes;</p> <p>5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%;</p> <p>6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural;</p> <p>7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural.</p> <p>8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;</p>
245.29	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10e	N	1-1	3	201=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Tributária (v2.0)
245.30	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N10e	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.31	N19	pMVASt	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N10e	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
224.32	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10e	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.33	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N10e	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.34	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N10e	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.35	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N10e	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido (v2.0)
245.36	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (SIMPLES NACIONAL).	E	N10e	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.37	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (SIMPLES NACIONAL)	E	N10e	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.38	N10f	ICMSSN202	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=202 ou 203	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=202 ou 203 (v2.0)
245.39	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10f	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.40	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação –	E	N10f	N	1-1	3	202=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			Simple Nacional						crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária; 203- Isenção do ICMS nos Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0)
245.41	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N10f	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.42	N19	pMVASt	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N10f	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
224.43	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10f	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.44	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N10f	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.45	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N10f	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.46	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N10f	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido (v2.0)
245.47	N10g	ICMSSN500	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN = 500	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=500 (v2.0)
245.48	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10g	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.49	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10g	N	1-1	3	500=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação. (v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.50	N25.1	-x-	Sequência XML	G	N10g		0-1		Grupo opcional.
245.50	N26	vBCSTRet	Valor da BC do ICMS ST retido	E	N12.1	N	1-1	13v2	Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
245.51	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido	E	N12.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
245.52	N10h	ICMSSN900	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=900	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=900 (v2.0)
245.53	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10h	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.54	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – SIMPLES NACIONAL	E	N10h	N	1-1	3	900=Outros (v2.0)
245.55	N12.1	-x-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.55	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabela Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0)
245.56	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.57	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N12.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.58	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N12.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.59	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.60	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.60	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do	E	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			ICMS ST						1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.61	N19	pMVASt	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.62	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.63	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.64	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.65	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido(v2.0)
245.52	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.52	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional).	E	N27.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.53	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123/2006 (Simples Nacional)	E	N27.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
O. Imposto sobre Produtos Industrializados									
246	O01	IPI	Grupo IPI	CG	M01		0-1		Informar apenas quando o item for sujeito ao IPI
247	O02	clEnq	Classe de enquadramento do IPI para Cigarros e Bebidas	E	O01	C	0-1	1-5	Preenchimento conforme Atos Normativos editados pela Receita Federal (Observação 2)
248	O03	CNPJProd	CNPJ do produtor da mercadoria, quando diferente do emitente. Somente para os casos de exportação direta ou indireta.	E	O01	N	0-1	14	Informar os zeros não significativos
249	O04	cSelo	Código do selo de controle IPI	E	O01	C	0-1	1-60	Preenchimento conforme Atos Normativos editados pela Receita Federal (Observação 3)
250	O05	qSelo	Quantidade de selo de controle	E	O01	N	0-1	1-12	
251	O06	cEnq	Código de Enquadramento Legal do IPI	E	O01	C	1-1	1-3	Tabela a ser criada pela RFB, informar 999 enquanto a tabela não for criada
252	O07	IPITrib	Grupo do CST 00, 49, 50 e 99	CG	O01		1-1		Informar apenas um dos grupos O07 ou O08 com base valor atribuído ao campo O09 – CST do IPI



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
253	O09	CST	Código da situação tributária do IPI	E	O07	N	1-1	2	00=Entrada com recuperação de crédito 49=Outras entradas 50=Saída tributada 99=Outras saídas
253.1	O09.1	-x-	Sequência XML	CG	O07		1-1		Informar os campos O10 e O13 se o cálculo do IPI for por alíquota.
254	O10	vBC	Valor da BC do IPI	E	O09.1	N	1-1	13v2	
257	O13	pIPI	Alíquota do IPI	E	O09.1	N	1-1	3v2-4	
257.1	O13.1	-x-	Sequência XML	CG	O07		1-1		Informar os campos O11 e O12 se o cálculo do IPI for de valor por unidade.
255	O11	qUnid	Quantidade total na unidade padrão para tributação (somente para os produtos tributados por unidade)	E	O13.1	N	1-1	12v0-4	
256	O12	vUnid	Valor por Unidade Tributável	E	O13.1	N	1-1	11v0-4	
259	O14	vIPI	Valor do IPI	E	O07	N	1-1	13v2	
260	O08	IPINT	Grupo CST 01, 02, 03, 04, 51, 52, 53, 54 e 55	CG	O01		1-1		
261	O09	CST	Código da situação tributária do IPI	E	O08	C	1-1	2	01=Entrada tributada com alíquota zero 02=Entrada isenta 03=Entrada não-tributada 04=Entrada imune 05=Entrada com suspensão 51=Saída tributada com alíquota zero 52=Saída isenta 53=Saída não-tributada 54=Saída imune 55=Saída com suspensão

P. Imposto de Importação



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
262	P01	II	Grupo Imposto de Importação	CG	M01		0-1		Informar apenas quando o item for sujeito ao II
263	P02	vBC	Valor BC do Imposto de Importação	E	P01	N	1-1	13v2	
264	P03	vDespAdu	Valor despesas aduaneiras	E	P01	N	1-1	13v2	
265	P04	vII	Valor Imposto de Importação	E	P01	N	1-1	13v2	
266	P05	vIOF	Valor Imposto sobre Operações Financeiras	E	P01	N	1-1	13v2	
Q. PIS									
267	Q01	PIS	Grupo PIS	G	M01		0-1		Informar apenas um dos grupos Q02, Q03, Q04 ou Q05 com base valor atribuído ao campo Q06 – CST do PIS
<p>nfe:PIS (Dados do PIS)</p> <ul style="list-style-type: none"> nfe:PISAliq <ul style="list-style-type: none"> Código de Situação Tributária do PIS. 01 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação Alíquota Normal (Cumulativo/Não Cumulativo); 02 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação (Alíquota Diferenciada); nfe:PISQtde <ul style="list-style-type: none"> Código de Situação Tributária do PIS. 03 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Quantidade Vendida x Alíquota por Unidade de Produto; nfe:PISNT <ul style="list-style-type: none"> Código de Situação Tributária do PIS. 04 - Operação Tributável - Tributaç�o Monof�sica - (Al�quota Zero); 05 - Operação Tributável - Substitui�o Tribut�ria; 06 - Operação Tributável - Al�quota Zero; 07 - Operação Isenta da contribui�o; 08 - Operação Sem Incid�ncia da contribui�o; 09 - Operação com suspens�o da contribui�o; nfe:PISOutr <ul style="list-style-type: none"> Código de Situação Tributária do PIS. 99 - Outras Operações. 									
268	Q02	PISAliq	Grupo PIS tributado pela al�quota	CG	Q01		1-1		
269	Q06	CST	C�digo de Situa�o Tribut�ria do PIS	E	Q02	N	1-1	2	01=Oper�o Tribut�vel (base de c�lculo = valor da opera�o al�quota normal (cumulativo/n�o cumulativo)); 02=Oper�o Tribut�vel (base de c�lculo = valor da opera�o (al�quota diferenciada));



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
270	Q07	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	E	Q02	N	1-1	13v2	
271	Q08	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	E	Q02	N	1-1	3v2-4	
272	Q09	vPIS	Valor do PIS	E	Q02	N	1-1	13v2	
273	Q03	PISQtde	Grupo PIS tributado por Qtde	CG	Q01		1-1		
274	Q06	CST	Código de Situação Tributária do PIS	E	Q03	N	1-1	2	03=Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto);
275	Q10	qBCProd	Quantidade Vendida	E	Q03	N	1-1	12v0-4	
276	Q11	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	E	Q03	N	1-1	11v0-4	
277	Q09	vPIS	Valor do PIS	E	Q03	N	1-1	13v2	
278	Q04	PISNT	Grupo PIS não tributado	CG	Q01		1-1		
279	Q06	CST	Código de Situação Tributária do PIS	E	Q04	N	1-1	2	04=Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero)); 05=Operação Tributável (Substituição Tributária); 06=Operação Tributável (alíquota zero); 07=Operação Isenta da Contribuição; 08=Operação Sem Incidência da Contribuição; 09=Operação com Suspensão da Contribuição;
280	Q05	PISOutr	Grupo PIS Outras Operações	CG	Q01		1-1		
281	Q06	CST	Código de Situação Tributária do PIS	E	Q05	N	1-1	2	49=Outras Operações de Saída; 50=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 51=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno; 52=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 53=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 54=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 55=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 56=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 60=Crédito Presumido - Operação de Aquisição



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 61=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno; 62=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 63=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 64=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 65=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 66=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 67=Crédito Presumido - Outras Operações; 70=Operação de Aquisição sem Direito a Crédito; 71=Operação de Aquisição com Isenção; 72=Operação de Aquisição com Suspensão; 73=Operação de Aquisição a Alíquota Zero; 74=Operação de Aquisição; sem Incidência da Contribuição; 75=Operação de Aquisição por Substituição Tributária; 98=Outras Operações de Entrada; 99=Outras Operações;
281.1	Q06.1	-x-	Sequência XML	CG	Q05		1-1		Informar os campos Q07 e Q08 se o cálculo do PIS em percentual.
282	Q07	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	E	Q06.1	N	1-1	13v2	
283	Q08	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	E	Q06.1	N	1-1	3v2-4	
283.1	Q08.1	-x-	Sequência XML	CG			1-1		Informar os campos Q10 e Q11 se o cálculo do PIS for em valor.
284	Q10	qBCProd	Quantidade Vendida	E	Q08.1	N	1-1	12v0-4	
285	Q11	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	E	Q08.1	N	1-1	11v0-4	
286	Q09	vPIS	Valor do PIS	E	Q05	N	1-1	13v2	
R. PIS ST									
287	R01	PISST	Grupo PIS Substituição Tributária	G	M01		0-1		
287.1	R01.1	-x-	Sequência XML	CG	R01		1-1		Informar os campos R02 e R03 para cálculo do PIS em percentual.
288	R02	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	E	R01.1	N	1-1	13v2	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
289	R03	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	E	R01.1	N	1-1	3v2-4	
289.1	R03.1	-x-	Sequência XML	CG	R01		1-1		Informar os campos R04 e R05 para cálculo do PIS em valor.
290	R04	qBCProd	Quantidade Vendida	E	R031.	N	1-1	12v0-4	
291	R05	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	E	R03.1	N	1-1	11v0-4	
292	R06	vPIS	Valor do PIS	E	R01	N	1-1	13v2	
S. COFINS									
293	S01	COFINS	Grupo COFINS	G	M01		0-1		Informar apenas um dos grupos S02, S03, S04 ou S04 com base valor atribuído ao campo de CST da COFINS <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>nfe:COFINSAliq Código de Situação Tributária do COFINS. 01 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação Alíquota Normal (Cumulativo/Não Cumulativo); 02 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação (Alíquota Diferenciada);</p> <p>nfe:COFINSQtde Código de Situação Tributária do COFINS. 03 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Quantidade Vendida x Alíquota por Unidade de Produto;</p> <p>nfe:COFINSHT Código de Situação Tributária do COFINS. 04 - Operação Tributável - Tributação Monofásica - (Alíquota Zero); 05 - Operação Tributável - Substituição Tributária; 06 - Operação Tributável - Alíquota Zero; 07 - Operação Isenta da contribuição; 08 - Operação Sem Incidência da contribuição; 09 - Operação com suspensão da contribuição;</p> <p>nfe:COFINSOutr Código de Situação Tributária do COFINS. 99 - Outras Operações.</p> </div>
294	S02	COFINSAliq	Grupo COFINS tributado pela alíquota	CG	S01		1-1		
295	S06	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S02	N	1-1	2	01=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)); 02=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada));
296	S07	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	E	S02	N	1-1	13v2	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
297	S08	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	E	S02	N	1-1	3v2-4	
298	S11	vCOFINS	Valor da COFINS	E	S02	N	1-1	13v2	
299	S03	COFINSQtde	Grupo de COFINS tributado por Qtde	CG	S01		1-1		
300	S06	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S03	N	1-1	2	03=Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto);
301	S09	qBCProd	Quantidade Vendida	E	S03	N	1-1	12v0-4	
302	S10	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	E	S03	N	1-1	11v0-4	
303	S11	vCOFINS	Valor da COFINS	E	S03	N	1-1	13v2	
304	S04	COFINSNT	Grupo COFINS não tributado	CG	S01		1-1		
305	S06	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S04	N	1-1	2	04=Operação Tributável (tributação monofásica, alíquota zero); 05=Operação Tributável (Substituição Tributária); 06=Operação Tributável (alíquota zero); 07=Operação Isenta da Contribuição; 08=Operação Sem Incidência da Contribuição; 09=Operação com Suspensão da Contribuição;
306	S05	COFINSOutr	Grupo COFINS Outras Operações	CG	S01		1-1		
307	S06	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S05	N	1-1	2	49=Outras Operações de Saída; 50=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 51=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno; 52=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 53=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 54=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 55=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 56=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 60=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Mercado Interno; 61=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno; 62=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 63=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 64=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 65=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 66=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 67=Crédito Presumido - Outras Operações; 70=Operação de Aquisição sem Direito a Crédito; 71=Operação de Aquisição com Isenção; 72=Operação de Aquisição com Suspensão; 73=Operação de Aquisição a Alíquota Zero; 74=Operação de Aquisição; sem Incidência da Contribuição; 75=Operação de Aquisição por Substituição Tributária; 98=Outras Operações de Entrada; 99=Outras Operações;
307.1	S06.1	-x-	Sequência XML	CG	S05		1-1		Informar os campos S07 e S08 para cálculo da COFINS em percentual.
308	S07	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	E	S06.1	N	1-1	13v2	
309	S08	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	E	S06.1	N	1-1	3v2-4	
309.1	S08.1	-x-	Sequência XML	CG	S05		1-1		Informar os campos S09 e S10 para cálculo da COFINS em valor.
310	S09	qBCProd	Quantidade Vendida	E	S08.1	N	1-1	12v0-4	
311	S10	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	E	S08.1	N	1-1	11v0-4	
312	S11	vCOFINS	Valor da COFINS	E	S05	N	1-1	13v2	
T. COFINS ST									
313	T01	COFINSST	Grupo COFINS Substituição Tributária	G	M01		0-1		
313.1	T01.1	-x-	Sequência XML	CG	T01		1-1		Informar os campos T02 e T03 para cálculo da COFINS Substituição Tributária em percentual.
314	T02	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	E	T01.1	N	1-1	13v2	
315	T03	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	E	T01.1	N	1-1	3v2-4	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
315.1	T03.1	-x-	Sequência XML	CG	T01		1-1		Informar os campos T04 e T05 para cálculo da COFINS Substituição Tributária em valor.
316	T04	qBCProd	Quantidade Vendida	E	T03.1	N	1-1	12v0-4	
317	T05	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	E	T03.1	N	1-1	11v0-4	
318	T06	vCOFINS	Valor da COFINS	E	T01	N	1-1	13v2	
U. ISSQN									
319	U01	ISSQN	Grupo ISSQN	CG	M01		0-1		Campos para cálculo do ISSQN na NF-e conjugada, onde há a prestação de serviços sujeitos ao ISSQN e fornecimento de peças sujeitas ao ICMS. Grupo ISSQN é mutuamente exclusivo com os grupos ICMS, IPI e II, isto é se ISSQN for informado os grupos ICMS, IPI e II não serão informados e vice-versa (v2.0).
320	U02	vBC	Valor da Base de Cálculo do ISSQN	E	U01	N	1-1	13v2	
321	U03	vAliq	Alíquota do ISSQN	E	U01	N	1-1	3v2-4	
322	U04	vISSQN	Valor do ISSQN	E	U01	N	1-1	13v2	
323	U05	cMunFG	Código do município de ocorrência do fato gerador do ISSQN	E	U01	N	1-1	7	Informar o município de ocorrência do fato gerador do ISSQN. Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Nota 1: Não vincular com o município do fato gerador de ICMS (id:B12), ou com o município do emitente (id:C10) ou do destinatário (id:E10). Nota 2: Informar 9999999 se prestação de serviço no Exterior.
324	U06	cListServ	Item da Lista de Serviços	E	U01	C	1-1	5	Informar o Item da lista de serviços em que se classifica o serviço no padrão ABRASF (Formato: NN.NN).
324a	U07	vDeducao	Valor dedução para redução da Base de Cálculo	E	U01	N	0-1	13v2	
324b	U08	vOutro	Valor outras retenções	E	U01	N	0-1	13v2	Valor declaratório
324c	U09	vDescIncond	Valor desconto incondicionado	E	U01	N	0-1	13v2	
324d	U10	vDescCond	Valor desconto condicionado	E	U01	N	0-1	13v2	
324e	U11	indISSRet	Indicador de ISS retido	E	U01	N	1-1	1	1=Sim; 2=Não;
324f	U12	vISSRet	Valor retenção ISS	E	U01	N	0-1	13v2	Valor declaratório
324g	U13	indISS	Indicador da exigibilidade do ISS	E	U01	N	1-1	2	1=Exigível, 2=Não incidência; 3=Isenção; 4=Exportação; 5=Imunidade; 6=Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial; 7=Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo;
324h	U14	cServico	Código do serviço prestado dentro do município	E	U01	C	0-1	1-20	
324i	U15	cMun	Código do Município de incidência do imposto	E	U01	N	0-1	7	Tabela do IBGE. Informar "9999999" para serviço fora do País.
324j	U16	cPais	Código do País onde o serviço foi	E	U01	N	0-1	4	Tabela do BACEN. Informar somente se o município da



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			prestado						prestação do serviço for "99999999".
324k	U17	nProcesso	Número do processo judicial ou administrativo de suspensão da exigibilidade	E	U01	C	0-1	1-30	Informar somente quando declarada a suspensão da exigibilidade do ISSQN.
324l	U18	indIncentivo	Indicador de incentivo Fiscal	E	U01	N	1-1	1	1=Sim; 2=Não;
UB. Tributos Devolvidos (para o item da NF-e)									
324p	U50	impostoDevol	Informação do Imposto devolvido	G	H01		0-1		Nota: O motivo da devolução deverá ser informado pela empresa no campo de Informações Adicionais do Produto (tag:infAdProd).
324q	U51	pDevol	Percentual da mercadoria devolvida	E	U50	N	1-1	3v2	Nota: O valor máximo deste percentual é 100%, no caso de devolução total da mercadoria.
324r	U60	IPI	Informação do IPI devolvido	G	U50		1-1		
324s	U61	vIPIDevol	Valor do IPI devolvido	E	U60	N	1-1	13v2	
V. Informações adicionais (para o item da NF-e)									
325	V01	infAdProd	Informações Adicionais do Produto	E	H01	C	0-1	1-500	Norma referenciada, informações complementares, etc.
W. Valores Totais da NF-e									
326	W01	total	Grupo Totais da NF-e	G	A01		1-1		O grupo de valores totais da NF-e deve ser informado com o somatório do campo correspondente dos itens.
327	W02	ICMSTot	Grupo Totais referentes ao ICMS	G	W01		1-1		
328	W03	vBC	Base de Cálculo do ICMS	E	W02	N	1-1	13v2	
329	W04	vICMS	Valor Total do ICMS	E	W02	N	1-1	13v2	
329.01	W04a	vICMSDeson	Valor Total do ICMS desonerado	E	W02	N	1-1	13v2	
330	W05	vBCST	Base de Cálculo do ICMS ST	E	W02	N	1-1	13v2	
331	W06	vST	Valor Total do ICMS ST	E	W02	N	1-1	13v2	
332	W07	vProd	Valor Total dos produtos e serviços	E	W02	N	1-1	13v2	
333	W08	vFrete	Valor Total do Frete	E	W02	N	1-1	13v2	
334	W09	vSeg	Valor Total do Seguro	E	W02	N	1-1	13v2	
335	W10	vDesc	Valor Total do Desconto	E	W02	N	1-1	13v2	
336	W11	vII	Valor Total do II	E	W02	N	1-1	13v2	
337	W12	vIPI	Valor Total do IPI	E	W02	N	1-1	13v2	
338	W13	vPIS	Valor do PIS	E	W02	N	1-1	13v2	
339	W14	vCOFINS	Valor da COFINS	E	W02	N	1-1	13v2	
340	W15	vOutro	Outras Despesas acessórias	E	W02	N	1-1	13v2	
341	W16	vNF	Valor Total da NF-e	E	W02	N	1-1	13v2	Vide validação para este campo na regra de validação "W16-xx".
341a	W16a	vTotTrib	Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais.	E	W02	N	0-1	13v2	(NT 2013/003)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
W01. Totais da NF-e / ISSQN									
342	W17	ISSQNtot	Grupo Totais referentes ao ISSQN	G	W01		0-1		
343	W18	vServ	Valor total dos Serviços sob não-incidência ou não tributados pelo ICMS	E	W17	N	0-1	13v2	
344	W19	vBC	Valor total Base de Cálculo do ISS	E	W17	N	0-1	13v2	
345	W20	vISS	Valor total do ISS	E	W17	N	0-1	13v2	
346	W21	vPIS	Valor total do PIS sobre serviços	E	W17	N	0-1	13v2	
347	W22	vCOFINS	Valor total da COFINS sobre serviços	E	W17	N	0-1	13v2	
347a	W22a	dCompet	Data da prestação do serviço	E	W17	N	1-1	8	Formato: AAAAMMDD
347b	W22b	vDeducao	Valor total dedução para redução da Base de Cálculo	E	W17	N	0-1	13v2	
347c	W22c	vOutro	Valor total outras retenções	E	W17	N	0-1	13v2	Valor declaratório
347d	W22d	vDescIncond	Valor total desconto incondicionado	E	W17	N	0-1	13v2	
347e	W22e	vDescCond	Valor total desconto condicionado	E	W17	N	0-1	13v2	
347f	W22f	vISSRet	Valor total retenção ISS	E	W17	N	0-1	13v2	
347g	W22g	cRegTrib	Código do Regime Especial de Tributação	E	W17	N	0-1	2	1=Microempresa Municipal; 2=Estimativa; 3=Sociedade de Profissionais; 4=Cooperativa; 5=Microempresário Individual (MEI); 6=Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)
W02. Totais da NF-e / Retenção de Tributos									
348	W23	retTrib	Grupo Retenções de Tributos	G	W01		0-1		
349	W24	vRetPIS	Valor Retido de PIS	E	W23	N	0-1	13v2	Exemplos de atos normativos que definem obrigatoriedade da retenção de contribuições: a) IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos de Órgão Público Federal, Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, art. 34, como normas infralegais, temos como exemplo: IN SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. b) Retenção do Imposto de Renda pelas Fontes Pagadoras, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 10.833 de 29.12.2003, art. 30, 31, 32, 35 e 36
350	W25	vRetCOFINS	Valor Retido de COFINS	E	W23	N	0-1	13v2	
351	W26	vRetCSLL	Valor Retido de CSLL	E	W23	N	0-1	13v2	
352	W27	vBCIRRF	Base de Cálculo do IRRF	E	W23	N	0-1	13v2	
353	W28	vIRRF	Valor Retido do IRRF	E	W23	N	0-1	13v2	
354	W29	vBCRetPrev	Base de Cálculo da Retenção da Previdência Social	E	W23	N	0-1	13v2	
355	W30	vRetPrev	Valor da Retenção da Previdência Social	E	W23	N	0-1	13v2	
X. Informações do Transporte da NF-e									
356	X01	transp	Grupo Informações do Transporte	G	A01		1-1		
357	X02	modFrete	Modalidade do frete	E	X01	N	1-1	1	0=Por conta do emitente; 1=Por conta do destinatário/remetente;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									2=Por conta de terceiros; 9=Sem frete. (V2.0)
358	X03	transporta	Grupo Transportador	G	X01		0-1		
359	X04	CNPJ	CNPJ do Transportador	CE	X03	N	0-1	14	Preencher os zeros não significativos.
360	X05	CPF	CPF do Transportador	CE	X03	N	0-1	11	
361	X06	xNome	Razão Social ou nome	E	X03	C	0-1	2-60	
362	X07	IE	Inscrição Estadual do Transportador	E	X03	C	0-1	2-14	Informar: - Inscrição Estadual do transportador contribuinte do ICMS, sem caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.); - Literal "ISENTO" para transportador isento de inscrição no cadastro de contribuintes ICMS; - Não informar a tag para não contribuinte do ICMS, A UF deve ser informada se informado uma IE. (v2.0)
363	X08	xEnder	Endereço Completo	E	X03	C	0-1	1-60	
364	X09	xMun	Nome do município	E	X03	C	0-1	1-60	
365	X10	UF	Sigla da UF	E	X03	C	0-1	2	A UF deve ser informada se informado uma IE. (v2.0). Informar "EX" para Exterior.
366	X11	retTransp	Grupo Retenção ICMS transporte	G	X01		0-1		
367	X12	vServ	Valor do Serviço	E	X11	N	1-1	13v2	
368	X13	vBCRet	BC da Retenção do ICMS	E	X11	N	1-1	13v2	
369	X14	pICMSRet	Alíquota da Retenção	E	X11	N	1-1	3v2-4	
370	X15	vICMSRet	Valor do ICMS Retido	E	X11	N	1-1	13v2	
371	X16	CFOP	CFOP	E	X11	N	1-1	4	CFOP de Serviço de Transporte (Anexo XI-D).
372	X17	cMunFG	Código do município de ocorrência do fato gerador do ICMS do transporte	E	X11	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País)
372.1	X17.1	-x-	Sequência XML	CG	X01		0-1		Transporte por Veículo, Vagão ou Balsa.
373	X18	veicTransp	Grupo Veículo Transporte	G	X17.1		0-1		Informar o veículo trator (v2.0)
374	X19	placa	Placa do Veículo	E	X18	C	1-1	7	Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005)
375	X20	UF	Sigla da UF	E	X18	C	1-1	2	Informar "EX" se Exterior.
376	X21	RNTC	Registro Nacional de Transportador de Carga (ANTT)	E	X18	C	0-1	1-20	
377	X22	reboque	Grupo Reboque	G	X17.1		0-5		Informar os reboques/Dolly (v2.0)
378	X23	placa	Placa do Veículo	E	X22	C	1-1	7	Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
379	X24	UF	Sigla da UF	E	X22	C	1-1	2	Informar "EX" se Exterior.
380	X25	RNTC	Registro Nacional de Transportador de Carga (ANTT)	E	X22	C	0-1	1-20	
380a	X25a	vagao	Identificação do vagão	CE	X01	C	0-1	1-20	(v2.0)
380b	X25b	balsa	Identificação da balsa	CE	X01	C	0-1	1-20	(v2.0)
381	X26	vol	Grupo Volumes	G	X01		0-5000		(NT 2012/003)
382	X27	qVol	Quantidade de volumes transportados	E	X26	N	0-1	1-15	
383	X28	esp	Espécie dos volumes transportados	E	X26	C	0-1	1-60	
384	X29	marca	Marca dos volumes transportados	E	X26	C	0-1	1-60	
385	X30	nVol	Numeração dos volumes transportados	E	X26	C	0-1	1-60	
386	X31	pesoL	Peso Líquido (em kg)	E	X26	N	0-1	12v3	
387	X32	pesoB	Peso Bruto (em kg)	E	X26	N	0-1	12v3	
387a	X33	lacres	Grupo Lacres	G	X26		0-5000		(NT 2012/003)
388	X34	nLacre	Número dos Lacres	E	X33	C	1-1	1-60	
Y. Dados da Cobrança									
389	Y01	cobr	Grupo Cobrança	G	A01		0-1		
390	Y02	fat	Grupo Fatura	G	Y01		0-1		
391	Y03	nFat	Número da Fatura	E	Y02	C	0-1	1-60	
392	Y04	vOrig	Valor Original da Fatura	E	Y02	N	0-1	13v2	
393	Y05	vDesc	Valor do desconto	E	Y02	N	0-1	13v2	
394	Y06	vLiq	Valor Líquido da Fatura	E	Y02	N	0-1	13v2	
395	Y07	dup	Grupo Duplicata	G	Y01		0-120		(NT 2011/004)
396	Y08	nDup	Número da Duplicata	E	Y07	C	0-1	1-60	
397	Y09	dVenc	Data de vencimento	E	Y07	D	0-1		Formato "AAAA-MM-DD"
398	Y10	vDup	Valor da duplicata	E	Y07	N	1-1	13v2	(NT 2012/003)
YA. Formas de Pagamento									
398a	YA01	pag	Grupo de Formas de Pagamento	G	A01		0-100		Grupo obrigatório para a NFC-e. Não informar para a NF-e.
398b	YA02	tPag	Forma de pagamento	E	YA01	N	1-1	2	01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 99=Outros



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398c	YA03	vPag	Valor do Pagamento	E	YA01	N	1-1	13v2	
398d	YA04	card	Grupo de Cartões	G	YA01		0-1		
398e	YA05	CNPJ	CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	1-1	14	Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito / débito
398f	YA06	tBand	Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	N	1-1	2	01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 99=Outros
398g	YA07	cAut	Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	1-1	1-20	Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito

Z. Informações Adicionais da NF-e

399	Z01	infAdic	Grupo de Informações Adicionais	G	A01		0-1		
400	Z02	infAdFisco	Informações Adicionais de Interesse do Fisco	E	Z01	C	0-1	1-2000	(v2.0)
401	Z03	infCpl	Informações Complementares de interesse do Contribuinte	E	Z01	C	0-1	1-5000	
401a	Z04	obsCont	Grupo Campo de uso livre do contribuinte	G	Z01		0-10		Campo de uso livre do contribuinte, Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto
401b	Z05	xCampo	Identificação do campo	A	Z04	C	1-1	1-20	Identificação do campo
401c	Z06	xTexto	Conteúdo do campo	E	Z04	C	1-1	1-60	Conteúdo do campo
401d	Z07	obsFisco	Grupo Campo de uso livre do Fisco	G	Z01		0-10		Campo de uso livre do Fisco. Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto
401e	Z08	xCampo	Identificação do campo	A	Z07	C	1-1	1-20	Identificação do campo
401f	Z09	xTexto	Conteúdo do campo	E	Z07	C	1-1	1-60	Conteúdo do campo
401g	Z10	procRef	Grupo Processo referenciado	G	Z01		0-100		(NT 2012/003)
401h	Z11	nProc	Identificador do processo ou ato concessório	E	Z10	C	1-1	1-60	Identificador do processo ou ato concessório
401i	Z12	indProc	Indicador da origem do processo	E	Z10	N	1-1	1	0=SEFAZ; 1=Justiça Federal; 2=Justiça Estadual; 3=Secex/RFB; 9=Outros

ZA. Informações de Comércio Exterior

402	ZA01	exporta	Grupo Exportação	G	A01		0-1		Informar apenas na exportação.
403	ZA02	UFSaidaPais	Sigla da UF de Embarque ou de transposição de fronteira	E	ZA01	C	1-1	2	Não aceita o valor "EX".
404	ZA03	xLocExporta	Descrição do Local de Embarque ou de transposição de fronteira	E	ZA01	C	1-1	1-60	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
404a	ZA04	xLocDespacho	Descrição do local de despacho	E	ZA01	C	0-1	1-60	Informação do Recinto Alfandegado
ZB. Informações de Compras									
405	ZB01	compra	Grupo Compra	G	A01		0-1		Informação adicional de compra
406	ZB02	xNEmp	Nota de Empenho	E	ZB01	C	0-1	1-22	Identificação da Nota de Empenho, quando se tratar de compras públicas (NT 2011/004)
407	ZB03	xPed	Pedido	E	ZB01	C	0-1	1-60	Informar o pedido.
408	ZB04	xCont	Contrato	E	ZB01	C	0-1	1-60	Informar o contrato de compra
ZC. Informações do Registro de Aquisição de Cana									
409	ZC01	cana	Grupo Cana	G	A01		0-1		Informações de registro aquisições de cana v2.0
410	ZC02	safra	Identificação da safra	E	ZC01	C	1-1	4-9	Informar a safra, no formato "AAAA" ou "AAAA/AAAA". v2.0
411	ZC03	ref	Mês e ano de referência	E	ZC01	C	1-1	7	Informar o mês e ano de referência, no formato "MM/AAAA". v2.0
412	ZC04	forDia	Grupo Fornecimento diário de cana	G	ZC01		1-31		Informar os fornecimentos diários de cana v2.0
427	ZC05	dia	Dia	A	ZC04	N	1-1	1-2	v2.0
414	ZC06	qtde	Quantidade	E	ZC04	N	1-1	11v10	Quantidade em KG v2.0
415	ZC07	qTotMes	Quantidade Total do Mês	E	ZC01	N	1-1	11v10	v2.0
416	ZC08	qTotAnt	Quantidade Total Anterior	E	ZC01	N	1-1	11v10	v2.0
417	ZC09	qTotGer	Quantidade Total Geral	E	ZC01	N	1-1	11v10	v2.0
418	ZC10	deduc	Grupo Deduções – Taxas e Contribuições	G	ZC01		0-10		Informar as Deduções – Taxas e Contribuições v2.0
419	ZC11	xDed	Descrição da Dedução	E	ZC10	C	1-1	1-60	Informar a Descrição da Dedução v2.0
420	ZC12	vDed	Valor da Dedução	E	ZC10	N	1-1	13v2	v2.0
421	ZC13	vFor	Valor dos Fornecimentos	E	ZC01	N	1-1	13v2	Valor dos Fornecimentos v2.0
422	ZC14	vTotDed	Valor Total da Dedução	E	ZC01	N	1-1	13v2	Valor das deduções v2.0
423	ZC15	vLiqFor	Valor Líquido dos Fornecimentos	E	ZC01	N	1-1	13v2	Valor Líquido dos Fornecimentos v2.0
<b assinatura="" b="" da="" digital<="" informações="" zz.="">									
999	ZZ01	Signature	Assinatura XML da NF-e Segundo o Padrão XML Digital Signature	G	A01		1-1		



Anexo II – Regras de Validação da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
A. Dados da NF-e						
A02-10	55	NF-e não pode utilizar a versão 3.00 Nota: A versão "3.00" é válida somente para as empresas do piloto da NFC-e.	Obrig.	701	Rej.	Rejeição: NF-e não pode utilizar a versão 3.00
A03-10	55/65	Campo Id inválido: – Chave de Acesso do campo Id difere da concatenação dos campos correspondentes	Obrig.	502	Rej.	Rejeição: Erro na Chave de Acesso - Campo Id não corresponde à concatenação dos campos correspondentes
B. Identificação da NF-e						
B02-10	55/65	Código da UF do Emitente difere da UF do <i>Web Service</i>	Obrig.	226	Rej.	Rejeição: Código da UF do Emitente diverge da UF autorizadora
B06-10	65	NFC-e não é aceita pela UF do Emitente	Obrig.	702	Rej.	Rejeição: NFC-e não é aceita pela UF do Emitente
B06-20	55/65	Lote de documentos enviados só poderá conter NF-e ou NFC-e	Obrig.	765	Rej.	Rejeição: Lote só poderá conter NF-e ou NFC-e
B06-30	55	Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: – NFC-e enviada para ambiente de autorização da NF-e	Facult.	450	Rej.	Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55
B06-40	65	Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: – NF-e enviada para ambiente de autorização da NFC-e	Facult.	775	Rej.	Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65
B07-20	55/65	Na autorização pelo SCAN (Sistema Contingência Nacional): – Série da NF-e difere da faixa de 900-999	Obrig.	503	Rej.	Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no SCAN (900-999)
B09-10	55/65	Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recepção na SEFAZ. Nota: Aceita uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ.	Obrig.	703	Rej.	Rejeição: Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recebimento
B09-20	55	NF-e com Tipo de Emissão = 1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) (NT2012.003): – Data de Emissão ocorrida há mais de 30 dias (ou outro limite definido pela SEFAZ)	Obrig.	228	Rej.	Rejeição: Data de Emissão muito atrasada
B09-40	65	NFC-e com Tipo de Emissão=1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) e Data-Hora de Emissão com atraso superior a 5 minutos em relação ao horário de recepção na SEFAZ. Nota 1: A emissão da NFC-e deve ocorrer de forma on-line, real-time, com uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ. Nota 2: A tolerância acima motivada pelo horário dos servidores, somada ao atraso permitido para a autorização da NFC-e acaba resultando em um atraso máximo de 10 minutos a ser controlado	Obrig.	704	Rej.	Rejeição: NFC-e com Data-Hora de emissão atrasada



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		pela aplicação da SEFAZ.				
B10-10	65	NFC-e com data de entrada/saída.	Obrig.	705	Rej.	Rejeição: NFC-e com data de entrada/saída
B10-20	55	Se informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt): – Data Entrada / Saída posterior a 30 dias da Data de Autorização	Facult.	504	Rej.	Rejeição: Data de Entrada/Saída posterior ao permitido
B10-30	55	Se informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt): – Data Entrada / Saída anterior a 30 dias da Data de Autorização Nota: Para as SEFAZ que aceitam NF-e emitida em contingência a mais de 30 dias, esta rejeição deverá considerar tpEmi=1, 3, 6, 7	Facult.	505	Rej.	Rejeição: Data de Entrada/Saída anterior ao permitido
B10-40	55	Se informado Data de Entrada / Saída (tag:dhSaiEnt) para NF-e de Saída (tag:tpNF=1): – Data de Saída (dSaiEnt) menor que a Data de Emissão (dEmis)	Facult.	506	Rej.	Rejeição: Data de Saída menor que a Data de Emissão
B11-10	65	NFC-e para operação de entrada (tag:tpNF=0)	Obrig.	706	Rej.	Rejeição: NFC-e para operação de entrada
B11a-10	65	NFC-e para operação interestadual ou com o exterior (tag:idDest<>1)	Obrig.	707	Rej.	Rejeição: NFC-e para operação interestadual ou com o exterior
B12-10	55/65	Código do Município do Fato Gerador de ICMS com dígito verificador (DV) inválido (*1)	Obrig.	270	Rej.	Rejeição: Código Município do Fato Gerador: dígito inválido
B12-20	55/65	Código do Município do Fato Gerador (2 primeiras posições) difere do Código da UF do emitente	Obrig.	271	Rej.	Rejeição: Código Município do Fato Gerador: difere da UF do emitente
B21-10	65	NFC-e com tipo de impressão diferente de 4 e 5 (tag:tplmp<> 4 e 5)	Obrig.	709	Rej.	Rejeição: NFC-e com formato de DANFE inválido
B21-20	55	NF-e com tipo de impressão 4 ou 5 (tag:tplmp= 4 ou 5)	Obrig.	710	Rej.	Rejeição: NF-e com formato de DANFE inválido
B22-10	55	NF-e com contingência off-line (tag:tpEmis=9)	Obrig.	711	Rej.	Rejeição: NF-e com contingência off-line
B22-20	65	NFC-e com contingência off-line para a UF (tag:tpEmis=9 e UF não aceita este tipo de contingência)	Facult.	712	Rej.	Rejeição: NFC-e com contingência off-line para a UF
B22-30	55/65	Na autorização pela SEFAZ: – não aceitar o conteúdo tpEmis=3-SCAN (NT 2010/004), 6-SVC-AN ou 7-SVC-RS	Obrig.	570	Rej.	Rejeição: Tipo de Emissão 3, 6 ou 7 só é válido nas contingências SCAN/SVC
B22-34	65	Na autorização pela SEFAZ: – rejeitar a NFC-e com informação de DPEC (tag:tpEmis=4) Nota: Atualmente não está disponível a contingência DPEC para a NFC-e	Obrig.	714	Rej.	Rejeição: NFC-e com contingência DPEC inexistente
B22-40	55/65	Na autorização pelo SCAN: – não aceitar o conteúdo diferente de tpEmis=3-SCAN. (NT 2010/004)	Obrig.	571	Rej.	Rejeição: Tipo de Emissão informado diferente de 3 para contingência SCAN
B22-50	65	– não aceitar autorização de NFC-e	Obrig.	782	Rej.	Rejeição: NFC-e não é autorizada pelo SCAN
B22-60	55/65	Na autorização pela SVC: – não aceitar o conteúdo da tag tpEmis diferente de 6 para a SVC-AN ou 7 para a SVC-RS	Obrig.	713	Rej.	Rejeição: Tipo de Emissão diferente de 6 ou 7 para contingência da SVC acessada
B22-70	65	– não aceitar autorização de NFC-e	Obrig.	783	Rej.	Rejeição: NFC-e não é autorizada pela SVC
B23-10	55/65	Chave de Acesso obtida pela concatenação dos campos correspondentes com dígito verificador (DV) inválido	Obrig.	253	Rej.	Rejeição: Dígito Verificador da chave de acesso composta inválida



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B24-10	55/65	Tipo do ambiente da NF-e difere do ambiente do <i>Web Service</i>	Obrig.	252	Rej.	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
B25-20	65	NFC-e com finalidade diferente de normal (tag:finNFe <> 1)	Obrig.	715	Rej.	Rejeição: NFC-e com finalidade inválida
B25-30	55	Se NF-e complementar (tag:finNFe=2): – Não informado NF referenciada (NF-e, NFC-e, NF modelo 1)	Obrig.	254	Rej.	Rejeição: NF-e complementar não possui NF referenciada
B25-40	55	– NF referenciada com mais de uma ocorrência (NF-e, NFC-e, NF modelo 1)	Obrig.	255	Rej.	Rejeição: NF-e complementar possui mais de uma NF referenciada
B25-50	55	– CNPJ emitente da NF Referenciada difere do CNPJ emitente desta NF-e (NF-e, NFC-e, NF modelo 1)	Obrig.	269	Rej.	Rejeição: CNPJ Emitente da NF Complementar difere do CNPJ da NF Referenciada
B25-60	55	– UF da NF-e referenciada diferente da UF do emitente (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) (NT 2013/003)	Facult.	678	Rej.	Rejeição: NF referenciada com UF diferente da NF-e complementar
B25-70	55	Se NF-e de devolução / retorno (tag:finNFe=4): – Não informado documento fiscal referenciado (NF-e, NFC-e, NF modelo 1, NF Produtor, ECF)	Obrig.	321	Rej.	Rejeição: NF-e de devolução não possui documento fiscal referenciado
B25-80	55	– Informado mais de um documento fiscal referenciado	Obrig.	322	Rej.	Rejeição: NF-e de devolução com mais de um documento fiscal referenciado
B25a-10	65	NFC-e para operação não destinada a Consumidor Final (tag:indFinal=0)	Obrig.	716	Rej.	Rejeição: NFC-e em operação não destinada a consumidor final
B25b-10	55	NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio (tag:indPres=4)	Obrig.	794	Rej.	Rejeição: NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio
B25b-20	65	NFC-e em uma operação não presencial (tag:indPres<>1 e 4)	Obrig.	717	Rej.	Rejeição: NFC-e em operação não presencial
B25b-30	65	NFC-e com operação de entrega a domicílio, não permitida para a UF (parametrizável).	Obrig.	785	Rej.	Rejeição: NFC-e com entrega a domicílio não permitida pela UF
B26-10	55/65	Se Processo de Emissão pelo Contribuinte (procEmi<>1 e 2): – Série da NF-e difere da faixa de 0-889	Obrig.	266	Rej.	Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no <i>Web Service</i> (0-889)
B26-20	55/65	Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): - Série difere da faixa 890-899 (NF Avulsa) A faixa 890-899 é reservada para a emissão de NF-e avulsa pelo Fisco, quando implementada pela SEFAZ.	Obrig.	451	Rej.	Rejeição: Processo de emissão informado inválido
B26-30	55/65	Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): - Tipo de Emissão difere de 1-Emissão Normal (tpEmis<>1)	Obrig.	370	Rej.	Rejeição: Nota Fiscal Avulsa com tipo de emissão inválido
B28-10	55/65	Se emissão normal (tpEmis = 1-Normal): – dhCont e xJust não devem ser informados	Obrig.	556	Rej.	Rejeição: Justificativa de entrada em contingência não deve ser informada para tipo de emissão normal
B28-20	55/65	Se emissão em contingência utilizando DPEC, formulário de segurança ou contingência off-line (tpEmis = 2, 4, 5 ou 9): – dhCont e xJust devem ser informados	Obrig.	557	Rej.	Rejeição: A Justificativa de entrada em contingência deve ser informada
B28-30	55/65	Data de entrada em contingência não deve ser maior que a data de recepção da NF-e (NT 2010/004). Nota: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a versão 3.0.	Facult.	558	Rej.	Rejeição: Data de entrada em contingência posterior a data de recebimento



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B28-40	55/65	Data de entrada em contingência deve ser menor ou igual à data de emissão – 30 dias (NT 2010/004) Nota: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a versão 3.0	Facult.	569	Rej.	Rejeição: Data de entrada em contingência muito atrasada
BA. Documento Fiscal Referenciado						
BA01-10	65	NFC-e não pode referenciar outros documentos (tag:NFref)	Obrig.	708	Rej.	Rejeição: NFC-e não pode referenciar documento fiscal
BA02-10	55	Se informada uma NF-e referenciada (tag:refNFe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido	Facult.	547	Rej.	Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e Referenciada inválido
BA02-20	55	– Modelo da NF-e referenciada diferente de 55 / 65 (NT 2013/003)	Facult.	679	Rej.	Rejeição: Modelo da NF-e referenciada diferente de 55
BA02-30	55	– Verificar duplicidade da NF-e referenciada (duplicidade da tag refNFe) (NT 2013/003)	Facult.	680	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF-e referenciada (Chave de Acesso referenciada mais de uma vez)
BA03-10	55	Se informada NF Modelo 1 referenciada (tag:refNF): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal Modelo 1 referenciada (mesmo CNPJ, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003)	Facult.	681	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF Modelo 1 referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número)
BA06-10	55	– CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Facult.	548	Rej.	Rejeição: CNPJ da NF referenciada inválido.
BA10-10	55	Se informada NF de Produtor referenciada (tag:refNFP): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal de Produtor referenciada (mesma IE, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003)	Facult.	682	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF de Produtor referenciada (IE, Modelo, Série e Número)
BA13-10	55	– CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Facult.	549	Rej.	Rejeição: CNPJ da NF referenciada de produtor inválido.
BA14-10	55	– CPF com zeros, nulo, 111..., 222, ..., ou DV inválido (NT 2012/003)	Facult.	550	Rej.	Rejeição: CPF da NF referenciada de produtor inválido.
BA15-10	55	– IE com zeros, nulo ou DV inválido para a UF.	Facult.	551	Rej.	Rejeição: IE da NF referenciada de produtor inválido.
BA19-10	55	Se informado CT-e Referenciado (tag:refCTe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido	Facult.	552	Rej.	Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso do CT-e referenciado inválido
BA19-20	55	– Modelo de CT-e referenciado diferente de 57 (NT 2013/003)	Facult.	683	Rej.	Rejeição: Modelo do CT-e referenciado diferente de 57
BA20-10	55	Se informado Cupom Fiscal referenciado (tag:refECF): – Verificar duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (mesmo Modelo, Número de Ordem e COO) (NT 2013/003)	Facult.	684	Rej.	Rejeição: Duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (Modelo, Número de Ordem e COO)
C. Identificação do Emitente						
C02-10	55/65	Se informado CNPJ do emitente: – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Obrig.	207	Rej.	Rejeição: CNPJ do emitente inválido
C02-20	55/65	– CNPJ Base do Emitente difere do CNPJ Base da primeira NF-e do Lote recebido	Facult.	560	Rej.	Rejeição: CNPJ base do emitente difere do CNPJ base da primeira NF-e do lote recebido
C02a-10	55/65	Se informado CPF do emitente: – CPF só pode ser informado no campo Emitente para NF-e avulsa	Obrig.	407	Rej.	Rejeição: O CPF só pode ser informado no campo emitente para a NF-e avulsa
C02a-20	55/65	– CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012/003)	Obrig.	401	Rej.	Rejeição: CPF do remetente inválido
C10-10	55/65	Código do Município do Emitente com DV inválido (*1)	Obrig.	272	Rej.	Rejeição: Código Município do Emitente: dígito inválido
C10-20	55/65	Código do Município do Emitente (2 primeiras posições) difere do	Obrig.	273	Rej.	Rejeição: Código Município do Emitente: difere da UF



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		Código da UF do emitente				do emitente
C12-10	55/65	Sigla da UF do Emitente difere da UF do <i>Web Service</i>	Obrig.	247	Rej.	Rejeição: Sigla da UF do Emitente diverge da UF autorizadora
C17-10	55/65	IE Emitente com zeros ou nulo	Obrig.	229	Rej.	Rejeição: IE do emitente não informada
C17-20	55/65	IE Emitente inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2)	Obrig.	209	Rej.	Rejeição: IE do emitente inválida
C18-10	65	NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário (tag:emit/IEST)	Obrig.	718	Rej.	Rejeição: NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário
C18-20	55	Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (id:J02, tag:tpOp = 2): – UF do Local de Entrega (id:G09) não informada Nota: A UF é necessária na validação da IEST nestas operações. Vide Convênio ICMS 51/00.	Obrig.	478	Rej.	Rejeição: Local da entrega não informado para faturamento direto de veículos novos
C18-30	55	Se informada a IE do Substituto Tributário: – IEST inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2) UF a ser utilizada na validação: – UF do Local de Entrega para operação de Faturamento Direto de veículos novos (id:G09, caso tpOP, id:J02 = 2); – UF do destinatário (UF, campo E12) nos demais casos.	Obrig.	211	Rej.	Rejeição: IE do substituto inválida
D. Identificação do Fisco Emitente (NF-e Avulsa)						
D01-10	55/65	Informado grupo "avulsa" pela empresa (tag:procEmi<>1 e 2).	Obrig.	403	Rej.	Rejeição: O grupo de informações da NF-e avulsa é de uso exclusivo do Fisco
D01-20	55/65	Não informado grupo "avulsa" na emissão de Nota Fiscal pelo Fisco (tag:procEmi=1 ou 2)	Obrig.	369	Rej.	Rejeição: Não informado o grupo avulsa na emissão pelo Fisco
E. Identificação do Destinatário						
E01-10	55	NF-e sem a identificação do destinatário (tag:emit/dest)	Obrig.	719	Rej.	Rejeição: NF-e sem a identificação do destinatário
E01-20	65	NFC-e com entrega a domicílio (indPres=4) sem identificação do destinatário (tag:infNFe/dest)	Obrig.	787	Rej.	Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem a identificação do destinatário
E02-10	55/65	Se informado CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	208	Rej.	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido
E03-10	55/65	Se informada CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ... ou dígito de controle inválido (NT 2013/003)	Obrig.	237	Rej.	Rejeição: CPF do destinatário inválido
E03a-10	55	Se Operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Deve ser informada tag idEstrangeiro (conteúdo da tag pode ser nulo)	Obrig.	720	Rej.	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
E03a-20	55	Se Operação interestadual (tag:idDest = 2): – Não pode informar tag idEstrangeiro	Obrig.	721	Rej.	Rejeição: Operação interestadual deve informar CNPJ ou CPF.



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E03a-40	55	Se Operação dentro do estado (idDest = 1): – Se informado “idEstrangeiro”, operação deve ser presencial (tag:indPres <> 1)	Obrig.	722	Rej.	Rejeição: Operação interna com idEstrangeiro informado deve ser presencial
E03a-50	55	Se Operação dentro do estado (tag:idDest = 1): – Se informado “idEstrangeiro”, operação deve ser de consumidor final (tag:infFinal <> 1)	Obrig.	723	Rej.	Rejeição: Operação interna com idEstrangeiro informado deve ser para consumidor final
E04-10	55	NF-e sem o nome do destinatário (tag:dest/xNome)	Obrig	724	Rej.	Rejeição: NF-e sem o nome do destinatário
E04-20	55/65	Se tag: tpAmb (id:B24) = 2: o xNome (E04) deve ser informado com a literal “NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL” (NT 2011/002)	Obrig	598	Rej.	Rejeição: NF-e emitida em ambiente de homologação com Razão Social do destinatário diferente de NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL
E05-10	55	NF-e sem a informação de endereço do destinatário (tag:dest/enderDest)	Obrig	726	Rej.	Rejeição: NF-e sem a informação de endereço do destinatário
E05-20	65	NFC-e com entrega a domicílio sem o endereço do destinatário (tag:dest/enderDest)	Obrig	788	Rej.	Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem o endereço do destinatário
E10-10	55/65	Se endereço destinatário não é no Exterior (dest/UF <> “EX”): – Código Município do destinatário com dígito verificador inválido	Obrig.	274	Rej.	Rejeição: Código Município do Destinatário: dígito inválido
E10-20	55/65	– Código Município do destinatário (2 primeiras posições) difere do Código da UF do destinatário	Obrig.	275	Rej.	Rejeição: Código Município do Destinatário: difere da UF do Destinatário
E10-30	55	Se operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Código Município do destinatário difere de “9999999”	Obrig.	509	Rej.	Rejeição: Informado código de município diferente de “9999999” para operação com o exterior
E12-10	55	– UF de destino diferente de “EX”	Obrig.	727	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e UF diferente de EX
E12-20	55	Se operação Interestadual (tag:idDest = 2): – UF de destino não pode ser “EX”	Obrig.	771	Rej.	Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino com EX
E12-30	55	– UF de destino igual à UF do emitente	Obrig.	772	Rej.	Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino igual à UF do emitente
E12-40	55/65	Se operação Interna no Estado (tag:idDest = 1) e operação não é com Consumidor final: – UF de destino difere da UF do emitente	Obrig.	773	Rej.	Rejeição: Operação Interna e UF de destino difere da UF do emitente
E14-10	55	Se operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Código País do destinatário = 1058 (Brasil), ou não informado	Facult.	510	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e Código País destinatário é 1058 (Brasil) ou não informado
E14-20	55/65	Se não é operação com Exterior (tag:idDest <> 3) e informado Código País do destinatário: – Código País do destinatário difere de 1058 (Brasil)	Facult.	511	Rej.	Rejeição: Não é de Operação com Exterior e Código País destinatário difere de 1058 (Brasil)
E16a-10	65	NFC-e com indicação de IE do destinatário diferente de “Não Contribuinte” (tag:indIEDest <> 9)	Obrig.	789	Rej.	Rejeição: NFC-e para destinatário contribuinte de ICMS
E16a-20	55	Se operação com Exterior (tag:idDest=3): – Indicação de IE Destinatário diferente “Não Contribuinte” (tag:indIEDest <> 9)	Obrig.	790	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior para destinatário Contribuinte de ICMS
E17-10	65	NFC-e com tag IE do Destinatário (tag:dest/IE)	Obrig.	729	Rej.	Rejeição: NFC-e com informação da IE do destinatário



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E17-20	55	NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte do ICMS (tag:dest/indIEDest=1), sem informar a IE (tag:dest/IE)	Obrig.	728	Rej.	Rejeição: NF-e sem informação da IE do destinatário
E17-30	55	NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte Isento de IE (tag:dest/indIEDest=2), mas com informação da IE (tag:dest/IE)	Obrig.	791	Rej.	Rejeição: NF-e com indicação de destinatário isento de IE, com a informação da IE do destinatário
E17-40	55	Se informada a IE do Destinatário: – Não informar a IE do Destinatário se endereço do destinatário no Exterior (tag:dest/enderDest/UF="EX")	Obrig.	792	Rej.	Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior
E17-50	55	– IE inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2)	Obrig.	210	Rej.	Rejeição: IE do destinatário inválida
E18-10	65	NFC-e com Inscrição da Suframa (tag:dest/ISUF)	Obrig.	730	Rej.	Rejeição: NFC-e com Inscrição Suframa
E18-20	55	Inscr. SUFRAMA informada: – Inscrição com dígito verificador inválido	Obrig.	235	Rej.	Rejeição: Inscrição SUFRAMA inválida
E18-30	55	Inscr. SUFRAMA informada: – UF destinatário difere de AC-Acre, ou AM-Amazonas, ou RO-Rondônia, ou RR-Roraima, ou AP-Amapá (só para municípios 1600303-Macapá e 1600600-Santana)	Obrig.	251	Rej.	Rejeição: UF/Município destinatário não pertence a SUFRAMA
F. Local da Retirada						
F02-10	55/65	Se informado Local de Retirada com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido	Facult.	512	Rej.	Rejeição: CNPJ do Local de Retirada inválido
F02a-10	55/65	Se informado Local de Retirada com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido (NT 2012/003)	Facult.	540	Rej.	Rejeição: CPF do Local de Retirada inválido
F07-10	55/65	Se informado Local de Retirada com UF Retirada = "EX": – Código do Município do Local de Retirada difere de "9999999"	Obrig.	513	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Retirada deve ser 9999999 para UF retirada = "EX".
F07-20	55/65	Se informado Local de Retirada com UF Retirada <> "EX": – Código do Município do Local de Retirada com dígito verificador inválido	Obrig.	276	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Retirada: dígito inválido
F07-30	55/65	– Código Município do Local de Retirada (2 primeiras posições) difere do Código da UF do Local de Retirada	Obrig.	277	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Retirada: difere da UF do Local de Retirada
G. Local da Entrega						
G02-10	55/65	Se informado o Local de Entrega com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido	Facult.	514	Rej.	Rejeição: CNPJ do Local de Entrega inválido
G02a-10	55/65	Se informado o Local de Entrega com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido (NT 2012/003)	Facult.	541	Rej.	Rejeição: CPF do Local de Entrega inválido
G07-10	55/65	Se informado Local de Entrega com UF Entrega = "EX": – Código do Município do Local de Entrega difere de "9999999"	Obrig.	515	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Entrega deve ser 9999999 para UF entrega = "EX".
G07-20	55/65	Se informado Local de Entrega com UF Entrega <> "EX": – Código Município do Local de Entrega com dígito verificador inválido	Obrig.	278	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Entrega: dígito inválido



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
G07-30	55/65	– Código Município do Local de Entrega (2 primeiras posições) difere do Código da UF do Local de Entrega	Obrig.	279	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Entrega: difere da UF do Local de Entrega
GA. Autorização para obter o XML						
G51-10	55/65	Se informada autorização download XML com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido	Obrig.	323	Rej.	Rejeição: CNPJ autorizado para download inválido
G51-20	55/65	– Informado CNPJ do destinatário	Obrig.	324	Rej.	Rejeição: CNPJ do destinatário já autorizado para download
G52-10	55/65	Se informada autorização download do XML com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido	Obrig.	325	Rej.	Rejeição: CPF autorizado para download inválido
G52-20	55/65	– Informado CPF do destinatário	Obrig.	326	Rej.	Rejeição: CPF do destinatário já autorizado para download
H. Detalhamento Produtos e Serviços						
I. Produtos e Serviços						
I03-10	55/65	Se informado Código do EAN (tag:cEAN) – cEAN com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004)	Facult.	611	Rej.	Rejeição: cEAN inválido
I05-10	65	NFC-e deve informar o NCM completo (8 posições) * Implementação futura	Obrig.	777	Rej.	Rejeição: NFC-e deve informar NCM completo
I05-20	55/65	Se informado NCM completo (8 posições): – NCM inexistente na tabela de NCM publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC * Implementação futura.	Obrig.	778	Rej.	Rejeição: Informado NCM inexistente
I05-30	65	– Informado NCM incompatível com a NFC-e * Implementação futura (exemplo: NCM de produtos do reino animal na NFC-e)	Obrig.	779	Rej.	Rejeição: NFC-e com NCM incompatível
I05-40	55/65	Se informado Capítulo do NCM (2 posições): – Capítulo do NCM inválido (77, 98, 99)	Obrig.	793	Rej.	Rejeição: Informado Capítulo do NCM inexistente
I08-10	55	CFOP de Entrada (inicia por 1, 2, 3) para NF-e de Saída (tpNF=1)	Facult.	518	Rej.	Rejeição: CFOP de entrada para NF-e de saída
I08-20	55/65	CFOP de Saída (inicia por 5, 6, 7) para NF-e de Entrada (tpNF=0)	Facult.	519	Rej.	Rejeição: CFOP de saída para NF-e de entrada
I08-30	55	CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e idDest <> 3	Obrig.	731	Rej.	Rejeição: CFOP de operação com Exterior e idDest <> 3
I08-40	55	CFOP de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e idDest <> 2	Obrig.	732	Rej.	Rejeição: CFOP de operação interestadual e idDest <> 2
I08-50	55/65	CFOP de operação interna (inicia por 1 ou 5) e idDest <> 1	Obrig.	733	Rej.	Rejeição: CFOP de operação interna e idDest <> 1
I08-60	55	CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e UF Destinatário <> "EX" Exceção: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com "EX": CFOP iniciado com 3 ou 7 é válido (NT 2010/007)	Facult.	520	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e UF destinatário difere de "EX"



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
108-70	55/65	CFOP de Operação no Estado (inicia com 5) e UF emitente diferente UF destinatário e destinatário contribuinte do ICMS (tem IE) Exceção 1: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com a mesma UF do emitente: CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2010/007) Exceção 2: Se a tag modFrete (id:X02) foi informada com 9- Sem frete: CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2011/004)	Facult.	521	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF do emitente difere da UF do destinatário para destinatário contribuinte do ICMS
108-80	55/65	CFOP de Operação no Estado (inicia com 1) e UF emitente diferente da UF remetente e remetente contribuinte do ICMS (tem IE) (NT 2010/007) Exceção: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com a mesma UF do emitente: CFOP iniciado com 1 é válido. (NT 2010/010)	Facult.	522	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF emitente difere da UF remetente para remetente contribuinte do ICMS
108-90	55	CFOP é de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e UF emitente = UF destinatário e CNPJ/CPF emissor diferente do CNPJ/CPF destinatário (NT 2010/004) Exceção: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com UF diversa do emitente: CFOP iniciado com 2 ou 6 é válido. (NT 2010/010)	Facult.	523	Rej.	Rejeição: CFOP não é de Operação Estadual e UF emitente igual à UF destinatário
108-100	55	CFOP de Operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e não informado o NCM (id:I05) completo (8 posições) Exceção: O item de Serviço da NF-e (id:U01) conjugada pode ter NCM = "00" (NT 2010/010)	Facult.	524	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e não informado NCM completa
108-110	55	CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado a tag DI Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211 – Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" 3.503 – Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553 – Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2010/007)	Facult.	525	Rej.	Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados da DI
108-120	55	CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de IPI Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211 – Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" 3.503 – Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida	Facult.	597	Rej.	Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados de IPI



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		com fim específico de exportação 3.553 – Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2011/004)				
108-130	55	CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de II Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201: Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202: Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211: Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de “drawback” 3.503: Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553: Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2011/004)	Facult.	599	Rej.	Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados de II
108-140	55	Para as NF-e com finalidade de devolução / retorno (tag:finNFe=4), somente serão aceitos CFOP de devolução / retorno. Nota: Vide relação de CFOP de devolução retorno no Anexo XI-A.	Obrig.	327	Rej.	Rejeição: CFOP inválido para NF-e com finalidade de devolução
108-144	55	Para as NF-e que não tem a finalidade de devolução / retorno (tag:finNFe <> 4), não serão aceitos CFOP de devolução / retorno. Nota: Vide relação de CFOP de devolução retorno no Anexo XI-A.	Obrig.	328	Rej.	Rejeição: CFOP de devolução para NF-e que não tem finalidade de devolução
108-150	65	NFC-e (mod=65) com CFOP inválido Aceitar unicamente os CFOP: – 5.101: Venda de produção do estabelecimento; – 5.102: Venda de mercadoria de terceiros; – 5.115: Venda de mercadoria de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil; – 5.401: Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito a ST, como contribuinte substituto; – 5.403: Venda de mercadoria de terceiros em operação com mercadoria sujeita a ST, como contribuinte substituto; – 5.405: Venda de mercadoria de terceiros, sujeita a ST, como contribuinte substituído; – 5.656: Venda de combustível ou lubrificante de terceiros, para consumidor final; – 5.933: Prestação de serviço tributado pelo ISSQN (Nota Fiscal conjugada);	Obrig.	725	Rej.	Rejeição: NFC-e com CFOP inválido
109-10	65	NFC-e com Unidade de Comercialização inválida (tag:uCom não consta de tabela específica) *Implementação futura	Obrig.	734	Rej.	Rejeição: NFC-e com Unidade de Comercialização inválida
111-10	55/65	Se NF-e Normal (tag:finNFe=1): – vProd (id:l11) difere de vUnCom (id:l10a) * qCom (id:l10) (*4)	Facult.	629	Rej.	Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Comercialização e Quantidade



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		(NT 2011/005)				Comercial
I11-20	55/65	– vProd (id:I11) difere de vUnTrib (id:I14a) * qTrib (id:I14) (*4) (NT 2011/005)	Facult.	630	Rej.	Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Tributação e Quantidade Tributável
I12-10	55/65	Se informada a TAG cEANtrib: – cEANtrib com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004)	Obrig.	612	Rej.	Rejeição: cEANtrib inválido
I13-10	65	NFC-e com Unidade de Tributação inválida (tag:uTrib não consta da tabela específica) *Implementação futura.	Obrig.	735	Rej.	Rejeição: NFC-e com Unidade de Tributação inválida
I17b-10	65	NFC-e com indicador de item não participante do total (tag:indTot=0)	Obrig.	774	Rej.	Rejeição: NFC-e com indicador de item não participante do total
I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação						
I19-10	55	Número da DI / DSI inválido ***Implementação futura	Obrig.	329	Rej.	Rejeição: Número da DI /DSI inválido
I23b-10	55	Informar o Valor da AFRMM na importação por via marítima (tag:tpViaTransp=1 e não existe tag:vAFRMM)	Obrig.	330	Rej.	Rejeição: Informar o Valor da AFRMM na importação por via marítima
I23d-10	55	Informar o CNPJ do adquirente ou do encomendante na importação por conta e ordem ou encomenda (tag:DI/tpIntermedio=2 ou 3)	Obrig.	331	Rej.	Rejeição: Informar o CNPJ do adquirente ou do encomendante nesta forma de importação
I23d-20	55	CNPJ do adquirente ou do encomendante inválido (zeros, nulo ou DV inválido)	Obrig.	332	Rej.	Rejeição: CNPJ do adquirente ou do encomendante da importação inválido
I23e-10	55	Informar a UF do adquirente ou do encomendante na importação por conta e ordem ou encomenda (tag:DI/tpIntermedio=2 ou 3)	Obrig.	333	Rej.	Rejeição: Informar a UF do adquirente ou do encomendante nesta forma de importação
I29a-10	55	Obrigatória a informação do número do processo de drawback na Adição (Declaração de Importação) para os CFOP: 3127, 3211	Obrig.	334	Rej.	Rejeição: Número do processo de drawback não informado na importação
I29a-20	55	Número do processo de drawback inválido na Adição (Declaração de Importação). ***Implementação futura.	Obrig.	335	Rej.	Rejeição: Número do processo de drawback na importação inválido
I03. Produtos e Serviços / Grupo de Exportação						
I50-10	55	Informado o grupo de Exportação (tag:detExport) para o Item, para CFOP que não é de exportação (CFOP não inicia por 3 ou 7).	Obrig.	336	Rej.	Rejeição: Informado o grupo de exportação no item para CFOP que não é de exportação
I50-20	55	Grupo de Exportação (tag:detExport) obrigatório para os CFOP: 3127, 3211, 3503, 7127, 7211, 7501	Obrig.	337	Rej.	Rejeição: Não informado o grupo de exportação no item
I51-10	55	Obrigatória a informação do número do processo de drawback para os CFOP: 7127, 7211	Obrig.	338	Rej.	Rejeição: Número do processo de drawback não informado na exportação
I51-20	55	Número do processo de drawback inválido ***Implementação futura.	Obrig.	339	Rej.	Rejeição: Número do processo de drawback na exportação inválido
I52-10	55	Grupo de controle para a Exportação Indireta (tag:exportInd) não informado para os CFOP: 3503, 7501	Obrig.	340	Rej.	Rejeição: Não informado o grupo de exportação indireta no item
I53-10	55	Número do registro de exportação inválido ***Implementação futura.	Obrig.	341	Rej.	Rejeição: Número do registro de exportação inválido
I54-10	55	Chave de Acesso na exportação indireta (tag:exportInd/chNFe):	Facult.	342	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		– Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido				Indireta com DV inválido
I54-20	55	– Modelo da Chave de Acesso diferente de 55	Facult.	343	Rej.	Rejeição: Modelo da NF-e informada na Exportação Indireta diferente de 55
I54-30	55	– Verificar duplicidade da Chave de Acesso informada (duplicidade de informação da tag explndireta/chNF-e)	Facult.	344	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF-e informada na Exportação Indireta (Chave de Acesso informada mais de uma vez)
I54-40	55	– Verificar se Chave de Acesso na exportação indireta consta como NF-e referenciada	Facult.	345	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação Indireta não consta como NF-e referenciada
I55-10	55	Se informado o grupo de Exportação Indireta, o somatório das quantidades informada (tag:qExport) deve corresponder a quantidade comercial informada para o item (tag:qCom)	Facult.	346	Rej.	Rejeição: Somatório das quantidades informadas na Exportação Indireta não corresponde a quantidade total do item
I05. Produtos e Serviços / Pedido de Compra						
I07. Produtos e Serviços / Grupo Diversos						
I70-10	55/65	Se informado o Número de Controle da FCI (tag:nFCI, id:I70): - Acessar Cadastro de FCI (Chave: nFCI) Nota: Implementação futura.	Facult.	465	Rej.	Rejeição: Número de Controle da FCI inexistente
JA. Item / Veículos Novos						
J01-10	65	NFC-e com grupo de Veículos novos (tag:veicProd)	Obrig.	736	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Veículos novos
K. Item / Medicamentos						
K01-10	65	NFC-e com grupo de Medicamentos (tag:med)	Obrig.	737	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Medicamentos
L. Item / Armamentos						
L01-10	65	NFC-e com grupo de Armamentos (tag:arma)	Obrig.	738	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Armamentos
LA. Item / Combustível						
L101-10	65	NFC-e com grupo de Combustível (tag:comb)	Obrig.	739	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Combustível
L101-20	55	Obrigatória a informação do grupo de combustível para os CFOP: 1.651, 1.652, 1.653, 1.658, 1.659, 1.660, 1.661, 1.662, 1.663, 1.664, 2.651, 2.652, 2.653, 2.658, 2.659, 2.660, 2.661, 2.662, 2.663, 2.664, 3.651, 3.652, 3.653, 5.651, 5.652, 5.653, 5.654, 5.655, 5.656, 5.657, 5.658, 5.659, 5.660, 5.661, 5.662, 5.663, 5.664, 5.665, 5.666, 5.667, 6.651, 6.652, 6.653, 6.654, 6.655, 6.656, 6.657, 6.658, 6.659, 6.660, 6.661, 6.662, 6.663, 6.664, 6.665, 6.666, 6.667, 7.651, 7.654, 7.667. (NT 2012/003)	Facult.	660	Rej.	Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível da NF-e
L102-10	55	Para as operações com combustível (conforme o CFOP):	Facult.	347	Rej.	Rejeição: Descrição do Combustível diverge da



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		– Verificar se a Descrição do Produto diverge da Descrição do Código do Produto adotada pela ANP Nota: Ver tabela ANP (http://www.anp.gov.br/simp)				descrição adotada pela ANP
L102a-10	55	Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de "210203001 – GLP"	Obrig.	461	Rej.	Rejeição: Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de GLP
LB. Item / Papel Imune						
L109-10	65	NFC-e com grupo RECOPI – Papel Imune (tag:nRECOPI)	Obrig.	348	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo RECOPI
L109-20	55	Se não informado o número do RECOPI (tag:nRECOPI, id:L109) – Se Papel Imune (CST=41 ou CSOSN=300) e – NCM papel (ver relação NCM no Anexo XII-A)	Facult.	349	Rej.	Rejeição: Número RECOPI não informado
L109-30	55	Informado número do RECOPI: – Número do RECOPI inválido (Ver Anexo X, Identificador RECOPI)	Facult.	350	Rej.	Rejeição: Número RECOPI inválido
M. Item / Tributos do Produto e Serviço						
N. Item / Tributo: ICMS						
N12-10	55	CFOP de Exportação (inicia por 7): – Informado CST de ICMS diferente de 41 ou CSOSN diferente de 300 (NT 2010/010)	Facult.	527	Rej.	Rejeição: Operação de Exportação com informação de ICMS incompatível
N12-20	55/65	Informado CST (id:N12) para CRT (id:C21) igual a 1 (NT 2010/010)	Facult.	590	Rej.	Rejeição: Informado CST para emissor do Simples Nacional (CRT=1)
N12-30	65	NFC-e com CST 50-Suspensão (tag:ICMS/CST=50)	Obrig.	766	Rej.	Rejeição: NFC-e com CST 50-Suspensão
N12-40	65	NFC-e com CST 51-Diferimento (tag:ICMS/CST=51)	Obrig.	740	Rej.	Rejeição: NFC-e com CST 51-Diferimento
N12-50	65	NFC-e com Partilha de ICMS entre UF (tag:ICMS/ICMSPart)	Obrig.	741	Rej.	Rejeição: NFC-e com Partilha de ICMS entre UF
N12a-10	55/65	Informado CSOSN (id:N12a) para CRT (id:C21) diferente de 1 (NT 2010/010)	Facult.	591	Rej.	Rejeição: Informado CSOSN para emissor que não é do Simples Nacional (CRT diferente de 1)
N16-04	55	Validação alíquota do ICMS na operação interestadual de produtos importados (NT 2012/005 e NT2013/006): - CFOP de operação de saída para outra UF (inicia por 6) e - IE do destinatário difere de "ISENTO" ou nulo; - Origem da mercadoria = 1, 2, 3 ou 8; - CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 ou 90; - Data de Emissão igual ou superior a 01/01/2013; - Valor alíquota do ICMS maior do que "4.00" (4 por cento). Exceção 1: A regra acima não se aplica para as operações de Retorno / Devolução, com os CFOP: 6201, 6202, 6208, 6209, 6210, 6410, 6411, 6412, 6413, 6503, 6553, 6555, 6556, 6660, 6661, 6662, 6664, 6665, 6902, 6903,	Facult.	663	Rej.	Rejeição: Alíquota do ICMS com valor superior a 4 por cento na operação de saída interestadual com produtos importados



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		<p>6906, 6907, 6909, 6913, 6916, 6918, 6919, 6921, 6925</p> <p>Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica para operação com gás natural importado (cProdANP= 220101003, 220101004, 220101002, 220101001, 220101005 ou 220101006).”</p> <p>Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica na venda de veículos novos (grupo “veicProd”), para a Venda direta para grandes consumidores (tpOp=3), ou para Faturamento direto para consumidor final (tpOp=2).</p> <p>Exceção 4: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com os CFOP 6107, 6108 (Não Contribuinte).</p> <p>Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica para a NF Complementar (finNFe=2) quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - se referenciada uma NF-e, a NF-e referenciada tem a Data de Emissão anterior a 01/01/13; - se referenciada uma NF modelo 1, a Data de Emissão é anterior a 1301 (tag refNF/AAMM). <p>Exceção 6: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com o CFOP 6.929 - Lançamento relativo a operação registrada em Cupom Fiscal (NT 2013/004)</p> <p>Exceção 7: A regra de validação acima não se aplica para destinatário não contribuinte (tag:dest/indIEDest=9).</p>				
N16a-10	55	Se CST de ICMS = 51 (diferimento): – Valor ICMS da Operação (id:N16a) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Alíquota (id:N16) (*4)	Facult.	351	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS da Operação no CST=51 difere do produto BC e Alíquota
N16c-10	55	– Valor do ICMS diferido (id:N16c) difere do produto do Valor do ICMS da Operação (id:N16a) e percentual do diferimento (id:N16b) (*4)	Facult.	352	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS Diferido no CST=51 difere do produto Valor ICMS Operação e percentual diferimento
N17-10	55	– Valor do ICMS (id:N17) não corresponde a diferença do Valor do ICMS da Operação (id:N16a) e Valor do ICMS diferido (id:N16c)	Facult.	353	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS no CST=51 não corresponde a diferença do ICMS operação e ICMS diferido
N17-20	55/65	Se CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 e tag:finNFe = 1 (id:B25) – Valor ICMS (id:N17) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Alíquota (id:N16) (*4) (NT 2010/010):	Facult.	528	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS difere do produto BC e Alíquota
N28-10	55/65	Se informado motDesICMS = 7 (desoneração Suframa) – tag:ISUF (id:E18) deve ser informado (NT 2011/004) Exceção: Não exigir a Inscrição Suframa se informado CFOP de entrada (inicia por 1 ou 2) (NT 2012/003)	Facult.	625	Rej.	Rejeição: Inscrição SUFRAMA deve ser informada na venda com isenção para ZFM
N28-20	55/65	Se informado tag:motDesICMS = 7 (desoneração Suframa) – deve ser informado um dos CFOP abaixo:	Facult.	626	Rej.	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		1203, 1204, 1208, 1209, 2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110, 5120, 5151, 5152, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659, 6109, 6110, 6120, 6122, 6123, 6151, 6152, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659 (NT 2012/003)				
N28-30	55/65	Se informado tag:motDesiCMS, o vICMS (id:N17) deve ser maior que zero (NT 2011/004)	Facult.	627	Rej.	Rejeição: O valor do ICMS desonerado deve ser informado
O. Item / Tributo: IPI						
O01-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pelo IPI (id:O01)	Obrig	742	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo do IPI
O07-10	55/65	Informada tributação do IPI (id:O07) sem informar o NCM (id:I05) completo (8 posições)	Facult.	529	Rej.	Rejeição: NCM de informação obrigatória para produto tributado pelo IPI
P. Item / Tributo: II						
P01-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pelo II (id:P01)	Obrig	743	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo do II
Q. Item / Tributo: PIS						
Q01-20	55	NF-e sem o grupo de tributação pelo PIS (id:Q01)	Obrig	745	Rej.	Rejeição: NF-e sem grupo do PIS
R. Item / Tributo: PIS ST						
R01-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pelo PIS-ST (id:R01)	Obrig	746	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo do PIS-ST
S. Item / Tributo: COFINS						
S01-20	55	NF-e sem o grupo de tributação pela COFINS (id:S01)	Obrig	748	Rej.	Rejeição: NF-e sem grupo da COFINS
T. Item / Tributo: COFINS ST						
T01-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pela COFINS-ST (id:T01)	Obrig	749	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo da COFINS-ST
U. Item / Tributo: ISSQN						
U01-10	55/65	Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar a Inscrição Municipal (id:C19)	Facult.	530	Rej.	Rejeição: Operação com tributação de ISSQN sem informar a Inscrição Municipal
U01-20	55/65	Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar nenhum grupo de ICMS (id:N01) Exceção: A critério da UF poderá ser autorizada a emissão de NF-e que só tenham itens sujeitos ao ISSQN. (NT 2010/010)	Facult.	592	Rej.	Rejeição: A NF-e deve ter pelo menos um item de produto sujeito ao ICMS.
U05-10	55/65	Se informado Código Município do FG – ISSQN: – Código Município do FG – ISSQN com dígito inválido	Obrig.	287	Rej.	Rejeição: Código Município do FG - ISSQN: dígito inválido
UB. Item / Devolução de Tributos						
U50-10	55	Informado grupo de devolução de tributos: – NF-e não é de devolução (tag:finNFe<>4)	Obrig.	354	Rej.	Rejeição: Informado grupo de devolução de tributos para NF-e que não tem finalidade de devolução



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
V. Item / Informação Adicional						
W. Total da NF-e						
W03-10	55/65	Total da BC ICMS (id:W03) difere do somatório do valor dos itens (id:N15). O Total não deve considerar o valor informado para o CST 51.	Facult.	531	Rej.	Rejeição: Total da BC ICMS difere do somatório dos itens
W04-10	55/65	Total do ICMS (id:W04) difere do somatório do valor dos itens (id:N17). O Total não deve considerar o valor informado para os CST 40, 41, 50. (NT 2010/007)	Facult.	532	Rej.	Rejeição: Total do ICMS difere do somatório dos itens
W04-20	55/65	Valor total do ICMS superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF)	Facult.	417	Rej.	Rejeição: Total do ICMS superior ao valor limite estabelecido
W05-10	55/65	Total da BC ICMS-ST (id:W05) difere do somatório do valor dos itens (id:N21)	Facult.	533	Rej.	Rejeição: Total da BC ICMS-ST difere do somatório dos itens
W06-10	55/65	Total do ICMS-ST (id:W06) difere do somatório do valor dos itens (id:N23)	Facult.	534	Rej.	Rejeição: Total do ICMS-ST difere do somatório dos itens
W06-20	55/65	Valor total do ICMS-ST superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF)	Facult.	418	Rej.	Rejeição: Total do ICMS ST superior ao valor limite estabelecido
W07-10	55/65	Total dos Produtos e Serviços (id:W07) difere do somatório do valor dos itens (id:I11) sujeitos ao ICMS . Considerar somente os valores dos itens com a TAG indTot (id:I17b) = 1 (NT 2011/004)	Facult.	564	Rej.	Rejeição: Total do Produto / Serviço difere do somatório dos itens
W08-10	55/65	Total do Frete (id:W08) difere do somatório do valor dos itens (id:I15)	Facult.	535	Rej.	Rejeição: Total do Frete difere do somatório dos itens
W09-10	55/65	Total do Seguro (id:W09) difere do somatório do valor dos itens (id:I16)	Facult.	536	Rej.	Rejeição: Total do Seguro difere do somatório dos itens
W10-10	55/65	Total do Desconto (id:W10) difere do somatório do valor dos itens (id:I17)	Facult.	537	Rej.	Rejeição: Total do Desconto difere do somatório dos itens
W11-10	55/65	Total do vII (id:W11) difere do somatório do valor dos itens (id:P04) (NT 2011/004)	Facult.	601	Rej.	Rejeição: Total do II difere do somatório dos itens
W12-10	55/65	Total do IPI (id:W12) difere do somatório do valor dos itens (id:O14)	Facult.	538	Rej.	Rejeição: Total do IPI difere do somatório dos itens
W13-10	55/65	Total do vPIS (id:W13) difere do somatório do valor dos itens (id:Q09) de item sujeito ao ICMS (existe grupo ICMS). (NT 2011/004)	Facult.	602	Rej.	Rejeição: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ICMS
W14-10	55/65	Total do vCOFINS (id:W14) difere do somatório do valor dos itens (id:S11) de item sujeito ao ICMS (existe grupo ICMS). (NT 2011/004)	Facult.	603	Rej.	Rejeição: Total da COFINS difere do somatório dos itens sujeitos ao ICMS
W15-10	55/65	Total do vOutro (id:W15) difere do somatório do valor dos itens (id:I17a) (NT 2011/004)	Facult.	604	Rej.	Rejeição: Total do vOutro difere do somatório dos itens
W16-10	55/65	Se NF-e de Saída (tpNF=1): -Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a)	Facult.	610	Rej.	Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da NF.



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		(+) vST (id:W06) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) Exceção – Faturamento direto de veículos novos: Se NF-e de Saída (tpNF=1, id:B11) e se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02): – Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005)				
W16-20	55	Valor total da NF-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor limite parametrizável por UF) (NT 2011/004)	Facult.	628	Rej.	Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
W16-30	65	Valor total da NFC-e é superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF) Nota: O valor máximo default para a NFC-e é de R\$ 200.000,00	Obrig.	780	Rej.	Rejeição: Total da NFC-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
W16-40	65	NFC-e com valor total superior a R\$ 10.000,00 (parametrizável por UF): – Código do Destinatário não informado (tag:dest/CNPJ, dest/CPF ou dest/idEstrang).	Obrig	750	Rej.	Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Código)
W16-50	65	– Nome do Destinatário não informado (tag:dest/xNome)	Obrig	751	Rej.	Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Nome)
W16-60	65	– Endereço do Destinatário não informado (tag:dest/enderDest)	Obrig	752	Rej.	Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Endereço)
W16-70	65	NFC-e com somatório dos pagamentos (id:YA03) diferente do Total da Nota Fiscal (id:W16) Nota: Considerar uma tolerância de R\$ 1,00 para mais ou para menos.	Obrig.	767	Rej.	Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal
W16a-10	55/65	Total do valor aproximado dos tributos (id:W16a) difere do somatório dos itens (id:M02) (NT 2013/003)	Facult.	685	Rej.	Rejeição: Total do Valor Aproximado dos Tributos difere do somatório dos itens



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		Nota: O campo "vTotTrib" é opcional para o Item e para o grupo de Totais. Considerar valor=0, se não informado.				
W01. Total da NF-e / ISSQN						
W20-10	55/65	Total do ISS (id:W20) difere do somatório dos itens (id:U04)	Obrig.	363	Rej.	Rejeição: Total do ISS difere do somatório dos itens
W22b-10	55/65	Total do valor da dedução (id:W22b) difere do somatório dos itens (id:U07)	Obrig.	364	Rej.	Total do valor da dedução do ISS difere do somatório dos itens
W22c-10	55/65	Total de outras retenções (id:W22c) difere do somatório dos itens (id:U11)	Obrig.	365	Rej.	Total de outras retenções difere do somatório dos itens
W22d-10	55/65	Total do desconto incondicionado ISS (id:W22d) difere do somatório dos itens (id:U12)	Obrig.	366	Rej.	Total do desconto incondicionado ISS difere do somatório dos itens
W22e-10	55/65	Total do desconto condicionado ISS (id:W22e) difere do somatório dos itens (id:U13)	Obrig.	367	Rej.	Total do desconto condicionado ISS difere do somatório dos itens
W22f-10	55/65	Total de ISS retido (id:W22f) difere do somatório dos itens (id:U15)	Obrig.	368	Rej.	Total de ISS retido difere do somatório dos itens
W02. Total da NF-e / Retenção de Tributos						
W18-10	55/65	Total vServ (id:W18) difere do somatório do valor dos itens do vProd (id:I11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	605	Rej.	Rejeição: Total do vServ difere do somatório do vProd dos itens sujeitos ao ISSQN
W19-10	55/65	Total vBC (id:W19) difere do somatório do valor dos itens (id:U02) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	606	Rej.	Rejeição: Total do vBC do ISS difere do somatório dos itens
W20-10	55/65	Total vISS (id:W20) difere do somatório do valor dos itens (id:U04) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	607	Rej.	Rejeição: Total do ISS difere do somatório dos itens
W21-10	55/65	Total vPIS (id:W21) difere do somatório do valor dos itens (id:Q09) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	608	Rej.	Rejeição: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN
W22-10	55/65	Total vCOFINS (id:W22) difere do somatório do valor dos itens (id:S11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	609	Rej.	Rejeição: Total da COFINS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN
X. Transporte da NF-e						
X02-10	65	NFC-e com Frete e não é entrega a domicílio (tag:modFrete<>9 e indPres<>4)	Obrig.	753	Rej.	Rejeição: NFC-e com Frete
X03-10	65	NFC-e com dados do Transportador e não é entrega a domicílio (tag:transporta e indPres<>4)	Obrig.	754	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados do Transportador
X03-20	65	NFC-e sem dados do Transportador (tag:transporta) e é entrega a domicílio (indPres=4)	Obrig.	786	Rej.	Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem dados do Transportador
X04-10	55/65	Obrigatória a informação de identificação do Transportador para os CFOP de venda de combustível (tag: CNPJ/CPF, id:X04/X05) Nota: Vide relação de CFOP de combustível com obrigatoriedade de informações do transportador no Anexo XI-B.	Obrig.	362	Rej.	Rejeição: Venda de combustível sem informação do Transportador
X04-20	55/65	Se informado CNPJ do Transportador: - CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	542	Rej.	Rejeição: CNPJ do Transportador inválido



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
X05-10	55/65	Se informado CPF do transportador: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012/003)	Obrig.	543	Rej.	Rejeição: CPF do Transportador inválido
X07-10	55/65	Se informada a IE do Transportador: – UF do Transportador (id:X10) não informada	Obrig.	559	Rej.	Rejeição: UF do Transportador não informada
X07-20	55/65	IE do Transportador informada e diferente de "ISENTO": – Validar IE, conforme a UF do transportador informada	Obrig.	544	Rej.	Rejeição: IE do Transportador inválida
X11-10	65	NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte (tag:retTransp)	Obrig.	755	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte
X17-10	55	Se informado Código Município do FG – Transporte (id:X17): – Código do Município do FG – Transporte com dígito inválido	Obrig.	288	Rej.	Rejeição: Código Município do FG - Transporte: dígito inválido
X18-10	65	NFC-e com dados do veículo de Transporte (tag:veicTransp)	Obrig.	756	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados do veículo de Transporte
X22-10	65	NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte (tag:reboque)	Obrig.	757	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte
X25a-10	65	NFC-e com dados do Vagão de Transporte (tag:vagao)	Obrig.	758	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados do Vagão de Transporte
X25b-10	65	NFC-e com dados da Balsa de Transporte (tag:balsa)	Obrig.	759	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados da Balsa de Transporte
Y. Dados de Cobrança						
Y01-10	65	NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata) (tag:coobr)	Obrig.	760	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata)
YA. Formas de Pagamento						
YA01-10	55	NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag)	Obrig.	768	Rej.	Rejeição: NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento
YA01-20	65	NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag)	Obrig.	769	Rej.	Rejeição: NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento
Z. Informação Adicional da NF-e						
ZA. Comércio Exterior						
ZA01-10	55/65	Não informado o local embarque ou de transposição de fronteira (tag:exporta) na operação de exportação (tpNF=1 e idDest=3)	Obrig.	355	Rej.	Rejeição: Informar o local de saída do País no caso da exportação
ZA01-20	55/65	Informado o local embarque ou de transposição de fronteira (tag:exporta) em operação que não é de exportação (tpNF=0 ou idDest<>3)	Obrig.	356	Rej.	Rejeição: Informar o local de saída do País somente no caso da exportação
ZB. Informação de Compra						
ZB01-10	65	NFC-e com dados de compras (Empenho, Pedido, Contrato) (tag:compra)	Obrig.	762	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de compras (Empenho, Pedido, Contrato)
ZB02-10	55	NF-e com desoneração de ICMS motivada por venda a Órgão	Facult.	359	Rej.	Rejeição: NF-e de venda a Órgão Público sem informar



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
2B08-30	55/65	– NF-e já cadastrada e está Cancelada	Obrig.	218	Rej.	Recibo do Lote caso tenha condições. (NT 2011/004) Rejeição: NF-e já está cancelada na base de dados da SEFAZ [nRec:9999999999999999] Nota: A SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. (NT 2011/004)
2B08-40	55/65	– NF-e já cadastrada e está Denegada	Obrig.	205	Rej.	Rejeição: NF-e está denegada na base de dados da SEFAZ [nRec:9999999999999999] Nota: A SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. (NT 2011/004)
2B08-50	55/65	NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento (NT 2011/004)	Facult.	635	Rej.	Rejeição: NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento
3. Banco de Dados: Inutilização						
3B08-100	55/65	Acesso BD de Inutilização (Chave: Modelo, UF, CNPJ, Série, Nro): – Numeração da NF-e está inutilizada (NT 2011/004)	Obrig.	206	Rej.	Rejeição: NF-e já está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ
3A. Banco de Dados: NF-e Referenciada						
3BA02-10	55	Para cada NF-e referenciada (tag:refNFe), se a UF da Chave de Acesso referenciada for igual a UF do Emitente: – Acessar BD NFE com Chave de Acesso referenciada (se mod=55) – NF-e referenciada inexistente Exceção: – A NF-e referenciada pode não existir no caso de Emissão em Contingência (tpEmis = 2, 4 ou 5) (NT 2013/003) Nota: A exceção acima não se aplica para “finNFe=2” (NF-e Complementar).	Facult.	267	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso referenciada inexistente [nRef: xxx]
3BA02-20	55	– NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma outra NF-e Complementar (finNFe=2)	Facult.	268	Rej.	Rejeição: NF Complementar referencia uma outra NF-e Complementar
3BA02-30	55	– NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma NF-e cancelada (NT 2013/003)	Facult.	686	Rej.	Rejeição: NF Complementar referencia uma NF-e cancelada
3BA02-40	55	– NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma NF-e denegada (NT 2013/003)	Facult.	687	Rej.	Rejeição: NF Complementar referencia uma NF-e denegada
3BA15-10	55	Para cada NF de Produtor referenciada (tag:refNFP), se a Nota Fiscal referenciada for da própria UF (tag:refNFP/cUF): – Acessar Cadastro da SEFAZ: – IE de Produtor inexistente (NT 2013/003)	Facult.	688	Rej.	Rejeição: NF referenciada de Produtor com IE inexistente [nRef: xxx]
3BA15-20	55	– IE de Produtor não vinculada ao CNPJ / CPF (NT 2013/003)	Facult.	689	Rej.	Rejeição: NF referenciada de Produtor com IE não vinculada ao CNPJ/CPF informado [nRef: xxx]



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
4. Banco de Dados: Chave de Acesso na Exportação Indireta						
4154-10	55	Para cada Chave de Acesso citada na Exportação Indireta (tag:detExport/chNFe), se a UF da Chave de Acesso citada for igual a UF do Emitente: – Acessar BD NFE com Chave de Acesso (mod=55) – NF-e inexistente	Facult.	357	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso do grupo de Exportação Indireta inexistente [nRef: xxx]
4154-20	55	– NF-e cancelada / denegada	Facult.	358	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso do grupo de Exportação Indireta cancelada ou denegada [nRef: xxx]
5. Banco de Dados: Destinatário						
5E17-10	55	Se informada IE do Destinatário: – Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: IE Dest.) (*5) – IE destinatário não cadastrada	Facult.	233	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
5E17-20	55	– IE destinatário não vinculada ao CNPJ (se informado CNPJ destinatário, tratar Regime Especial de IE Única)	Facult.	234	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
5E17-30	55	– IE destinatário não vinculada ao CPF (se informado CPF destinatário)	Facult.	624	Rej.	Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF
5E17-40	55	– Destinatário em situação irregular perante o Fisco	Facult.	302	Den.	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário
5E17-50	55	Se IE Destinatário = "ISENTO" ou não informada: – Destinatário possui IE ativa na UF	Facult.	232	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não informada
5E17-60	55	– Destinatário (CNPJ/CPF) não possui estabelecimento na UF ou deveria ter Inscrição Estadual de ICMS na UF	Facult.	303	Den.	Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF
5E17-70	55	Mensagens opcionais no caso de IE não vinculada ao CNPJ/CPF. - Acessar Cadastro de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: – CNPJ emitente não cadastrado	Facult.	246	Rej.	Rejeição: CNPJ Destinatário não cadastrado
5E17-80	55	– CPF destinatário não cadastrado	Facult.	623	Rej.	Rejeição: CPF Destinatário não cadastrado

(*1) Não validar o dígito de controle para os Códigos de Município que seguem: 2201919 - Bom Princípio do Piauí/PI; 2202251 - Canavieira /PI; 2201988 - Brejo do Piauí/PI; 2611533 – Quixaba/PE; 3117836 - Cônego Marinho/MG; 3152131 - Ponto Chique/MG; 4305871 - Coronel Barros/RS; 5203939 - Buriti de Goiás/GO; 5203962 – Buritinópolis/GO.

(*2) O tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação da SEFAZ, **desprezando os zeros não significativos** antes da verificação do dígito de controle.

(*3) Considerar uma tolerância de R\$ 0,50 para mais ou para menos (NT 2012/003).

(*4) O valor resultante da multiplicação deve ser arredondado para um valor numérico com duas casas decimais. Considerar uma tolerância de R\$ 0,01 para mais ou para menos na validação.

(*5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes.

Anexo X – Códigos Identificadores

01. Identificador: Número da DI / DSI

A. Contextualização

A Receita Federal permite ao importador a formulação da declaração de importação que servirá de base ao despacho aduaneiro de importação. Os identificadores envolvidos são:

- DI - Declaração de Importação;
- DSI – Declaração Simplificada de Importação.

B. Composição

A composição deste identificador é: "TAANNNNNNND", onde:

T	Identifica o tipo de documento (2=DI, 4=DSI);
AA	Ano corrente da geração do documento;
NNNNNNN	Número sequencial dentro do Ano (7 dígitos);
D	Dígito Verificador.

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 11 posições fixas (não pode começar por "zero");
T	Diferente de 2 e 4
AA (Ano)	Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual);
D	Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9;

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 109436565-D. Considerar que a DI começa com "2".

Cálculo do DV:

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$(5 \times 2) + (6 \times 3) + (5 \times 4) + (6 \times 5) + (3 \times 6) + (4 \times 7) + (9 \times 8) + (0 \times 9) + (1 \times 2) + (2 \times 3) \\ = 10 + 18 + 20 + 30 + 18 + 28 + 72 + 0 + 2 + 6 = 198$$

Resto da divisão por 11 = 6;

$$DV = 11 - \text{Resto} = 11 - 6 = 5 \text{ (*considerar DV=0 se o resto da divisão for 0 ou 1)}$$

02. Identificador: Número da DIRE

A. Contextualização

A Receita Federal disciplina a declaração eletrônica formulada no sistema informatizado de Controle de Remessa Expressa (sistema REMESSA) que ampara o despacho aduaneiro de importação de remessa expressa, entendido como: documento ou encomenda internacional transportada em um ou mais volumes, por via aérea, por empresa de transporte expresso internacional, porta a porta. Neste contexto, existe o identificador de:

- DIRE - Declaração de Importação de Remessa Expressa;

B. Composição

A composição deste identificador é: "AANNNNNNNNNN", onde:

AA	Ano corrente da geração do documento;
NNNNNNNNN	Número sequencial dentro do Ano (10 dígitos);

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 12 posições (considerar que o Ano pode começar por "zero");
AA	Ano (AA): Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual);

03. Identificador: Número do RE – Registro de Exportação

A. Contextualização

A Receita Federal define o Registro de Exportação (RE) como um conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracteriza a operação de exportação de uma mercadoria e define o seu enquadramento. Neste contexto, existe o identificador de:

- RE – Registro de Exportação

B. Composição

A composição deste identificador é: "AANNNNNNSSS", onde:

AA	Ano corrente da geração do documento;
NNNNNNN	Número sequencial dentro do Ano (7 dígitos);
SSS	Sufixo do RE. Número sequencial que serve para identificar uma série de RE, que foram identificados pelo mesmo RE (anexos ou adições). O RE original é sempre identificado com o sufixo "001".

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 12 posições (considerar que o Ano pode começar por "zero");;
AA	Ano (AA): Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual);
SSS	Deve ser maior do que 0 (zero).

04. Identificador: DSE – Declaração Simplificada de Exportação

A. Contextualização

A Receita Federal define que aos bens contidos em remessa postal internacional ou encomenda aérea internacional, dependendo do valor, será admitido o registro de declaração simplificada de exportação, por solicitação, respectivamente, da ECT ou de empresa de transporte internacional expresso porta a porta (courier). Neste contexto, existe o identificador de:

- DSE – Declaração Simplificada Exportação

B. Composição

A Declaração Simplificada de Exportação (DSE) elaborada e registrada recebe numeração automática, única, nacional e sequencial reiniciada a cada ano pelo Siscomex.

05. Identificador: Número do Drawback

A. Contextualização

A Receita Federal define o regime aduaneiro especial de drawback, que consiste na suspensão ou eliminação de tributos incidentes sobre insumos importados para utilização em produto exportado. As modalidades normais de drawback são:

- Isenção: consiste na isenção dos tributos incidentes na importação de mercadoria destinada à reposição de outra importada anteriormente, com pagamento de tributos, e utilizada na industrialização de produto exportado;
- Suspensão: consiste na suspensão dos tributos incidentes na importação de mercadoria a ser utilizada na industrialização de produto que deve ser exportado.

As exportações vinculadas ao Regime de Drawback devem ter uma autorização relativa a isenção / suspensão dos tributos, que é documentada no Ato Concessório de Drawback. O Ato Concessório recebe uma numeração, documentada neste texto como "Número do Drawback".

B. Composição: Número do "Drawback Suspensão"

A composição deste identificador é: "AAAANNNNNND", onde:

AAAA	Ano corrente do registro;
NNNNNN	Número sequencial dentro do Ano (6 dígitos);
D	Dígito Verificador.

C. Validação Possível: Número do "Drawback Suspensão"

Campo	Numérico, com 11 posições fixas;
AAAA	Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual);
D	Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9;

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV) / Número do "Drawback Suspensão"

Número de exemplo: 2012000072-D

Cálculo do DV:

Considerar unicamente as duas últimas posições do ano para cálculo do DV.

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$(2 \times 2) + (7 \times 3) + (0 \times 4) + (0 \times 5) + (0 \times 6) + (0 \times 7) + (2 \times 8) + (1 \times 9) \\ = 4 + 21 + 0 + 0 + 0 + 0 + 16 + 9$$

Resto da divisão por 11 = 6;

$$DV = 11 - \text{Resto} = 11 - 6 = 5 \text{ (*considerar DV=0 se o resto da divisão for 0 ou 1)}$$

Nota: Número do "Drawback Isenção"

Futuramente via ser informatizado o tratamento do Drawback Isenção no Siscomex que possui 9 dígitos, sendo que a composição do número do Drawback Isenção é: "AANNNNNND", onde:

AA	Ano corrente do registro;
NNNNNN	Número sequencial dentro do Ano (6 dígitos);
D	Dígito Verificador.

06. Identificador: Inscrição SUFRAMA

A. Contextualização

A SUFRAMA mantém controle sobre as empresas com incentivo fiscal, identificando-as através de um número de "Inscrição SUFRAMA".

B. Composição

A composição deste identificador é: "SS.NNNN.LLD", onde:

SS	Código do setor de atividade da empresa, conforme exemplos abaixo: 01 e 02=Cooperativa; 10 e 11=Comércio; 20=Indústria com Projeto Pleno; 60=Serviços
NNNN	Número sequencial;
LL	Código da localidade da Unidade Administrativa da Suframa que habilitou a empresa, conforme exemplos abaixo: 01=Manaus; 10=Boa Vista; 30=Porto Velho.
D	Dígito Verificador.

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 8 ou 9 posições (considerar que o SS pode começar por "0", mas não pode ser "00");
D	Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9;

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 12345678-D.

Cálculo do DV:

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$(8 \times 2) + (7 \times 3) + (6 \times 4) + (5 \times 5) + (4 \times 6) + (3 \times 7) + (2 \times 8) + (1 \times 9) \\ = 16 + 21 + 24 + 25 + 24 + 21 + 16 + 9 = 156$$

Resto da divisão por 11 = 2;

$$DV = 11 - \text{Resto} = 11 - 2 = 9 \text{ (*considerar DV=0 se o resto da divisão for 0 ou 1)}$$

07. Identificador: RECOPI

A. Contextualização

O CONFAZ instituiu o "Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional", denominado RECOPI NACIONAL, de uso opcional por UF, que disciplina o credenciamento do contribuinte que realize operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico. O contribuinte credenciado deve registrar previamente cada operação com papel destinado à impressão, obtendo o "número de registro de controle da operação", denominado de número do RECOPI nesta especificação. O Sistema RECOPI Nacional é disponibilizado pela SEFAZ-SP.

B. Composição

O número do RECOPI contém um timestamp gerado pelo sistema e a composição deste identificador é: "aaaammddHHMMSSffffDD", onde:

aaaammdd	Ano, mês e dia da autorização do sistema RECOPI;
hhmmssffff	Hora, minuto, segundo da autorização do sistema RECOPI, com mais 4 dígitos da fração de segundo;
DD	Dígitos Verificadores.

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 20 posições fixas;
aaaa	Ano maior do que o ano atual, ou menor do que 2013;
mm	Mês válido, não pode ser maior do que o Ano-Mês atual;
dd	Dia válido para o ano-mês do timestamp;
HHMMSS	Hora, minuto, segundos válidos;
DD	Dígitos verificadores, módulo 11; - DV-1: Módulo 11, Pesos de 1 a 18; (caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0); - DV-2: Módulo 11, Pesos de 1 a 19, considerando o D1 calculado acima (caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0).

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 201305291305438742-DD

Cálculo do DV-1:

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$\begin{aligned} & (2 \times 1) + (4 \times 2) + (7 \times 3) + (8 \times 4) + (3 \times 5) + (4 \times 6) + (5 \times 7) + (0 \times 8) + (3 \times 9) + (1 \times 10) + (9 \times 11) + \\ & (2 \times 12) + (5 \times 13) + (0 \times 14) + (3 \times 15) + (1 \times 16) + (0 \times 17) + (2 \times 18) \\ & = 2 + 8 + 21 + 32 + 15 + 24 + 35 + 0 + 27 + 10 + 99 + 24 + 65 + 0 + 45 + 16 + 0 + 36 \\ & = 459 \end{aligned}$$

Resto da divisão por 11 = 8;

DV1 = 11 - Resto = 3

Cálculo do DV-2:

Repetir o processo anterior, usando agora os 19 dígitos existentes, incluindo o DV1 recém-calculado.

08. Identificador: NVE

A. Contextualização

A Receita Federal definiu originalmente a codificação da "NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística", com o objetivo de identificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro de importação, para efeito de valoração aduaneira, e aprimorar os dados estatísticos de comércio exterior.

Nota: Na posição de Julho/2013, existem 1.315 códigos NCM com detalhamento pelo NVE, totalizando 5.414 codificações NVE.

B. Composição

A NVE tem por base a codificação do NCM - Nomenclatura Comum do MERCOSUL, acrescida de atributos e suas especificações, identificados, respectivamente, por dois caracteres alfabéticos e quatro numéricos. A mesma codificação NVE tem significado diferente, conforme o NCM que está sendo detalhado.

C. Validação Possível

Campo	Composto por 2 letras e 4 algarismos, com tamanho total de 6 posições;
Tabela	Somente alguns códigos NCM possuem o detalhamento da NVE, conforme tabela publicada pela RFB.

D. Exemplo de códigos NVE

Exemplo de codificação para Camisa de Malha de Uso Masculino:

Tabela NCM:

61.05	Camisas de malha, de uso masculino.
6105.10.00	- De algodão
6105.20.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6105.90.00	- De outras matérias têxteis

Codificação NVE:

23.28. **Posição 6105** Camisas de malha, de uso masculino.

23.28.1. **Subitem 61051000** -De algodão

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.28.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Algodão

0002 - De 99% até 90% algodão

0003 - De 89% até 80% algodão

0004 - De 79% até 70% algodão

...

23.28.1.2. Atributo AB TAMANHO

0001 - Infante-juvenil (até 32)

0002 - Adulto (superior a 32)

23.28.1.3. Atributo AC MANGA

0001 - Sem

0002 - Curta (que não cubra o cotovelo)

0003 - Longa

0004 - 3/4

...

23.29. **Subitem 61052000** -De fibras sintéticas ou artificiais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.29.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Poliéster

0004 - De 99% até 90% poliéster

0005 - De 89% até 80% poliéster

...

Anexo XI – CFOP Específicos

A. CFOP de Devolução / Retorno (#150 CFOP)

CFOP	Descrição
1.201	Devolução de venda de produção do estabelecimento
1.202	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
1.203	Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC
1.204	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC
1.205	Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação
1.207	Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica
1.208	Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência
1.209	Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência
1.410	Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária
1.411	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
1.414	Retorno de produção do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária
1.415	Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
1.451	Retorno de animal do estabelecimento produtor
1.452	Retorno de insumo não utilizado na produção
1.503	Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento
1.504	Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros
1.505	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.
1.506	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação.
1.553	Devolução de venda de bem do ativo imobilizado
1.554	Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento
1.660	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente
1.661	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização
1.662	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final
1.664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.201	Devolução de venda de produção do estabelecimento
2.202	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
2.203	Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC
2.204	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC
2.205	Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação
2.207	Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica
2.208	Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência
2.209	Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência
2.410	Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária
2.411	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
2.414	Retorno de produção do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária



CFOP	Descrição
2.415	Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
2.503	Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento
2.504	Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros
2.505	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.
2.506	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação.
2.553	Devolução de venda de bem do ativo imobilizado
2.554	Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento
2.660	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente
2.661	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização
2.662	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final
2.664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
3.201	Devolução de venda de produção do estabelecimento
3.202	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
3.205	Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação
3.207	Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica
3.211	Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback"
3.503	Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação
3.553	Devolução de venda de bem do ativo imobilizado
5.201	Devolução de compra para industrialização ou produção rural
5.202	Devolução de compra para comercialização
5.205	Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação
5.207	Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica
5.208	Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural
5.209	Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização
5.210	Devolução de compra para utilização na prestação de serviço
5.410	Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
5.411	Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST
5.412	Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST
5.413	Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
5.503	Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação
5.553	Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado
5.555	Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento
5.556	Devolução de compra de material de uso ou consumo
5.660	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente
5.661	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização
5.662	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final
5.664	Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
5.665	Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo



CFOP	Descrição
5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.201	Devolução de compra para industrialização ou produção rural
6.202	Devolução de compra para comercialização
6.205	Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação
6.207	Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica
6.208	Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural
6.209	Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização
6.210	Devolução de compra para utilização na prestação de serviço
6.410	Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
6.411	Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST
6.412	Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST
6.413	Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
6.503	Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação
6.553	Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado
6.555	Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento
6.556	Devolução de compra de material de uso ou consumo
6.660	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente
6.661	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização
6.662	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final
6.664	Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
6.665	Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
7.201	Devolução de compra para industrialização ou produção rural
7.202	Devolução de compra para comercialização
7.205	Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação
7.207	Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica
7.210	Devolução de compra para utilização na prestação de serviço
7.211	Devolução de compras para industrialização sob o regime de "drawback"
7.553	Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado
7.556	Devolução de compra de material de uso ou consumo
7.930	Lançamento efetuado a título de devolução de bem cuja entrada tenha ocorrido sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária

B. CFOP de Combustível com obrigatoriedade de identificação do Transportador (#47 CFOP)

CFOP	Descrição
1.651	Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente
1.652	Compra de combustível ou lubrificante para comercialização
1.653	Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final
1.658	Transferência de combustível e lubrificante para industrialização
1.659	Transferência de combustível e lubrificante para comercialização
1.660	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente
1.661	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização
1.662	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final
2.651	Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente
2.652	Compra de combustível ou lubrificante para comercialização
2.653	Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final
2.658	Transferência de combustível e lubrificante para industrialização
2.659	Transferência de combustível e lubrificante para comercialização
2.660	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente
2.661	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização
2.662	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final
5.651	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente
5.652	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização
5.653	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final
5.654	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização subsequente
5.655	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização
5.656	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final
5.657	Remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento
5.658	Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento
5.659	Transferência de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro
5.660	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente
5.661	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização
5.662	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final
5.666	Remessa por conta e ordem de terceiros de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
5.667	Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra UF
6.651	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente
6.652	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização
6.653	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final
6.654	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização subsequente
6.655	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização
6.656	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final
6.657	Remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento
6.658	Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento
6.659	Transferência de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro
6.660	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente
6.661	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização
6.662	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final
6.666	Remessa por conta e ordem de terceiros de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
6.667	Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação diferente da que ocorrer o consumo
7.651	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento
7.654	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros
7.667	Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final.

C. CFOP de Combustível sem obrigatoriedade de identificação do Transportador (#10 CFOP)

CFOP	Descrição
1.663	Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem
1.664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem
2.663	Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem
2.664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem
5.663	Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante
5.664	Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
5.665	Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
6.663	Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante
6.664	Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
6.665	Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem

D. CFOP de Serviço de Transporte (#23 CFOP)

CFOP	Descrição
5.351	Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
5.352	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial
5.353	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial
5.354	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação
5.355	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
5.356	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural
5.357	Prestação de serviço de transporte a não contribuinte
5.359	Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não-contribuinte, quando a mercadoria transportada esteja dispensada de emissão de Nota Fiscal
5.360	Prestação de serviço de transporte a contribuinte-substituto em relação ao serviço de transporte
5.931	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.351	Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
6.352	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial
6.353	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial
6.354	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação
6.355	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
6.356	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural
6.357	Prestação de serviço de transporte a não contribuinte
6.359	Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não-contribuinte, quando a mercadoria transportada esteja dispensada de emissão de Nota Fiscal
6.360	Prestação de serviço de transporte a contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte
6.931	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
7.358	Prestação de serviço de transporte

Anexo XII – NCM Específicos

A. NCM Tipos de Papel (Vinculado ao RECOPI, #128 NCM)

NCM	Descrição
48010010	De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48010090	Outros
48021000	Papel e cartão feitos à mão (folha a folha)
48022010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48022090	Outros
48024010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm
48024090	Outros
48025410	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48025491	Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19g/m ²
48025499	Outros
48025510	De largura não superior a 15cm
48025591	De desenho
48025592	Kraft
48025599	Outros
48025610	Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48025692	De desenho
48025693	Kraft
48025699	Outros
48025710	Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48025792	De desenho
48025793	Kraft
48025799	Outros
48025810	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48025891	De desenho
48025892	Kraft
48025899	Outros
48026110	De largura não superior a 15cm
48026191	De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48026192	Kraft
48026199	Outros
48026210	Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48026291	De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48026292	Kraft
48026299	Outros
48026910	Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48026991	De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48026992	Kraft
48026999	Outros
48041100	Crus
48041900	Outros
48042100	Crus
48042900	Outros
48043110	De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)
48043190	Outros
48043910	De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)
48043990	Outros



NCM	Descrição
48044100	Crus
48044200	Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico
48044900	Outros
48045100	Crus
48045200	Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico
48045910	Semibranqueados, com um conteúdo de 100%, em peso, de fibras de madeira obtidas por processo químico
48045990	Outros
48051100	Papel semiquímico para ondular
48051200	Papel palha para ondular
48051900	Outros
48052400	De peso não superior a 150g/m ²
48052500	De peso superior a 150g/m ²
48053000	Papel sulfite para embalagem
48054010	De peso superior a 15g/m ² e inferior ou igual a 25g/m ² , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis superior ou igual a 20% e inferior ou igual a 25%, em peso, do conteúdo total de fibras
48054090	Outros
48055000	Papel-feltro e cartão-feltro, papel e cartão lanosos
48059100	De peso não superior a 150g/m ²
48059210	Com fibras de vidro
48059290	Outros
48059300	De peso igual ou superior a 225g/m ²
48061000	Papel-pergaminho vegetal e cartão-pergaminho vegetal (sulfurizados)
48062000	Papel impermeável a gorduras
48063000	Papel vegetal
48064000	Papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos
48070000	Papel e cartão obtidos por colagem de folhas planas sobrepostas, não revestidos na superfície nem impregnados, mesmo reforçados interiormente, em rolos ou em folhas.
48081000	Papel e cartão ondulados, mesmo perfurados
48082000	Papel Kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado
48083000	Outros papéis Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados
48089000	Outros
48101310	De largura não superior a 15cm
48101381	Metalizados
48101382	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)
48101389	Outros
48101390	Outros
48101410	Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48101481	Metalizados
48101482	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)
48101489	Outros
48101490	Outros
48101910	Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48101981	Metalizados
48101982	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)
48101989	Outros
48101990	Outros
48102210	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48102290	Outros
48102910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48102990	Outros
48103110	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48103190	Outros
48103210	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,



NCM	Descrição
	quando não dobradas
48103290	Outros
48103910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48103990	Outros
48109210	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48109290	Outros
48109910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48109990	Outros
48111010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48111090	Outros
48114110	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48114190	Outros
48114910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48114990	Outros
48115110	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48115121	De silicone
48115122	De polietileno, estratificado com alumínio, impresso
48115123	De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico
48115129	Outros
48115130	Outros, impregnados
48115910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48115921	De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico
48115922	De silicone
48115923	De polietileno, estratificado com alumínio, impresso
48115929	Outros
48115930	Outros, impregnados
48116010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48116090	Outros
48119010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48119090	Outros
48239091	Em tiras ou rolos de largura superior a 15cm mas não superior a 36cm
48239099	Outros

DOCUMENTACIONAL

D01. Orientação para as Empresas

D01.1 Preenchimento dos campos da NF-e na Versão 3.10

A. Dados do Destinatário

Veja as mudanças no preenchimento da NF-e, conforme quadro que segue:

Situação	Leiaute versão "2.00"	Leiaute versão "3.10"
Operação com Exterior	- dest/CNPJ com valor nulo	- Informar "dest/idEstrangeiro", podendo ser com valor nulo;
Venda interna para Estrangeiro	- dest/enderDest/UF = "EX"; - dest/CNPJ = Nulo; - CFOP dos itens inicia com "5"	- dest/enderDest/UF = "EX"; - dest/idEstrangeiro pode ser nulo, ou não, conforme regra de validação; - CFOP dos itens inicia com "5";

Nota: Com a mudança no leiaute, agora o campo "dest/CNPJ" não pode ser mais informado com valor Nulo, em nenhuma situação.

B. Identificação de Operação Interna, Interestadual ou Exportação

No leiaute anterior da NF-e, a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior é resolvida considerando a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. A inclusão no leiaute de um identificador para este tipo de operação facilita a declaração do tipo de operação pela empresa e o desenvolvimento dos controles necessários para cada tipo de operação.

D01.2 Preenchimento dos campos da NFC-e

No caso da NFC-e, a identificação do destinatário é opcional, em diferentes níveis, conforme critérios que seguem:

Identificação Destinatário	Possibilidade
Identificação do Destinatário	Todo o grupo "dest" pode ser omitido
Código de Pessoa Física no Estrangeiro	Criado identificador específico para identificação da Pessoa Física sem CPF, estrangeiro, podendo assumir valor Nulo.
CNPJ, CPF, idEstrangeiro	Podem ser informados, sem a necessidade de informar o Nome do Destinatário, nem o Endereço.
Nome do Destinatário	A informação de Nome ou Razão Social do destinatário pode ser omitida, permitindo unicamente a identificação do código do destinatário (CPF, CNPJ, idEstrangeiro).
Grupo "dest/enderDest"	O endereço do destinatário pode ser omitido, permitindo unicamente a identificação do código do destinatário (CPF, CNPJ, idEstrangeiro) e, opcionalmente também, a informação do Nome do Destinatário.

Importante: Pelo Schema XML, os campos de identificação do destinatário podem ser omitidos, mas as regras de validação existentes podem levar a obrigatoriedade da informação, por exemplo, para as operações com valor superior a um determinado limite.

D02. Documentação do Manual do Contribuinte

Seguem mudanças no Manual do Contribuinte com o objetivo de atualizar e/ou melhorar a documentação.

D02.1 Mensagens de Erro: Alteração de Mensagens Existentes

Alterada a descrição de alguns Códigos de Erros no Manual do Contribuinte (item 5.1.1), conforme segue:

Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
570	Rejeição: Tipo de Emissão 3, 6 ou 7 só é válido nas contingências SCAN/SVC
618	Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65)

D02.2 Mensagens de Erro: Novas Mensagens

Alterada a tabela de Códigos de Erro, no Manual do Contribuinte (item 5.1.1), com a inclusão de novas regras de validação. Vide as novas Regras de Validação descritas nesta NT.